Administração e Oficinas: Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa — :— Paraíba

# A União
ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR: JOSE' LEAL
GERENTE: MARDOQUEU NACRE

ANO XLIX | JOÃO PESSÔA — Sábado, 14 de junho de 1941 | NUMERO 133

# SR. J. DE BORJA PEREGRINO

## O SEPULTAMENTO, ONTEM, DO ILUSTRE MORTO, NO RIO DE JANEIRO — MANIFESTAÇÕES DE PEZAR PELO SEU DESAPARECIMENTO

ASSINALOU-SE a atuação do sr. Borja Peregrino, na vida pública por uma linha inflexivel de conduta, unindo á ação dinamica a mais estricta observancia dos elevados princípios de ética política.

Possuidor de agudo e penetrante senso das realidades, dosado de sadio idealismo, nunca vacilou em assumir posição definida no cenário dos acontecimentos que agitaram a Paraíba no último decênio.

A campanha ideológica que preparou o espírito nacional para as grandes transformações que atingem presentemente todos os setôres das atividades administrativas do País teve-o como elemento de vanguarda, participando dos lances culminantes que aqui fôram jogados.

Vitorioso o movimento nacional de trinta, o nome do sr. Borja Peregrino se destacou credenciado para os postos de responsabilidade que os acontecimentos facilitaram aos valôres novos, chamados a cooperar na obra de reconstrução moral e política do Brasil.

A sua passagem pela Prefeitura da Capital ficou marcada por uma série de iniciativas, concretizadas em obras vultuosas e sobretudo na organização de todos os serviços municipais, que fôram ajustados para um maior rendimento de eficiência funcional.

Trabalhador infatigavel, a sua capacidade de organização e os profundos conhecimentos que possuia do funcionamento de toda classe de serviços públicos, conferiram-lhe uma situação pouco comum nos quadros das administrações que contaram com o concurso da sua inteligencia e da sua vocação cívica.

O traço mais caracteristico dessa forte personalidade, desaparecida ante-ontem, éra lealdade a toda prova aos seus amigos e aos supremos interesses da Paraíba, que era no sr. Borja Peregrino um sentimento indestrutivel.

O seu desaparecimento, no momento em que o Govêrno se empenha na reconstrução da Paraíba, representa uma perda que nunca será deplorada demais.

—

A impressão que avassalou toda Paraíba, ao se divulgar a notícia do falecimento do ilustre Secretário do Interior e Segurança Pública, foi das mais profundas, dada a extensão do seu prestigio pessoal que se irradiava por todo o Estado.

Conquanto seriamente doente, a familia e os seus amigos alimentavam a esperança de que sob os cuidados de reputados especialistas o seu organismo reagisse, de fórma a estimular o restabelecimento de sua saúde.

Com êsse objetivo foi que o sr. Borja Peregrino seguiu para o Rio de Janeiro onde se internou na Casa de Saúde "Dr. Eiras."

Ali ficou aos cuidados profissionais do dr. Fernando Carneiro de Mendonça e dos professores Pedro Cunha e Agenor Pinto, que empregaram todos os recursos da ciência para debelar a doença que fizera progressos alarmantes.

Essa luta teve desfecho doloroso com o falecimento do ilustre enfermo, que a Paraíba deplora nesta hora.

### O SEPULTAMENTO DO SR. BORJA PEREGRINO

O corpo do distinguido auxiliar da administração estadual foi sepultado no Rio de Janeiro, em vista da impossibilidde de transportá-lo para a Paraíba.

A viúva sra. Julia Miranda Peregrino concordou com essa solução, reconhecendo não ser viavel outra decisão.

Sôbre o ataúde fôram depositadas uma corôa em nome do Govêrno da Paraíba e outra como homenagem pessoal do interventor Ruy Carneiro, ao seu diléto amigo.

O enterro foi feito ás expensas do Estado, que também promoverá solenes exequias nesta capital.

### AS EXEQUIAS

No 30.° dia do passamento do sr. J. de Borja Peregrino, serão celebradas solenes exequias, nesta cidade, por iniciativa do Govêrno do Estado.

Os diretores de repartições e chefes de serviços subordinados á Secretaria do Interior mandarão, por sua vez, rezar missa de 7.° dia em intenção da alma do pranteado homem público.

## AS MANIFESTAÇÕES DE PEZAR

### OS DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS A' SECRETARIA DO INTERIOR

Convocados pelo dr. Janduhy Carneiro secretário do Interior interino, reuniram-se, ontem, pela manhã, em seu gabinete os diretores das diversas repartições e serviços subordinados á referida Secretaria, a fim de homenagear á memória do sr. Borja Peregrino.

O dr. Janduhy Carneiro expôz, em ligeiras palavras, a finalidade daquela reunião, referindo-se, em termos sentidos, ao passamento daquêle ilustre homem público e salientando a sua atuação como cooperador da presente fáse da administração estadual, á qual déra todo o seu entusiasmo e dedicação.

Em seguida ficou deliberado, como homenagem á memória do digno titular da Secretaria do Interior, a suspensão do expediente das repartições no dia de ontem; a celebração de uma missa em sufrágio da sua alma, no 7.° dia do falecimento e, finalmente, a transmissão de um telegrama coletivo á viúva sra. Julia Miranda Peregrino, atualmente no Rio de Janeiro.

Estiveram presentes á reunião além do dr. Janduhy Carneiro, que a presidiu, as seguintes pessôas: coronel Anaclėto Tavares, comandante da Fôrça Policial; capitão Solon Ribeiro, chefe de Policia; dr. José Maciel, diretor da Saúde Pública; jornalista José Leal, diretor da A UNIÃO e da Imprensa Oficial; professor Joaquim Santiago, diretor do Departamento de Educação; dr. Emanuel Miranda, diretor do Liceu Paraibano; dr. Abelardo Jurema, diretor da Rádio Tabajaras; dr. Luciano Morais, diretor do Hospital-Colonia "Juliano Moreira"; dr. Ruy Castor, delegado da Ordem Política e Social; dr. Joaquim Costa, delegado de Investigações e Capturas; dr. João Lelis, diretor da Casa de Detenção; Leomax Falcão, diretor do Departamento de Estatística; Luiz Pinto, diretor do Arquivo e Bibliotéca Pública e Anfrisio Brandeiro, chefe do Serviço de Fiscalização.

O telegrama enviado á exma. sra. Julia Miranda Peregrino foi o seguinte:

"Profundamente pezarosos pelo falecimento do sr. Borja Peregrino, a quem sempre prestamos a nossa modesta colaboração e em quem sempre tivemos um amigo dedicado, leal e digno e um companheiro bonissimo e de invejavel capacidade de trabalho e de organização, durante a sua curta mas brilhante atuação á frente da Secretaria do Interior, exprimimos a v. excia. os nossos sincéros sentimentos nesta mensagem que revela a nossa dôr pelo desaparecimento de quem tanto fez e ainda poderia fazer pela nossa querida Paraíba".

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

Na reunião de ontem do Departamento Administraitvo do Estado, o presidente dêsse órgão de colaboração com o Govêrno, sr. Severino de Lucena, comunicou aos seus pares o falecimento do sr. Borja Peregrino, salientando a atuação do ilustre desaparecido na vida pública paraibana.

Seguiram-se com a palavra os srs. Osias Gomes e José Gomes, que se solidarizaram com as expressões do presidente, ficando deliberado a inserção na áta dos trabalhos do dia, de um voto de profundo pezar pelo infausto acontecimento, e a ida do Departamento, incorporado, ao Palacio da Redenção, a fim de condolenciar o sr. Interventor Federal e dar-lhe ciencia da resolução.

Com êsse objetivo, estiveram na séde do Govêrno estadual os srs. Severino de Lucena, presidente, drs. Osias Gomes e José Gomes e o sr. João de Vasconcélos, membros do D. A. E., bem como o dr. Odon Bezerra, que integrava interinamente até ontem aquêle órgão.

### MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

Associando-se ás manifestações de pezar pelo passamento do sr. J. de Borja Peregrino, o diretor-presidente do Montepio dos Funcionários Públicos, dr. Virgílio Cordeiro, mandou encerrar o expediente daquela instituição, durante o dia de ontem.

### NAS DEMAIS REPARTIÇÕES DO ESTADO

Numa demonstração de vivo pezar pelo desaparecimento do ilustre membro da alta administração estadual, as demais repartições públicas suspenderam o expediente, procedimento seguido pelos estabelecimentos de ensino da capital.

### CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

Durante a audiência da Corregedoria Geral do Estado, realizada ontem, o dr. Joaquim Costa requereu um voto de profundo pezar pelo falecimento do sr. Borja Peregrino.

O juiz Corregedor, dr. Francisco Espinola, associou-se a essa manifestação.

### INSTITUTO COMERCIAL "JOAO PESSOA"

A Diretoria e os corpos docente e discente dêsse educandário solidarizaram-se com todas as manifestações de pezar pelo falecimento do sr. Borja Peregrino, tendo hasteado a Bandeira Nacional a meio pão e deliberado a realização de uma sessão magna, hoje.

### AS CONDOLENCIAS RECEBIDAS PELO SR. INTERVENTOR FEDERAL

Durante todo o dia de ontem, o in-

---

### As condolências do presidente Getúlio Vargas

CATETE, RIO, 13 — O sr. Presidente da República incumbiu-me de apresentar-lhe pezames pelo falecimento do sr. José de Borja Peregrino, fazendo extensivos á sua família. Cordiais saudações — LUÍS VERGARA, secretário da Presidência.

---

### Um telegrama de pezar do general Mascarenhas de Morais

RECIFE, 13 — Apresento a v. excia. e aos dignos auxilia-
res do seu Govêrno sentidos pe-
zames por motivo do falecimen-
to do sr. Borja Peregrino —
GENERAL MASCARENHAS DE
MORAIS — Comandante da 7.ª
Região Militar.

---

### Condolencia-se com o interventor Ruy Carneiro o arcebispo d. Moisés Coêlho

JOAO PESSÔA, 13 — Associo-
me ao pezar que experimentam
v. excia. e a Paraíba pelo de-
saparecimento do sr. Borja Pe-
regrino, ilustre servidor do Es-
tado — MOISÉS, Arcebispo da
Paraíba.

# SR. J. DE BORJA PEREGRINO

terventor Ruy Carneiro recebeu condolências dos elementos mais destacados da nossa sociedade e dos órgãos da administração pública.

— Pelo Tribunal de Apelação, apresentaram pezames ao Chefe do Govêrno .o seu presidente, desembargador Flodoardo da Silveira, que compareceu a Palácio em companhia do desembargador Brás Baracuí e do Procurador Geral do Estado, dr. Renato Lima.

---

O sr. Interventor Federal recebeu grande cópia de telegramas de condolências, dos quais iniciamos a publicação a seguir:

Rio, 13 — Receba sincéros pezames pelo falecimento do seu velho amigo e colaborador sr. Borja Peregrino. — **Marques dos Réis**, presidente do Banco do Brasil.

Rio, 13 — Apresentamos ao Govêrno do Estado nossas condolências pela perda do eminente secretário Borja Peregrino. — **João Moreira Sales** e **Walter Moreira Sales**.

Rio, 13 — Receba querido amigo as expressões do meu grande pezar pelo falecimento do nosso bondoso Borja. Abraços — **Arruda Camara**.

Rio, 13 — Apresento a v. excia. sentidas condolências motivadas pelo falecimento do grande paraibano Borja Peregrino. Respeitosas saudações — **Rafael de Holanda**.

Rio, 13 — Ao querido amigo e ao Basileu mando meu sentido abraço pela grande perda de Borja e peço transmitir pezames á sua familia. — **Machado**.

Rio, 13 — Profundos pezames pelo falecimento do seu dedicado auxiliar Borja Peregrino. — **Cunha Pedrosa**.

Rio, 13 — Receba o querido amigo meu sentimento de pezar pelo falecimento de Borja. — **Walther**.

Maceió, 13 — Apresento ao distinto amigo a expressão do meu pezar pelo desaparecimento material do ilustre conterraneo Borja Peregrino, dedicado auxiliar seu fecundo Govêrno. — **Francisco Barrêto**, diretor regional dos Correios e Telegráfos.

Recife, 13 — Meu abraço de condolências pelo falecimento do Peregrino. — **Samuel Duarte**.

Natal, 13 — Cumpro o dever de apresentar a v. excia. pezames pelo falecimento do secretário do Interior dêsse Estado, sr. Borja Peregrino. Saudações. — **Aldo Fernandes de Mélo** — Interventor Federal interino.

Fortaleza, 13 — Queira o eminente amigo aceitar meus sentidos pezames pelo falecimento do nosso querido companheiro Borja Peregrino. Abraços — **Guimarães Duque**.

João Pessôa, 13 — A Secretaria da Agricultura, chefes de serviços e funcionários, profundamente compungidos pelo desaparecimento do sr. Borja Peregrino, apresentam ao preclaro representante do povo paraibano sentidas condolências. Atenciosas saudações — **Antonio Secundino de S. José**, respondendo pela Secretaria da Agricultura.

João Pessôa, 13 Receba v. excia. nossas sincéras condolências pelo passamento do nosso amigo Borja Peregrino, ilustre colaborador da administração pública, cujo desaparecimento acaba de enlutar nosso Estado. — **José Simeão Leal**, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

João Pessôa, 13 — A Associação Paraibana cumpre o penoso dever de comunicar a v. excia que compartilha do seu profundo sentimento e do pezar de todo o Estado pelo prematuro desaparecimento do seu lealdoso amigo sr. José de Borja Peregrino, em quem a nossa terra perde um dedicado servidor e um dos seus espíritos mais esclarecidos e ponderados. Saudações — **José Leal**, Presidente.

João Pessôa, 13 — Em nome da Delegação e no meu próprio apresento a v. excia. sentimentos de profundo pezar pelo falecimento do secretário do Interior, sr. Borja Peregrino. — **A. Bulcão Viana**, delegado do Tribunal de Contas.

João Pessôa, 13 — Desejamos manifestar a v. excia. o nosso sentido pezar pelo falecimento do sr. José de Borja Peregrino, distinguido secretário do Govêrno dêste Estado. Saudações — Pelo Banco do Brasil local. — **João Brasil de Mesquita e Teófilo Almeida Batista de Carvalho**.

João Pessôa, 13 — Compartilho do sentimento do ilustre amigo pelo desaparecimento do seu lealdoso e dedicado auxiliar, bem como do pezar de toda a Paraíba que perdeu em José de Borja Peregrino um dos seus espiritos mais lúcidos. — **Ascendino Leite**.

João Pessôa, 13 — Expresso a v. excia., em meu nome e dos demais funcionários postais-telegráficos dêste Estado condolências pelo falecimento do sr. Borja Peregrino, operoso auxiliar do seu Govêrno no alto posto de secretário do Interior e Segurança Pública. — **Gilberto A. Lima**, diretor regional dos Correios e Telégrafos.

João Pessôa, 13 — A Diretoria de Viação e Obras Públicas e funcionários apresentam a v. excia. condolências por motivo do falecimento do secretário Borja Peregrino, vosso leal colaborador na obra do soerguimento que empreende vossa administração. — **José Martins Freitas**, diretor.

João Pessôa, 13 — A Companhia Paraíba de Cimento Portland apresenta a v. excia. sincéras condolências pelo falecimento do sr. Borja Peregrino. — **Geraldo Portela e Orlando Stibler**, diretores.

João Pessôa, 13 — A Diretoria de Produção transmite a v. excia. a expressão de vivo pezar pelo desaparecimento do sr. José de Borja Peregrino, que com elevado patriotismo e dedicação pelo bem coletivo tão assinalados serviços prestou ao Govêrno de v. excia. e ao Estado. — **João Henrique**, Diretor.

João Pessôa, 13 — Em nome dos funcionários da Agência dos Serviços de Economia Rural nêste Estado apresento a v. excia sincéras condolências pelo falecimento do secretário do Interior e Justiça do seu Govêrno, o incansavel companheiro e maior amigo que foi José de Borja Peregrino. Atenciosas saudações — **Lupércio de Sousa Branco**.

João Pessôa, 13 — Queira v. excia. aceitar minhas profundas condolências pelo falecimento do sr. Borja Peregrino, seu dedicado auxiliar. — **Monsenhor José Tiburcio**, Reitor do Seminário.

João Pessôa, 13 — Apresentamos a v. excia. sinceros pezames pelo prematuro desaparecimento do dignissimo homem público José de Borja Peregrino — **João de Vasconcélos & Cia.**

João Pessôa, 13 — Aceite nesta hora de profundo pezar as minhas sentidas condolencias pelo falecimento do nosso amigo Borja Peregrino — **Braz Baracuí**.

João Pessôa, 13 — Aceite nossas condolências pela morte do nosso Borja e seu grande companheiro de luta de todos os tempos — **Família João Amorim**.

João Pessôa, 13 — Queira v. excia aceitar minha manifestação de profundo pezar pelo falecimento do eminente homem público Borja Peregrino — **Irineu Rangel**.

João Pessôa, 13 Estudantes paraibanos se associam nêste doloroso transe que sofreu a Paraíba com o desaparecimento do seu digno Secretário do Interior. — **Damásio Franca, Dauro Torres, Edivaldo Cavalcanti, Eraldo Galvão e Samuel Souto Maior**.

João Pessôa, 13 — Em nosso nome e dos demais membros da Cooperativa Banco dos Proprietários da Paraíba enviamos sentidos pezames pelo falecimento do nosso amigo e consócio Borja Peregrino, seu dignissimo auxiliar. — **João Celso Peixôto Vasconcélos**, presidente; **Antonio da Cunha Filho**, diretor gerente.

João Pessôa, 13 — Receba v. excia. em meu nome e no da Academia de Comércio "Epitacio Pessôa", sinceros pesames pelo falecimento do seu digno Secretário Borja Peregrino. — **Miguel Bastos**.

João Pessôa, 13 — Apresento-lhe meus sentimentos de pezar pela grande perda do amigo Borja Peregrino. — **Horácio de Almeida**.

João Pessôa, 13 — Solidarizamo-nos com o Govêrno de v. excia. pelo profundo golpe que acaba de experimentar com o desaparecimento do digno amigo José de Borja Peregrino, ilustre Secretário do Interior, que tantos serviços prestou á nossa terra. — **Ferreira Amorim & Cia.**

João Pessôa, 13 — Aceite v. excia. a expressão do meu sincero pezar pelo desaparecimento do distinguido amigo Borja Peregrino. — **João Brasil de Mesquita**.

João Pessoa, 13 — Meu comovido abraço de pezames pelo falecimento de Borja. — **Otacilio de Albuquerque**.

S. Rita, 13 — O municipio de Santa Rita associa-se ao pezar de todo o Estado pelo falecimento do sr. Borja Peregrino. — *Manuel Ribeiro de Morais*, Prefeito.

Sapé, 13. — O município de Sapé profunda e sinceramente compungido pelo falecimento, na Capital Federal, do seu dedicado, prestigioso e inesquecivel amigo sr. Borja Peregrino, que tão patrioticos e inestimaveis serviços prestou á nossa terra, na fáse mais dificil da sua vida, pede por meu intermédio aceitar o Estado, na pessôa de v. excia., o seu grande pezar — *Osvaldo Pessôa*. — Prefeito.

Pilar, 13 — Acabo de saber dolorosa noticia da morte do nosso querido Borja Peregrino. Compartilho da grande dor de v. excia. que via nêle não apenas o auxiliar devotado mas o amigo inseparavel. — *Diogenes Miranda*. — Prefeito.

Ingá, 13 — Apresento a v. excia. em meu nome e no do pôvo dêste municipio cinceras condolências pelo falecimento do sr. José de Borja Peregrino, dignissimo Secretário do Interior e Justiça do seu Govêrno, associando-me a todas as homenagens de pezar que lhe fôrem tributadas. — *Tiburtino Rabêlo de Sá*. — Prefeito.

Mamanguape, 13 — Cumpro o doloroso dever de transmitir a v. excia. em meu nome e no do municipio sentidos pezames pelo falecimento do ilustre Secretário do Interior Borja Peregrino, cuja perda toda a Paraíba lamenta. — *José Fernandes* — Prefeito.

Esperança, 13 — Envio a v. excia. meu pezar pelo falecimento do sr. Borja Peregrino. — *Sebastião Duarte*. — Prefeito.

Serraria, 13 — Apresento ao Govêrno do Estado, por intermédio de v. excia, condolências em meu nome e no do municípic pelo motivo do falecimento do grande leal e inconfundivel amigo secretário Borja Peregrino, uma das maiores expressões do novo cenário político-administrativo da Paraíba dolorosamente abalada profundo golpe — *Nemesio Palmeira*. — Prefeito.

Bananeiras, 13 — Acabo de ter conhecimento falecimento do prezadissimo amigo Borja Peregrino, apresento a v. excia. em meu nome e do municipio expressões de profundo pezar pelo desaparecimento desse digno homem público. — *Antonio Miranda* — Prefeito.

Bananeiras, 13 — Funcionários da Mêsa de Rendas desta cidade apresentam a v. excia. sentidos pesames pelo falecimento do sr. Borja Peregrino. — *Gustavo Torres, Adelson Lucêna, Valencio Gomes, José Castro, Pedro Carneiro, Julio Pereira, Sebastião Augusto e Manuel Teles*.

Areia, 13 — Apresento a v. excia. pezames em meu nome e do municipio pelo falecimento do sr. Borja Peregrino, Secretário do Interior. — *Leonidas Santiago* — Prefeito.

Campina Grande, 13 — O município de Campina Grande, associa-se ao profundo pezar de toda a Paraíba pelo falecimento do ilustre Secretário do Interior do Govêrno de v. excia. — *Nestor Couto* — Prefeito interino.

---

Enviaram ainda cumprimentos de pezar ao Chefe do Govêrno, as seguintes pessôas:

*Do Rio de Janeiro:*
Dr. Otávio de Oliveira e sr. Fernando Morais.

*De Salvador:*
Ubalco Campêlo Filho e Lauro Pacote.

*De Recife:*
Srs. Odilon Mesquita, Reinaldo e H. Santiago e Joviano Jardim.

*De Natal:*
Sr. Amaro Costa.

*De Fortaleza:*
Sr. A. Braga.

*De João Pessôa:*
Srs. Antonio Pereira de Castro e filhos, José Guedes Cavalcanti, dr. João Franca, tenente Santos, Antonio Gama e familia, José de Assis, dr. Pedro Ulisses, dr. Ernani Batista, Jaime de Almeida, Anfrisio Brindeiro, Francisco Alves Araújo, Otoni Barrêto, Augusto e Valdemar Luna, dr. Lindolfo Correia e familia, tenente Severino Lucêna, sra. Elisa Rocha, dr. Argemiro Toscano, José Clementino de Oliveira e familia, Pedro Jaime, Otacilio Filgueiras, Francisco Navarro, Manuel Coêlho, dr. Antonio Pereira Diniz, Antonio Pereira Gomes Filho, Luiz Clementino, desembargador Agripino Barros, Hemetério Costa, Leonel Pino de Abrêu, Horácio Tavares de Mélo, Hermenegildo Di Lascio, dr. Alfrêdo Monteiro, Alfrêdo Ataíde, Alvaro Jorge & Cia., José Cavalcanti de Souza, dr. Ariosvaldo Espinola, desembargador Paulo Hipácio, Nicolau Costa, Valdemar Dantas e familia, Agostinho Pereira de Araújo e familia, Antonio Almeida, José Souto, Benjamin Pessôa, Joaquim Cavalcanti, Claudino e Laudelino Pereira, viúva Eutiquiano Barrêto e familia Gentil Fernandes e o "Universal Clube".

*De Santa Rita:*
José Ramalho.

*De Mamanguape:*
Srs. Edgard Silva, Augusto Belmont, Miguel Duarte Filho e dr. Otávio Soares.

*De Alagôa Grande:*
Srs. José Gomes de Carvalho, Cicero Costa e João Jorge do Nascimento.

*De Bananeiras:*
Dr. Otávio Costa e Leopoldo Bezerra.

*De Campina Grande:*
Srs. José Henriques, dr. Otávio Amorim, dr. Raimundo Nóbrega, Severino Capiba, José Firmino Silva, Claudino Pires Nóbrega e Antonio Gabinio.

*De Princeza Isabel:*
Sr. Nominando Diniz.

*De Piancó:*
Dr. Guilherme Falconi

# ESPORTES

## Treinos de basquete e vólei — no "Clube Astréia" —

### A CORRIDA DA FOGUEIRA NO DIA 28

A direção de esportes do **Astréia** está convocando para hoje todos os jogadôres de vólei e basqueteból a fim de participarem dos treinos que se realizarão nas quadras do clube.

O diretor especializado lembra aos astreianos que o treino de voleiból começará ás 19 1 2 horas, e o de bola ao césto ás 20 1 2 horas.

Esse horário será precisamente observado, sendo punidos os faltósos sém justo motivo, de conformidade com o regimento de esportes do clube.

---

O diretor geral de esportes do **Astréia** avisa aos atlétas interessados na participação da **corrida do fógo**, que as inscrições para a meema continuam abertas, e somente serão recebidas até o próximo dia 20.

Até esta data, acham-se inscritos os sócios Idalvo Toscano, Francisco de Assis, Leovegildo Gama, Washington Quirino, Livio Vanderlei, Geraldo de Oliveira Lima, Severino Pires Vieira, João Batista Jardim e Leôncio Jardim.

## ESPORTE CLUBE

(OFICIAL)

Para mais um treino, amanhã ás 6 1 2 horas, no campo da Fazenda "Sta. Julia", ficam convidados todos os amadores dêste clube inscritos á L. D. P.

Esta presidência deixa de convidar nominalmente os amadores, por entender ser dispensavel êsse convite, pois todos êles sabem que são inscritos e teem obrigação de comparecerem aos treinos.

Espera-se, pois, que para o treino de amanhã compareça o maior número possivel.

**Carlos Neves da Franca** — Presidente.

## Palmeiras Esporte Clube

(OFICIAL)

De acôrdo com a direção de esportes dêste clube ficam convidados todos os amadores inscritos pelo mesmo á L. D. P. para um rigoroso treino, amanhã ás 8 horas, no campo da Av. 1. de Maio.

**Ernesto Lombardi** — Presidente.

## NOTICIÁRIO

Moradores á Avenida Conceição, no bairro de Jaguaribe, solicitam á Superintendência da Repartição dos Serviços Elétricos da Paraíba, a substituição de várias lampadas da iluminação pública que se encontram apagadas, há dias, naquêle trécho, entre as avenidas Floriano Peixôto e Alberto de Brito.

---

Há na Repartição dos Correios e Telégrafos telegramas retidos para: Maria Antonia, Trincheiras, 81; Oscar Borges, Avenida dos Estados — Montepio; Caro Toinho, Rua 13 de Maio, 81; Alvaro Urtiga, Rua 4 de Novembro, 340 — Tambiá.

## DECRETO-LEI N.º 132 (Orçamento do Estado)

Acham-se á venda, na portaria desta fôlha, exemplares do Decreto-lei n. 132, de 25 de novembro de 1940, que dispõe sôbre Orçamento do Estado para o exercicio de 1941.



## NOTAS DO FÔRO

### PROCLAMAS DE CASAMENTO

**Cartório do Registo Civil da Capital Escrivão — Sebastião Bastos.**

Fóram afixados editais de proclamas dos contraentes seguintes:

João José da Trindade, operário, natural de Pernambuco e Maria do Carmo França, natural dêste Estado, solteiros, maiores, sendo êle, filho dos falecidos Maximiano de Sousa Landim e de Ana Gomes de Sousa Landim, e ela, do falecido Luiz Antonio de França e de Francisca Ferreira de França, todos domiciliados e residentes nesta capital á Av. Dr. José Tavares, 257.

Manuel Mendes Filho, comerciante e Josefa Martins de Araujo, solteiros, maiores, naturais dêste Estado, domiciliados e residentes nesta capital na Vila Amorim, 33 e Av. Carneiro da Cunha, 582, sendo êle, filho de Manuel Mendes de Oliveira e de Francisca Maria da Conceição, e ela, de Maximino Martins de Araujo e de Virginia Maria da Conceição.

---

Nos autos da ação de desquite entre José Soares Natal e sua mulher d. Francisca Barbosa Soares, o dr. Juiz 1.ª Vara, exarou, a sentença seguinte: "Visto etc. Julgo por sentença a partilha constante do esboço de fls. para que produza os seus devidos efeitos. Adjudico ao desquitado José Soares Natal os bens separados para pagamento das custas. P. e I. Custas pelo recorrente. João Pessôa, 13 — 6 — 41. *Julio Rique*". Ficam assim intimados os desquitados, seus advogados, drs. Osias Gomes e Luiz Rodrigues Viana, bem como o dr. 1.º Promotor Publico desta capital.

---

*Cartório dos Feitos da Fazenda Estadual — Escrivão — Bel. João Monteiro da Franca*

Para ciencia dos interessados nos autos do acidente do trabalho em que figura como acidentado Fernando Cesar e empregador o Estado da Paraíba, torno publico o despacho lavrado nos respectivos autos pelo dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara: "Em face do impedimento do Curador de Acidente da comarca, nomeio Curador *"ad-hoc"* na presente ação de acidente no trabalho, o dr. Luiz Viana. Intime-se. João Pessôa, 11 de junho de 1941. *Rivaldo Pereira*". Nos termos do art. 163 § 1.º do Cod. do Proc. Civ., considero intimado o dr. Luiz Viana do referido despacho. João Pessôa, 14 de junho de 1941. O escrevente autorizado. — *Damásio Franca*.
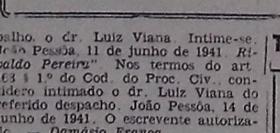


## ROTARY CLUBE DE JOÃO PESSÔA

### A SUA REUNIÃO DE HOJE

Terá lugar, hoje, ás 12 horas, no Casino do Parque, mais uma reunião do Rotary Clube de João Pessôa.

A palestra do dia está a cargo do dr. Eduardo Matos, que abordará o têma "Sôbre a eficiência da Cooperativa dos Funcionários Públicos".

O presidente, eng. Hermenegildo Di Lascio, solicita o comparecimento de todos os rotários.

## TÉLAS & PALCOS

### CARTAZ DO DIA

PLAZA: — Em "matinée" e "soirée", "O passaro Azul". Complementos.

REX: — Em "matinée", "Desêjo". Em "soirée", "O joven dr. Kildare". Complementos.

FELIPÉIA: — Em "soirée", "O joven dr. Kildare". Complementos.

SANTA ROSA: — Em "soirée", "Nuvens sôbre a Europa". Complementos.

JAGUARIBE: — "Em "soirée", "Nuvens sôbre a Europa". Complementos.

METRÓPOLE: — Em "soirée", "Lafite, o corsário". Complementos.

# A EXALTAÇÃO DO PAN-AMERICANISMO

**(Especial para "A União")**

RIO — JUNHO — A visita ao Brasil do sr. Enrique Ruiz Guinazu, Ministro das Relações Exteriores e Culto da Argentina, propiciou o ensejo feliz para uma exaltação sincera e vibrante do Pan-americanismo. O preclaro jurista e emerito Professor, cujo renome é assinalado nos circulos internacionais, recebeu em nossa metropole as demonstrações mais inequivocas do nosso aprêço á Republica do Prata, da nossa simpatia ao povo argentino e da unidade espiritual que nos identifica na comunhão das Americas. O autor da "Magistratura Indiana", de "Lord Stranford y la Revolucion" e de "La Tradicion de America", poude ver e poude sentir no ambiente carinhoso e familiar que lhe deu o Brasil o reflexo dos nossos sentimentos fraternos para com o povo culto e laborioso da nação vizinha.

Entre as homenagens tributadas ao Ministro Ruiz Guinazu, a do banquête no Itamarati, menos pelas refulgencias do cenario aristocrático, dos coloridos de civilização e dos requintes de nobreza intelectual que ali transpareciam num magnifico ostentório, foi, por certo, esta ultima a que mais o impressionou pela béla afirmação dos nossos pendores para o trato do Direito, pela nossa fé na justiça e pela nossa confiança na politica tradicional, e já histórica, que bussóla os destinos do nosso Continente, bem expressos pela oratória gentil e sugestiva do Ministro Aranha. E, jamais, a segurança da ação diplomática que desenvolve o Brasil no taboleiro intercontinental se apresentou mais coerente com os principios fundamentais do pan-americanismo, isto, porque, a noção de soberania é, hoje, para todos nós muito mais positiva e muito mais real do que dantes. A conciencia nacional da atualidade está fortalecida pela obra reformadora instituida pelo Estado Novo, e a unidade patria tornou-se mais forte no regimen vigente que tem no sr. Getúlio Vargas o "condotieri" invulneravel.

A saudação que o Ministro Osvaldo Aranha dirigiu ao Chanceler argentino estadeia a sensibilidade da inteligencia diplomática do ilustre brasileiro, que vem revivendo a projeção do Itamarati no periodo mais aureo da nossa vida diplomática, quando pontificava naquele setor o inolvidavel Rio Branco com o tato e o genio diplomático que o levaram á história e o imortalizaram entre os loiros de muitas glorias conquistadas com elegancia e sabedoria. Referindo-se ao nosso hemisfério disse sua Excia. "A América como temos afirmado, nunca foi nem será fonte de lutas e de guerras, mas inspiração perene de paz.

O panamericanismo não é um fim, mas um todo politico, um meio de atingirmos finalidades mais amplas, porque universais.

A humanidade próspera, pacifica e feliz é a suprema aspiração dos nossos povos".

Prosseguindo através de periodos harmoniosos e cheios de claridades americanas afirmou o nosso Chanceler: "As republicas americanas, animadas pelo dever de consolidar a sua bôa vizinhança, de resguardar a sua civilização, de amparar a sua cultura, ante a guerra entre outros continentes, devem juntas proteger a sua segurança nacional, a sua integridade territorial, vedando na América o exercicio de qualquer fórma de influência preponderante e extranha sôbre o destino de qualquer dos nossos povos.". A cintilação do pensamento do nosso Govêrno e a solidariedade da alma indigena em torno do congraçamento das Américas ali estão no estilo de altas inspirações do Ministro Aranha que foi ditado pelo patriotismo e a compreensão da vontade de todos os brasileiros.

Por seu turno, o Ministro Ruiz Guinazu, diplomata dos mais ilustres, historiador e mestre em sua pátria na difusão da ciencia do direito, afinando pelo sentido lógico e objetivo do panamericanismo, ao agradecer o banquête do Chanceler brasileiro, entre outros conceitos acerca da filosofia politica da diplomacia americana, acentuou: "Si me fôsse dado antecipar um resumo das impresões que me deixou esta viagem, afirmaria, sem vacilar, que pude constatar a existencia de uma nova conciencia panamericana, verdadeira coesão de aspirações e de sentimentos declarados ultimamente nas Conferencias do Panamá e de Havana porém muito mais uniforme e fortalecida, valorizando ainda mais o Continente, sem que por isso, venha diminuir a personalidade dos Estados que o compõem". Mais adiante, concretizando as suas opiniões autorizadas sôbre os fundamentos juridicos da vida das nações Americanas frizou o eminente pensador portenho: "Além disso, nossa vida internacional, ou seja a vida de 21 Republicas, já se ajustou, em suas normas, á rigidez dos principios emanados de sua própria história. Já se acham elaborados os mandamentos que hão de reger a realidade palpitante de acordo com essas convicções numa ação positiva. Ao proclamarmos a nossa inquebrantavel vocação pelo direito e pela justiça forjarmos, definitivamente, a nossa conciencia politica e juridica". E nessa ordem de considerações gratas ao espirito de união dos povos do Continente, ainda é de respigar um periodo que vale por uma profissão de fé no sistema americanista que nos irmana na conjunção de ideias. Ei-lo: "Nossa posição seguirá firmamente pelo caminho do direito contra toda injustiça internacional fiel á civilização cristã, que é sua máxima expressão, através de principios sagrados e imutaveis".

Nêste momento em que o torvelinho da guerra tenta envolver todos os povos do planêta, a poderosa união dos povos dêste hemisfério é uma barreira gigantêsca oposta á ambições tubilhonantes que nos rondam. A sobrevivencia da doutrina de Monroe perfeitamente evoluida e não desfigurada, despida de seus atavios liricos, e tornada objetiva, operante e finalistica está submetida á prova mais sensacional, desde o seu alvorecer em 1823. No que tóca ao Brasil, as eventualidades da guerra nos encontrarão irmanados com as nações do Continente. As nossas atitudes consequentes serão ditadas pela palavra de ordem do Presidente Vargas. A comunidade nacional fórma um só homem, firme e resoluto á vóz de comando do Chefe Supremo. Pela paz continuaremos pugnando. Em paz desejamos viver com todos os povos. Mas, não transigirá o Brasil, jamais, com a violação da sua soberania e o seu direito de auto-determinação.

# A NOVA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SÔBRE ESTRANGEIROS

MIRANDA ROSA

A divulgação feita recentemente, em telegrama da Agência Havas das medidas postas em prática nos Estados Unidos para resolver a situação dos estrangeiros, principalmente dos imigrantes clandestinos e dos elementos indesejáveis, deu ensejo a que se constatasse que nessa questão de tão viva atualidade, como em tantas outras, a legislação brasileira e a norte-americana se inspiram em principios idênticos e seguem os mesmos rumos. Num e noutro país a experiencia demonstrou a necessidade de uma legislação nova, adequada ás circunstancias, isto é capaz de salvaguardar os interesses da unidade e da defêsa nacional mediante a adoção de providencias que assegurassem o necessário controle das atividades dos estrangeiros e assim permitissem restringi-las ou elimina-las quando se tornassem nocivas ao Brasil.

São muitos os pontos de contacto entre as duas legislações. Isso ressalta do confronto da lei já em vigor nos Estados Unidos e do projéto em estudo no Congresso norte-americano, de um lado, e dos dois decretos-leis promulgados êste ano pelo govêrno brasileiro, assim como das instruções ha dias expedidas pelo ministro da Justiça, de outro lado. E o que acontece, por exemplo, com o registro de estrangeiros, instituido nos dois paises sob o mesmo critério e em textos legais que pouco se diferenciam.

O decreto-lei vigente desde 1.° de março deste ano no Brasil dispõe no seu artigo primeiro que "ficam obrigados a registro todos os estrangeiros que entrarem ou entrem no país na categoria de temporário". Estabelece, no artigo sexto, para o estrangeiro registrado, a obrigação de fazer consignar na sua carteira, pela autoridade competente, as mudanças de residencia.

A lei norte-americana, cujos pontos principais foram agora divulgados entre nós, determina que todos os estrangeiros residentes no território da União são inscritos num registro especial e ficam obrigados a notificar ás autoridades as suas mudanças de domicilio.

Quanto á situação dos estrangeiros indesejáveis a lei brasileira estipula que serão passiveis de multa de um a vinte contos, e de expulsão. E precisa: "Não sendo exequivel a expulsão imediata, o estrangeiro ficará preso á disposição do ministro da Justiça e Negócios Interiores e será recolhido a uma colonia agricola ou empregado em obras públicas."

Segundo o sistema adotado nos Estados Unidos, os estrangeiros indesejáveis cuja a expulsão não possa ser promovida imediatamente serão recolhidos a campos de concentração. Para êsse efeito, foram transferidos ao Serviço de Imigração do Departamento de Justiça antigos acampamentos pertencentes ao Exército.

Nos decretos-leis assinados êste ano pelo presidente Getúlio Vargas e relativos á situação dos estrangeiros no Brasil, tratou-se, primeiro, de esclarecer, definir, legalisar a situação dos que já se encontram entre nós, seja a titulo definitivo, seja a titulo temporário, e depois, de restringir a imigração, redusindo-a a um minimo compativel com os interesses nacionais. E é nesse objetivo que o segundo decreto-lei declara, no seu artigo primeiro, que "fica suspensa a concessão de vistos temporários para a entrada de estrangeiros no Brasil". Mas êsse mesmo decreto estabelece duas excepções que mostram a sua fidelidade ao sentimento de união continental, e o espirito de justiça que o anima. Assim é que os dois parágrafos do artigo primeiro estipulam que são exetuados da suspensão os vistos concedidos a nacionais de Estados americanos e a estrangeiros de outras nacionalidades desde que provem possuir meios de subsistencia.

A primeira excepção enquadra-se perfeitamente na orientação já firmada e segundo a qual não ha regime de quotas de imigração para os nacionais de paises americanos, cuja entrada é livre no país, tal qual se verifica com os portuguêses beneficiados pelo mesmo critério liberal. A segunda evidencia que o que se tem em vista é fechar os portos brasileiros á invasão de indesejáveis, mantendo-os porém abertos á entrada dos que dispuzerem de recursos que lhes permitam instalar-se no país e exercer utilmente as suas atividades.

Não ha dúvida que a guerra europeia veiu tornar mais agudo o problema criado pela situação dos estrangeiros principalmente nos paises de imigração, para onde acorreram em maior número. Tornou-se preciso evitar a penetração de elementos nocivos, de reagir contra a sua atuação anti-social, de conter os seus pruridos de infiltrar-se na vida do país e de perturba-la por meio de atividades anti-nacionais. E a tudo isso soube atender, com clarividencia e firmesa o govêrno brasileiro, decretando medidas com o objetivo de acautelar os interesses do país, pelos quais é o supremo responsável.

# BIBLIOGRAFIA

**"ESTRADAS DE FERRO" — De Jonat Pacheco — "Edições Melhoramentos".**

No momento atual, em que as atenções de nossos governantes se voltam para o desenvolvimento das vias de comunicação, sob todos os seus aspéctos, vem a propósito a publicação desse novo livro, ESTRADAS DE FERRO, que nos enviaram as "Edições Melhoramentos", da Companhia Melhoramentos de S. Paulo — Industrias de Papel.

E' esse livro indubitavelmente, o que de mais moderno se póde exigir na bibliografia sôbre construção de ferrovias. Aliás, o dr. Jonat Pacheco, com a longa prática adquirida através das numerosas empreitadas de construção de estradas de ferro nossas que lhe fóram confiadas, soube dar cunho de todo prático ao seu trabalho, colocando a teoria na medida estritamente necessária. Daí, produzir uma obra que servindo cabalmente ao estudante de engenharia serve também ao engenheiro na prática diária, tanto das construções de estradas de ferro como no campo. Ha, ademais, nessa obra, inovações do próprio autor, como seja a indicação de um novo meio, prático e rápido, de projeção de rampas, uma das grandes dificuldades da engenharia ferroviária, tabélas de cubagem, escala para rápida cubação de cortes e aterros. Desenvolve o dr. Jonat Pacheco o seu programa de construção de ferrovia numa fórma racional, partindo do reconhecimento, estudo comparativo com a Republica platina, influência de curvas e rampas, exploração, travessia de cursos dágua, projéto, locação e demais serviços preliminares para assentamento de estrada, seguindo com a parte relativa á administração propriamente dita dos serviços: organização de residências e caderneta, para se referir, depois, á parte da construção e abertura do leito e sua consolidação e obras de arte, medição e classificação.

Finaliza o trabalho com um capitulo sobre as matas e as chuvas, onde nos apresenta grande novidade, um grafico comprobatório da influência das manchas solares na intensidade das chuvas, baseado em cerca de 100 anos de observações. Trata ainda das rochas e sua descrição, da conveniência da eletrificação de nossas ferrovias como medida de salvaguarda da economia nacional.

ESTRADAS DE FERRO é um livro do mais amplo alcance na sua finalidade.

—

PAX. — Ofertado pelos seus dirigentes recebemos mais um numero da revista *PAX*, orgão da J. P. C. da Paraiba e referente ao mês de maio p. passado.

A aludida revista traz, no numero em aprêço, interessante e variada colaboração sôbre matéria de sua especialidade.

(Conclue na 7.ª pag.)



# VOX POPULI... VOX DEI

TEN. CEL. ARY MAURELL LÔBO

(Copyright da INTER-AMERICANA, especial para A UNIÃO)

OS peritos militares americanos, quando se referem a "controle das relações públicas", isto é, "ao guiamento da conduta dos cidadãos em aqueles aspéctos de maior significação social que particular", fazem-no sempre em sentido restrito. O intuito deles é o de chamar a atenção para o exercicio por parte das autoridades governamentais competentes, em a emergencia de uma guerra, de quantos átos se façam mistér para ajeitar a opinião das massas populares ao gosto dos interesses nacionais.

Enquadram-se em duas categorias distintas as medidas consequentes de um controle ou guiamento que tal:

Uma, de caráter ofensivo, referente á apresentação, através da publicidade e propaganda, ao juizo das multidões de todo o mundo, sejam aliadas, neutras ou inimigas, de certos fatos e idéias sabiamente escolhidos; outra, defensiva por excelencia, tendo por arma — a censura, e preocupada em amenizar as más noticias e combater a ação sub repticia do adversário.

As lições dos últimos cinco lustros vêem demonstrando, e de forma indiscutivel, que — em beneficio da unidade de propósitos, e, portanto, da eficácia — um controle qual é êsse de natureza tão delicada deve ficar á conta de uma agência centralizadora que dependa só e só do chefe do executivo, a autoridade que é concomitantemente o comandante geral das forças armadas e o estrategista-mór da guerra psicológica.

Numa democracia, a manifestação franca do pensamento tem lugar proeminente entre os direitos constitucionais. Por isso mesmo, opôr-lhe diques ou querer conduzi-la consoante rumos pre-determinados é tarefa ingratissima que requer para bom desempenho — gente limpa, de vasta cultura e muito discernimento.

Insta salientar — e não há melhor elogio para os americanos — que essas dificuldades todas não impediram que o presidente Wilson, quando da Primeira Guerra Mundial, embora á custa de muito perseverar, acabasse por estatuir a economia dirigida, e isso num país de homens que gozavam plena liberdade e estavam mal preparados para o sacrificio dos interesses individuais em proveito do interesse coletivo. E ainda pudesse evitar, uma a uma, as interferencias do Congresso, da imprensa e de outros esforços organizados nas faixas destinadas ao programa bélico nacional e á atuação do comando da Força Expedicionária Americana em terras da França.

Sobrava razão, e muita, ao eminente estadista que foi Woodrow Wilson no instante em que enriqueceu a história com esta verdade inconcussa:

—"Nada há que valha mais do que a colaboração espontanea de um povo livre."

De peso também são as seguintes palavras não faz muito proferidas pelo general George Marshall, chefe do Estado-Maior Geral Americano:

— "E nossa democracia, de govêrno do povo, pelo povo e para o povo, não há discutir: A politica militar tem que depender, como tudo mais, da opinião da comunidade.

Consequencia mediata. A nossa organização para a guerra será bôa ou má, conforme o público esteja ou não informado a efeito acêrca dos elementos que a possam influenciar.

" Eis porque discutir e divulgar os negócios internacionais perante as platéias populares, de alto alcance em pról da politica militar.

"Aliás não ha melhor prova disso que o magnifico e patriótico trabalho ora realizado pela imprensa e pelo rádio, ambos inteiramente entregues á nóbre missão de tirar a venda que tapa os olhos da gente leiga".

Quem souber que responda:

Que é a opinião pública?

Atende Blaise Pascal:

— A rainha do mundo.

Observa Voltaire:

— E' tão verdade que é a rainha do mundo que, em querendo a razão combate-la, logo fica condenada á morte ou ao desprezo.

Cabe a vez a Toussenel:

—E' a rainha do mundo, sim; e a imprensa — o seu primeiro ministro.

Em tom didático, Harwood Childs explica:

— A expressão de que se trata é qual a palavra "tempo" que o dicionário define como "estado da atmosféra". A maneira dos estudiosos de metereologia que se preocupam, não com o tempo propriamente, mas com o estado atmosférico em determinado instante e num lugar particular, também devemos restringir o campo de nossas observações, pois só assim, será porsivel aquilatar a opinião pública e compreender o porque de suas variações.

A opinião individual é a definição de uma atitude por meio de palavras. Representa a resultante psicológica de mil e um sentimentos, paixões, idéias preconcebidas, convicções, etc.

Uma coleção de opiniões individuais forma a opinião pública, que é mais ou menos uniforme consoante a aproximação maior ou menor entre as componentes.

Virginia Sedman levanta o dedo, e, em poucas palavras, diz tudo á maravilha.

— A opinião pública é a força resultante da composição dos sentimentos, idéias e impressões individuais.

Mas Dollfus recebe o aplauso unânime, com exclamar:

— A opinião pública é a conciencia de todos; é a moral coletiva.

Emquanto a psicologia e a forma de govêrno do povo americano não sofrerem transformações radicais, Tio Sam não poderá declarar nem sustentar, com probabilidade de feliz sucesso, uma guerra que repugne á conciencia e a moral de seus concidadãos.

E' fato incontestavel que os Estados Unidos estão impossibilitados de tomar parte ativa numa contenda impopular, muito embora haja prenuncios de que, permanecendo á margem dos acontecimentos, mais tarde tenham de enfrentar sozinho todo o temporal.

Que cumpre, então, a Tio Sam fazer em tão perigosa emergencia?

Ora, procurar dirigir e disciplinar honestamente a opinião pública: Primo, fazendo com que os elementos mais representativos da vida nacional exponham os seus pontos de vista e decidam afinal das normas que convem sejam adotadas. Segundo, com irradiar aos quatro ventos pela bôca da propaganda essas regras de bôa conduta, em ordem a incuti-las na massa popular que assim pensará tal qual a elite. Terceiro, a modo de quem navega a favor do vento, adotando medidas cuja razoabilidade não possa ser discutida, isto é: que, sem maior exame, apareçam logo como indispensáveis aos objetivos primordiais da defêsa nacional.



## Transferido para terça-feira o recital do poeta Otoniel Menezes

Deveria realizar-se hoje na séde social da Associação Paraibana de Imprensa, o recital do festejado poeta rio-grandense-do-norte sr. Otoniel Menezes o que, contando com o patrocinio dos srs. dr. Januhy Carneiro, Severino de Lucena, drs. Osias Gomes e Ademar Vidal, professor Joaquim Santiago e de outras figuras do nosso meio intelectual, foi adiado para a proxima terça-feira.

O motivo dessa transferência prende-se ao lutuoso fato do desaparecimento no Rio de Janeiro, do ilustre paraibano sr. José de Borja Peregrino.

O festival do poeta Otoniel Menezes ocorrerá ás 20 horas daquêle dia na Casa dos Jornalistas paraibanos, e o autor de "Jardim Tropical" será apresentado ao auditório pelo escritor Ademar Vidal.

# VIDA RELIGIOSA

PASCOA DOS LAVRADORES

Promovida pelo sr. Francisco Sales Cavalcanti, proprietário da fazenda "Caxitú", realizar-se-á, na manhã do dia 24 do corrente, consagrado ao apóstolo São João, naquêle local a Páscoa dos lavradores.

Acontecimento religioso inédito nesta capital, a Páscoa dos lavradores vem despertando vivo interesse no seio dos moradores de Caxitú, devendo oficiar o áto o frei Boaventura.

Para assistir á referida Páscoa recebemos um convite do sr. Francisco Sales Cavalcanti.

DIÁRIO  OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. RUY CARNEIRO

## (*) DECRETO-LEI N.º 168, de 11 de junho de 1941

*Abre á Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas o crédito especial de 200:500$000 (duzentos contos e quinhentos mil réis).*

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, na conformidade do disposto no art. 6.º item IV, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. único — E' aberto á Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 200:500$000 (duzentos contos e quinhentos mil réis), para pagamento á Stahlumion-Export G. M. B. H. de RM 31.436,75, além da taxa cambial de 5%, valôr de fornecimentos feitos á Repartição dos Serviços Elétricos da Paraíba, no exercício de 1939, revogadas as disposições em contrário.

João Pessôa, 11 de junho de 1941, 53.º da Proclamação da República.

*Ruy Carneiro*
*A. Secundino S. José*
*J. Santos Coêlho Filho*

(*) Reproduzido por haver saido com incorreções.

## DECRETO N.º 131, de 13 de junho de 1941

*Decreta luto oficial por 3 dias.*

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confére o art. 7.º, inciso I, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939 e

Considerando que o sr. José de Borja Peregrino, Secretário do Interior e Segurança Pública do Estado, faleceu ontem na Capital da República.

Considerando os seus relevantes serviços prestados á administração pública federal, estadual e municipal, onde sempre revelou o maior zêlo, dedicação e capacidade de trabalho;

Considerando que é dever do Estado cultuar a memória daquêles que a êle se dedicaram, prestando-lhe reais benefícios,

RESOLVE:

Art. único — Decretar luto oficial, em todo o Estado, durante 3 dias, em homenagem ao sr. José de Borja Peregrino, devendo as repartições públicas hastearem o pavilhão nacional a meia verga, revogadas as disposições em contrário.

João Pessôa, 13 de junho de 1941, 53.º da Proclamação da República.

*Ruy Carneiro*
*J. Janduhy Carneiro.*

## Departamento Administrativo do Serviço Público

DP/221 — Em 10 de junho de 1941
Exposição de motivos
Exmo. sr. Interventor Federal:

Encaminhou o Secretário do Interior e Segurança Pública a êste Departamento o processo anexo em que o diretor do Departamento de Educação propõe contratar Maria das Neves Dutra, Hilda Viana, Estelita Torres, Abdisia Florentina Diniz, Hermília Chaves Brasileiro e Aurea Lins de Albuquerque, para exercerém, respectivamente, as funções de professoras das escolas rudimentares mistas de Santa Tereza, Bom Jesus e São Pedro, do município de Brejo do Cruz, Patos, do município de Princêsa Isabel, Boqueirão, do município de Piancó e Várzea, do município de Araruna.

2 — Os documentos anexados ao processo satisfazem as exigências contidas nas letras a, b, d, e e f do art. 8.º do decreto-lei 148 que dispõe sôbre o pessoal extranumerário do Estado.

3 — A despêsa com o pagamento dos candidatos correrá á conta da verba "Pessoal Variável", do Departamento de Educação.

4—Nêstes termos, tenho a honra de encaminhar a v. excia. o presente processo, opinando favoravelmente á autorização dos contrátos, na fórma da propósta formulada pelo diretor do Departamento de Educação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a v. excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

**José Simeão Leal.**
Diretor geral

Aprovado. Em 12-6-1941. (a.) **Ruy Carneiro.**

DP/224 — Em 11 de junho de 1941
Exposição de motivos
Exmo. sr. Interventor Federal:

Submeteu v. excia. ao exame dêste Departamento, o processo em que o Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas propõe a demissão de João Mendes da Silva e Souza do cargo de contabilista, padrão M, do Quadro Único do Estado, servindo na Repartição de Serviços Elétricos da Paraíba, tomando por objetivo acusações referidas na documentação inclusa.

2 — Essas acusações dizem respeito a serviços estranhos, praticados na repartição pelo funcionário aludido, dentro do expediente.

3 — Incidiu, portanto, na infração do art. 98, item 6, da lei 127, de 28 de dezembro de 1936:

"Art. 98 — E' também obrigação de todo funcionário:

6) — tratar, durante o expediente unicamente incumbências de seu cargo e não se entreter em ocupações estranhas ao serviço da repartição."

4 — A penalidade que deve ser imposta é a prevista no § 2.º do art. 101 da lei 127, consequentemente do que dispõe o art. 104 da mesma lei, no caso de apurada a infração.

"Art. 101..

"§ 2.º — A infração do art. 98 e reincidência do art. 97, serão punidas com suspensão de 5 a 30 dias".

"Art. 104 — Antes da aplicação de qualquer pena, será sempre ouvido, por escrito, o infrator".

5 — Acontece que João Mendes da Silva e Souza não foi ouvido, por escrito, sôbre a acusação que lhe é feita.

6 — Nestas condições, tenho a honra de restituir a v. excia. o processo visado, opinando para ser cumprido o disposto no art. 104 da lei 127, isto é ser João Mendes da Silva e Souza, ouvido, por escrito, e, apurada a sua responsabilidade, seja-lhe aplicada a pena de suspensão por 15 dias, de acôrdo com o § 2.º do art. 101 da mesma lei; em caso contrário seja arquivado êste processo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a v. excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

**José Simeão Leal,**
Diretor geral.

Aprovado. Determino o afastamento do funcionário acusado da repartição onde serve, antes mesmo do resultado das medidas sugeridas nesta Exposição. Em 12-6-1941. (a.) **Ruy Carneiro.**

DP/226 — Em 11 de junho de 1941
Exposição de motivos
Exmo. sr. Interventor Federal:

Submeteu v. excia. ao exame do D. S. P., o processo em que o bel Diogo Menezes, promotor público da comarca de Patos, requer férias regulamentares a contar de 1.º de julho próximo.

2 — Este Departamento ao restituir a v. excia. o aludido processo, é de parecer favorável á concessão das férias requeridas ou sejam 30 dias, referentes ao presente ano, nos termos do art. 109, do decreto-lei 39, de 4 de abril de 1940.

Aproveito a oportunidade para apresentar a v. excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

**José Simeão Leal,**
Diretor geral.

Aprovado. Em 12-6-1941. (a.) **Ruy Carneiro.**

DP/225 — Em 11 de junho de 1941
Exposição de motivos.
Exmo. sr. Interventor Federal:

Submeteu v. excia. á apreciação do D. S. P. o processo em que Sebastião Otávio Pinheiro, carcereiro da Cadeia Pública, requer férias regulamentares.

2 — Este Departamento, ao restituir a v. excia. o processo aludido, opina pela concessão de 20 dias consecutivos de férias com todas as vantagens do cargo, nos termos dos arts. 145 e 146 do decreto-lei federal 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Aproveito a oportunidade para apresentar a v. excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

**José Simeão Leal.**
Diretor geral.

Aprovado. Em 12-6-1941. (a.) **Ruy Carneiro.**

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL DO DIA 11:

Processo n.º 0853/41 — Petição de Haidê de Luna Colaço — professora de classe única, Padrão Aº, solicitando 2 mêses de licença para tratamento de saúde. — Submeta-se á inspeção de saúde no Posto de Higiene de Areia".

Processo n.º 0872/41 — Petição de Ana de Moura Henriques, professora de 1.ª entrancia, Padrão B, solicitando 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Submeta-se á inspeção de saúde on Centro de Saúde desta Capital.

Processo n.º 0869/41 — Petição de Dionizia Marója Correia Lima, inspetora de alunos, classe B, solicitando 3 mêses de licença para tratamento de saúde. — Submeta-se á inspeção de saúde no Centro de Saúde desta Capital.

Processo n.º 0875/41 — Petição de Aurea da Mota Bezerra, professora de 1.ª entrancia, padrão B, solicitanlo 3 mêses de licença para tratamento de saúde. — Submeta-se á inspeção de saúde no Centro de Saúde desta Capital.

## Secretaria do Interior e Segurança Pública

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA

A INSPETORIA DA FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E POLÍCIA SANITÁRIA DAS HABITAÇÕES

Resumo dos serviços realizados durante o mês de maio de 1941:

Visitas médicas, 24; visitas domiciliáres, 3.956; visitas ás Fábricas de Gêneros Aimenticios, 202; visitas aos Armazens de Estivas, 217; visitas aos hoteis, pensões e bars. 221; visitas aos Mercados Públicos, 35; outros estabelecimentos, 1.037.

Intimações feitas:

Para saneamento, 4; para construção de fóssa, 48; para remoção de lixo, 72; para limpêsa de casa, 14; intimações diversas, 194; intimações cumpridas, 196.

Ofícios:

Recebidos, 5; expedidos, 20.

Petições:

Deferidas, 24; indeferidas, 3.

Chaves apresentadas:

Para visitas de prédios, 164; habite-se concedidos, 125.

Outros serviços:

Editais pubicados, 3; autos de apreensão, 11; intimações feitas para carteira de saúde, 136.

Mercadorias apreendidas para exame fiscal:

Batata inglêsa, 1.500 quilos; carne de porco, 8 quilos; figos, 18 quilos; pecegos, 8 quilos; chocolate em pó, 7 quilos; carne de xarque, 442 quilos; banana sêca (dôce), 2 quilos.

Mercadorias apreendidas por não estarem legalizadas:

Mel de abêlha, 67 garrafas; aguardente de cana marca "Cana-Vita", 10 garrafas; aguardente de cana marca "Favorita", 10 garrafas; farinha marca "Vitalis" (creme de arroz), 42 quilos.

Mercadorias apreendidas e condenadas:

Batata inglêsa, 1.500 quilos; carne de porco, 8 quilos; carne de xarque, 442 quilos; jornal, 6 quilos; mangas, 1.115 unidades; goiabas, 13 unidades, jacas, 19 unidades, laranjas, 43 unidades; bananas, 1.850 unidades; peixes, 3 quilos.

João Pessôa, 7 de junho de 1941. — **Maffêr Pinho Rabêlo**, ser. de escriturário.

**J. Maciel**, diretor geral da Saúde Pública.

Visto: — **Alberto Fernandes Cartaxo**, inspetor.

CHEFATURA DE POLICIA
FORÇA POLICIAL DA PARAÍBA — COMANDO GERAL — CASA DAS ORDENS — 3.ª SECÇÃO

Quartel em João Pessôa, 13 de junho de 1941.

Para conhecimento nesta Corporação e devida execução, faço publico o seguinte:

**Boletim interno n.º 130**

Uniforme 4.º.

**Primeira parte**

**I — Serviço de escala:**

Para o dia 14 (sábado).

Dia á F. P., 2.º tenente Móta, I Btl.

Ronda á Guarnição, sub-tenente Massilon, I Btl.

Adjunto ao oficial de dia, 1.º sargento Ramiro, I Btl.

Guarda do Quartel, 3.º sargento Roberto e cabo Manuel Inácio, II-I Btl.

Guarda da Detenção, 3.º sargento Eloi e cabo Luiz Heraclito Ext.-I Btl.

Refôrço da S. da Fazenda, cabo Luiz Gonzaga, I Btl.

Refôrço da Alfandega, cabo Aluizio, S. I.

Dia ás 1.ª e 3.ª Secções da S., cabo Suetônio, I Btl.

Dia ás 2.ª e 4.ª Secções da S., soldado Alcides, I Btl.

Piquête á F. P., soldado corneteiro Otacilio, I Btl.

(ass.) **Anacléto Tavares da Silva**, coronel comandante geral.

Confere com o original: — **Elias Fernandes**, Ten.-Cel. — Sub-Comandante.

## Secretaria da Fazenda

TRIBUNAL DA FAZENDA

SESSÃO DO DIA 13:

Presidente: — dr. João dos Santos Coêlho Filho.

Secretária: — Benigna Leal Triguerio.

Compareceram os srs. dr. João dos Santos Coêlho Filho, diretor do Tesouro, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda; José Laet Pedrosa, pelo sub-diretor do Tesouro e encarregado da Secção da Receita e Francisco Guimarães Nóbrega, pelo sub-diretor do Tesouro encarregado da Secção da Despêsa.

O expediente constou do seguinte:

Contas — O Tribunal visou:

N.º 9.134, de Inácio de Souza Morais, na quantia de 12:564$000.

N.º 9.131, de Artur de Albuquerque Lins, na quantia de 8:520$000.

N.º 8.832, de João Batista de Sá, na quantia de 1:093$000.

N.º 8.757, de M. Galvão de Sá, na quantia de 1:651$500

N.º 8.792, do mesmo, na quantia de 187$700.

N.º 8696, do dr. Dorgival Mororó, na quantia de 1:866$000.

N.º 8.836 da viúva Vicente Ielpo, na quantia de 1:740$000.

N.º 8.834, da mesma, na quantia de 576$000.

N.º 17.652, de Silva & Filhos, na quantia de 260$000.

N.º 8.718, de L. Pinto de Abreu, na quantia de 3:913$800.

N.º 8.831, de Antonio Gama, na quantia de 2:600$000.

N.º 8.728, do mesmo, na quantia de 475$000.

N.º 8.838 de Alvaro Jorge & Cia., na quantia de 815$500.

N.º 8.716, de José Justino Filho, na quantia de 1:213$000.

N.º 8.837, de Araújo & Lira, na quantia de 25$000.

N.º 8.715, dos mesmos, na quantia de 1:292$000.

N.º 8.835, de G. Lira & Cia., na quantia de 1:050$000.

N.º 9.030, de F. Navarro, na quantia de 1:500$000.

Despêsas realizadas — O Tribunal visou:

N.º 8.777, do agrônomo Delmiro Maia, na quantia de 12$700.

N.º 8.776, do mesmo, na quantia de 103$000.

N.º 8.779, do mesmo, na quantia de 60$000.

N.º 8.704, de Inácio Roméro Rocha, na quantia de 174$000.

N.º 8.778, do agrônomo Paulo Alfeu de Miranda Henriques, na quantia de 85$000.

INSPETORIA DE VENDAS E CONSIGNACÕES

EXPEDIENTE DO INSPETOR DO DIA 13:

Petições:

De Antonio P. Martins, de João Pessôa. — De acôrdo com a informação, reduzo 10% no arbitramento, a partir da 1.ª quinzena dêste mês e até deliberação ulterior. Anote-se.

De Nelson Freire de Amorim, de Duas Estradas. — Informe o agente fiscal da zona, em Guarabria.

# TESOURO DO ESTADO

## Demonstração da receita e despêsa na Tesouraria Geral no dia 11 do corrente mês

RECEITA:

| | | |
|---|---|---|
| Saldo anterior | | 88:048$100 |
| Rec. de Rendas de João Pessôa — P/c. arr. dia 10 | 16:700$000 | |
| Rep. de Saneamento de João Pessôa — Renda do dia 9 | 3:857$600 | |
| Rep. de Saneamento de João Pessôa — Renda do dia 10 | 8:050$500 | |
| Adm. do Pôrto de Cabedêlo — Renda do dia 9 | 641$800 | |
| Estação Fiscal de Umbuzeiro (Int. B. Brasil) — P/c. ar. maio | 10:205$400 | |
| Luiz Lopes de Mendonça — Caução de luz | 20$000 | |
| João da Costa — Caução deluz | 20$000 | |
| José Coêlho da Nóbrega — Comp. de caução de luz | 8$000 | |
| Balduino Brandão — Comp. de caução de luz | 8$000 | |
| Celedônio Leonardo Souza — Comp. de caução de luz | 8$000 | |
| Carlino Albuquerque Moura — Caução de luz | 30$000 | |
| Mardoqueu Nacre — Saldo de adiantamento | 17$400 | |
| Caixas Registradoras National S/A. (B. Estado) — Imp. 5% s/seu fornecimento | 400$000 | 39:966$700 |
| Banco do Brasil — Cta. movt.º — Ret. n/data | | 40:000$000 |
| Banco do Estado — Cta. movt.º — Ret. n/data | | 40:000$000 |
| Rs. | | 208:014$800 |

DESPESA.

| | | |
|---|---|---|
| 3144 — Francisco Guimarães — Conta | 730$000 | |
| 3001 — Aprigio Lima — Conta | 12:382$800 | |
| 3149 — George Cunna — Conta | 5:170$300 | |
| 3185 — Antonio Gama — Conta | 1:729$000 | |
| 3147 — A. F. Mota (B. Central) — Conta | 3:214$000 | |
| 3146 — A. F. Mota (B. Central) — Conta | 2:900$000 | |
| 3148 — A. F. Mota (B. Central) — Conta | 1:523$400 | |
| 3048 — Caixas Registradoras National S/A. (B. Estado) — Conta | 8:000$000 | |
| 3142 — A. Batista de Araújo — Conta | 986$500 | |
| 3141 — Dias Galvão & Cia. — Conta | 2:244$200 | |
| 3134 — Mota Silveira & Cia. — Conta | 5:678$400 | |
| 3143 — J. Minervino & Cia. — Conta | 14:538$600 | |
| 3133 — José Cavalcanti Régis — Conta | 6:395$600 | |
| 3119 — Manuel Lago Teixeira (Damásio Franca) — Pagamento | 121$300 | |
| 3120 — Damásio Franca — Pagamento | 753$600 | |
| 3160 — Leon Clerot — Pagamento | 2:000$000 | |
| 3154 — Clodoaldo Gouvêa — Ajuda de custo | 85$000 | |
| 3159 — Otávio Cabral de Mélo (Cadeia Pública) Adiantamento | 1:000$000 | |
| 3158 — Otávio Cabral de Mélo (Cadeia Pública) Adiantamento | 30$000 | 69:482$700 |
| Saldo balanceado | | 139:532$100 |
| Rs. | | 208:014$800 |

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 11 de junho de 1941.

**Antonio Dias Néto.**
Tesoureiro geral interino

**Aluisio Morais**
Escriturario, classe "I"

## Departamento Administrativo do Estado

SESSÃO DO DIA 13:

Sob a presidência do sr. Severino de Lucéna, secretariado pelo sr. Durval Albuquerque, reuniu-se ontem, o Departamento Administrativo do Estado, ás 13 horas, comparecendo, ainda os srs. Osias Gomes, José Gomes e Odon Bezerra. Verificando número legal, o sr. Presidente abre a sessão, determinando a leitura da áta da reunião anterior que, não sofrendo impugnação, é aprovada A' hora do expediente, apresenta-se para reassumir as suas funções de membro dêste orgão, o sr. João de Vasconcélos, assinando o livro de presença. Usa, em seguida da palavra, o sr. Severino de Lucéna, para transmitir á Casa a noticia do trespasse, no Rio de Janeiro, do Secretário do Interior dêste Estado, sr. José de Borja Peregrino, tendo palavras elogiosas á atuação dêsse ilustre e saudoso conterraneo no cenário político Paraibano atualmente exercendo, com aplausos gerais, as funções em que o veio colher a morte, e ainda outras, a que emprestou o máximo de sua inteligência, senso de organização e patriotismo. Referiu-se o orador á vigorosa atuação do sr. José de Borja Peregrino no movimento de 1930, quando os seus leais e decididos esforços fôram coroados de plêno êxito em pról do estabelecimento de um novo estado de coisas no Brasil, concluindo por lamentar, profundamente, o desaparecimento prematuro do digno conterraneo. Segue-se com a palavra o sr. Osias Gomes, que diz achar-se cientifisado, oficialmente, naquêle momento, pela palavra do sr. Presidente, do falecimento do sr. José de Borja Peregrino, Secretário do Interior do Govêrno Paraibano. Solidarizava-se com as expressões do S. Excia. e achava justo que o Departamento Administrativo prestasse á memoria do saudoso auxiliar da administração Ruy Carneiro, as homenagens a que fazia jús, pelas suas qualidades de caráter e coração. Propunha, dessa fórma, fôsse inserido, na áta dos trabalhos do dia, um voto de profundo pesar e que se telegrafasse á exma. viuva do pranteado conterraneo. Continuando franqueada a palavra, fala o sr. João de Vasconcélos, que diz compartilhar do sentimento da Casa, pelo prematuro desaparecimento do sr. José de Borja Peregrino, associando-se, de coração, ás expressões de pesar dos seus ilustres colegas srs. Severino de Lucêna e Osias Gomes, tendo apenas a fazer um aditivo ao requerimento de seu nóbre colega sr. Osias Gomes no sentido de que o Departamento telegrafasse ao exmo. sr. Interventor Ruy Carneiro, transmitindo-lhe os pesames dêste orgão, pelo infausto acontecimento. Segue-se com a palavra o sr. José Gomes, para dizer do seu inteiro apoio aos termos de pesar com que se expressaram os seus dignos colegas srs. Severino de Lucêna, Osias Gomes e João de Vasconcélos, tendo ainda a acrescentar, porém, ao aditivo do orador que o precedêra, que, ao invés do telegrama ao exmo. sr. Interventor Federal, fôsse o Departamento incorporado, a Palácio, com o mesmo fim. Por último, fala o sr. Odon Bezerra Cavalcanti, afirmando que apesar de ter vindo ao D. A. E. trazer as suas despedidas por motivo do regresso do sr. João de Vasconcélos, não podia, no entanto, deixar de solidarizar com aquela justa e expressiva homenagem á memoria do sr. José de

Borja Peregrino elemento de real projeção e merecimento na vida política e administrativa da Paraíba e seu saudoso companheiro de lutas revolucionárias em 1930. Com isso queria prestar, também, o seu inteiro apoio á presente sessão do Departamento Administrativo. O sr. Presidente põe em discussão o requerimento do sr. Osias Gomes, que é aprovado, unanimemente, com a emenda verbal do sr. José Gomes. Ainda usa da palavra o sr. Presidente, para se congratular com a Casa pelo retôrno do sr. João de Vasconcélos ao Departamento, bem assim, pelo brilho da atuação o sr. Odon Bezerra na sua missão interina de membro dêste orgão, agradecendo, por último, o sr. João de Vasconcélos as palavras do sr. Presidente.

E nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente levanta a sessão em homenagem á memoria do sr. José de Borja Peregrino.

E' esta a *Ordem do Dia* para a sessão seguinte.

Parecer n.º 810, ao projéto de decreto-lei, da Prefeitura de Antenor Navarro, transferindo para diversas verbas do presente orçamento, o saldo orçamentário de 16:511$620, do exercicio de 1940. Relator sr. Odon Bezerra; Parecer n.º 811, ao projéto de decreto-lei, da Prefeitura de Itabaiana, transferindo verbas no orçamento vigente, — Relator sr. *Odon Bezerra*; Parecer n.º 812, ao projéto de decreto-lei da Prefeitura de Laranjeiras, criando o Departamento de Saúde Pública Municipal, compreendido de um Posto de Higiêne, Puericultura e Lactário, sem aumento de despêsa — Relator sr. Odon Bezerra; Parecer n.º 813, ao projéto de decreto-lei da Prefeitura de Ingá, dispondo sôbre o horário de abertura e fechamento dos estabelecimentos comerciais nos dias úteis, feriados e santificados, estabelecendo multa para os infratores, — Relator sr. *José Gomes*.

## Tribunal de Apelação

PRIMEIRA CAMARA

40.ª *Sessão ordinária, em 13 de junho de 1941*

Presidência do exmo. desembargador Flodcardo da Silveira.

Secretário: dr. Euripedes Tavares.

Compareceram os exmos desembargadores:

José Flóscolo, Severino Montenegro, Agripino Barros e com a assistência do exmo. sr. Procurador Geral do Estado, dr. Renato Lima.

A's 14 horas, foi aberta a sessão pelo exmo. desembargador Presidente.

Lida, foi aprovada, sem alteração, a áta da reunião anterior

Deram-se depois os seguintes julgamentos:

Apelação criminal n.º 98, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador José Flóscolo. Apelante o dr. promotor público; apelado Adauto Cavalcanti de Albuquerque.

Negou-se provimento, unanimemente.

Revisão criminal n.º 27, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Severino Montenegro. Requerente Victor Gonçalves da Silva.

Indeferido, por unanimidade.

E nada mais havendo a julgar o exmo. desembargador Presidente encerrou a sessão ás 14 horas e 25 minutos.

DESPACHO DA PRESIDENCIA DO DIA 13 DE JUNHO:

Petição de Severino Elias do Amaral, assistente judiciário de João Pedro da Silva, nos autos de ação ordinária em que são autoras Jovelina Maria da Silva e Maria Celestina a Conceição e réus Vicente Moreira Dantas e outros, requerendo a devolução á instancia inferior dos referidos autos, independente mesmo do pagamento das custas, por parte do vencido, remetidos á Secretaria do Tribunal, afim de ser julgada a suspeição levantada pelo mesmo Vicente Moreira Dantas, contra o dr. Juiz de Direito da comarca de Brejo do Cruz.

O exmo. desembargador Presidente exarou na petição o despacho subsequente:

"Nos autos, sim, satisfeitas as exigências legais".

Petição do detento Nelson Cabral, solicitando copia de várias peças de de seu processo crime, para efeito de revisão.

O exmo. desembargador Presidente exarou o seguinte despacho:

"Encaminhe-se ao juiz".

CONCLUSÃO DE ACORDÃOS

De acôrdo com o art. 881 do Código de Processo Civil em vigôr vão a seguir as conclusões dos acordão proferidos pela PRIMEIRA CAMARA em sessão de 10 de junho corrente e assinados na reunião de hoje 13 do referido mês.

Agravo de petição civel n.º 56, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Agripino Barros. Agravante Alfrêdo Ferreira Amorim; agravado a Cia. Paraibana de Cimento Portland S.A.

"Acorda a PRIMEIRA CAMARA do Tribunal de Apelação dar provimento ao agravo, para, reformando a sentença recorrida, mandar que a agravada pague ao agravante a quantia de quatro contos e trezentos e vinte mil rés ...... (4:320$000), como indenização do acidente de trabalho sofrido pelo mesmo agravante".

Apelação civel n.º 60, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador José Flóscolo. Apelantes dr. José Cavalcanti Regis e mulher; apelado Carlos Henriques de Sá

"Acorda a PRIMEIRA CAMARA do Tribunal de Apelação negar provimento ao recurso e condenar nas custas o apelante"

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 13 DE JUNHO:

Passagens.

Apelação criminal n.º 94, da comarca de Jatobá. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o dr. promotor público; apelado José Crispim da Silva

Idem n.º 123, da comarca de Piancó. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o promotor público; apelado Edgar Clementino.

Idem n.º 125, da comarca de Guarabira. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o dr. promotor público; apelado Aureliano Alves.

Idem n.º 131, da comarca de Guarabira. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o promotor público; apelado Julio Cafe

Revisão criminal n.º 42, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Agripino Barros. Requerente Amaro Luiz da Silva.

O exmo. desembargador relator passou os respectivos autos á revisão do exmo. desembargador José Flóscolo

Revisão criminal n.º 17, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador José Flóscolo. Requerentes Antonio Joaquim Pereira e Agripino Pereira dos Santos

O exmo. desembargador Agripino Barros, passou os autos á revisão do exmo. desembargador Paulo Bezerril.

Revisão criminal n.º 19, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Agripino Barros. Requerente o detento miseravel José Francisco dos Santos, vulgo "Telegrafista", em favor de Francisco Custodio da Silva.

O exmo. desembargador José Flóscolo passou os autos á revisão do exmo. desembargador Severino Montenegro

Despachos.

Apelação criminal n.º 147, da comarca de Monteiro. Relator desembargador José Flóscolo. Apelante o adjunto de promotor público; apelados Antonio Pereira da Silva e outros.

Apelação criminal n.º 148, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Severino Montenegro. Apelante a ré Maria Camila Filha; apelada a Justiça Pública.

Revisão criminal n.º 52, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador José Flóscolo. Requerente José Francisco dos Santos, vulgo "Telegrafista", em favor de João Francisco da Silva.

Agravo de petição civel n.º 111, da comarca de Pilar. Relator desembargador José Flóscolo. Agravantes Abilio Dantas & Cia.; agravados Olivio Ferreira de Andrade e outros.

Agravo de petição civel "ex-officio" n.º 112, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador Agripino Barros. Agravante o Juizo; agravado Manuel Pessôa Borges

Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. Procurador Geral do Estado.

Pareceres:

Agravo de petição criminal "ex-officio" n.º 107, da comarca de Antenor Navarro. Relator desembargador José Flóscolo. Agravante o Juizo; agravado Cicero Ferreira de Alencar.

Agravo de peição criminal "ex-officio" n.º 109, da comarca de Ingá. Relator desembargador Agripino Barros.

Apelação criminal n.º 82, da comarca de Patos. Relator desembargador José Flóscolo. Apelante o promotor público; apelado Antonio Vicente de Souza.

Apelação criminal n.º 110, da comarca de Joazeiro. Relator desembargador José Flóscolo. Apelante Severino Gomes da Cruz; apelada a Justiça Pública

Apelação criminal n.º 115, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador José Flóscolo. Apelante o 2.º promotor público; apelado Manuel Cardoso.

Apelação criminal n.º 129, da comarca de Ingá. Relator desembargador José Flóscolo. Apelantes José Leite da Silva e outros; apelada a Justiça Pública.

Apelação criminal n.º 141, da comarca de Catolé do Rocha. Relator desembargador José Flóscolo. Apelante o promotor público; apelado Norvino de Tal.

Revisão criminal n.º 40, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador José Flóscolo. Requerente José Antonio Luiz da Silva, ou José Antonio de Oliveira.

Agravo de petição criminal n.º 108, da comarca de Laranjeiras. Relator desembargador Severino Montenegro.

Apelação criminal n.º 124, da comarca de Antenor Navarro. Relator desembargador Severino Monenegro. Apelante Raimundo Severino de Barros; apelada a Justiça Pública.

Agravo de petição civel "ex-officio" n.º 90, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador José Flóscolo. Agravante o Juizo; agravado Firmino Eufrasio Araújo.

Agravo de petição civel "ex-officio" n.º 94, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador José Flóscolo. Agravante o Juizo; agravados os herdeiros de José Claudino dos Santos.

Agravo de petição civel "ex-officio" n.º 96, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador José Flóscolo. Agravante o Juizo; agravado Antonio Maria da Conceição.

Agravo de petição civel "ex-officio" n.º 109, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador José Flóscolo. Agravante o Juizo; agravado Severino Dias.

Apelação civel n.º 64, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador José Flóscolo. Apelante Francisco Manuel do Nascimento; apelados Angelo Batista da Silva e mulher.

Avocatoria criminal n.º 1, da comarca de Alagôa Grande. Relator desembargador José Flóscolo. Requerente o bacharel José Ramalho de Lima.

Apelação criminal n.º 122, da comarca de Ingá. Relator desembargador José Flóscolo. Apelante Manuel Gomes de Menêses, conhecido por "Manuel Alexandre"; apelada a Justiça Pública.

Apelação criminal n.º 135, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador José Flóscolo. Apelante o promotor público; apelado Gerson Lucena.

Embargos ao acordão n.º 4, nos autos de apelação civel n.º 14, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador José Flóscolo. Embargante Antonio Gomes de Almeida; embargada a firma Marques de Almeida & Cia. Ltda.

O exmo. dr. Procurador Geral do Estado devolveu os autos com os respectivos pareceres.

Assinatura de acordãos:

Petição de "habeas-corpus" n.º 17, da comarca de Conceição. Relator desembargador Agripino Barros. Impetrante Milton Alencar de Oliveira em favor dos pacientes João Fausto de Figueirêdo e outros.

Revisão criminal n.º 25, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador José Flóscolo. Requerente José Rodrigues da Silva.

Revisão criminal n.º 32, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador José Flóscolo. Requerente Manuel Leite da Silva.

Agravo de petição civel n.º 56, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Agripino Barros. Agravante Alfrêdo Ferreira Amorim; agravado a Cia. Paraiba de Cimento Portland S.

Apelação civel n.º 60, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador José Flóscolo. Apelantes dr. José Cavalcanti Regis e sua mulher; apelado Carlos Henriques de Sa.

Fôram assinados os respectivos acordãos

EDITAL N.º 82

Faço ciente aos interessados que o exmo. desembargador Presidente do Tribunal de Apelação do Estado designou a primeira sessão para os seguintes julgamentos pela PRIMEIRA CAMARA:

Agravo de petição criminal "ex-officio" n.º 98, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Agripino Barros.

Agravo de petição criminal "ex-officio" n.º 103, da comarca de Monteiro. Relator desembargador Agripino Barros.

Apelação criminal n.º 86, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante João Delgado; apelada a Justiça Pública.

Apelação criminal n.º 63, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante Carminha Medeiros; apelada a Justiça Pública.

Apelação criminal n.º 78, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o dr. promotor público; apelado José Silvino.

Apelação criminal n.º 78, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o dr. promotor público; apelado José Silvino.

Apelação criminal n.º 106, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Severino Montenegro. Apelante o dr. 1.º promotor público; apelado Genésio Alves Nunes.

Apelação criminal n.º 117, da comarca de Areia. Relator desembargador Severino Montenegro. Apelante o promotor público; apelado Severino Coêlho

Revisão criminal n.º 18, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Severino Montenegro. Requerente o detento miseravel João Ferreira Lima

Revisão criminal n.º 102, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Agripino Barros. Requerente o bacharel Vicente Nogueira Batista, em favor do paciente Alfrêdo Bernardo de Farias.

Agravo de petição civel "ex-officio" n.º 102, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador Agripino Barros. Agravante o Juizo; agravado Manuel Correia.

E para que chegue ao conhecimento de todos faço publicar o presente edital.

Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessôa 13 de Junho de 1941.

*Euripedes Tavares* — Secretário



## Prefeitura Municipal de João Pessôa

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO IA 13:

Petições:

N.º 3.386, de Mardoquêu Lins Pessôa de Mélo.

Certifique-se o que constar.

N.º 2.962, de Cicero da Costa Palmeira.

N.º 3.118, de João Mendes da Silva.

N.º 2,668, de João Magliano.

Deferido sem prejuizo de posterior regularização de seus débitos .

N.º 3. 341, de Benjamin Ferreira.

Deferido, de acôrdo com o parecer da Secção de Tributação

N.º 3.245, de Manuel Alves da Silva.

N.º 2.614, de Maria Cavalcanti.

Como requerem.

N.º 1.313, de Irmãos Marcicano & Scarano.

Atendidos, de acôrdo com o parecer da Diretoria de Trabalhos Públicos.

N.º 3.002, de Maria José Santiago.

Quite-se primeiramente com os cofres municipais.

## Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas

**TERMO DE CONTRATO entre o Govêrno do Estado da Paraiba e o sr. José Fernandes Vieira para exercer as funções de fiscal de 2.ª classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.**

Aos sete (7) dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941), presentes na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, o agronomo Antonio Secundino de São José, respondendo pelo expediente da Secretaria da Agricultura por parte do Govêrno do Estado da Paraiba e o sr. José Fernandes Vieira, representado por seu procurador sr. Manuel Rufino da Silva, acodaram o seguinte:

**Cláusula Primeira**

O sr. José Fernandes Vieira — chamado daqui por diante "contratado" —exercerá a partir da data em que êste fôr publicado no órgão oficial do Estado, as funções de fiscal de 2.ª classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

**Cláusula Segunda**

O "contratado" terá sua séde por designação do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, ou em outro lugar que lhe fôr designado por conveniencia do serviço.

**Cláusula Terceira**

O "contratado" ficará responsável na fórma da legislação em vigôr, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho das suas funções, indenizando o Estado pelo que inutilizar ou extraviar por culpa sua, durante a vigência dêste contrato.

**Cláusula Quarta**

O presente contráto terá a duração de um (1) ano, e entrará em vigôr a partir da data de que trata a cláusula primeira.

**Cláusula Quinta**

Como remuneração de seus serviços, o "contratado" perceberá mensalmente o salário de 350$000 (trezentos e cincoenta mil réis), cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido á conta da verba 8.511 — Pessoal Variável — 1 Pessoal Contratado e Assalariado da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

**Cláusula Sexta**

Durante a vigência dêste contráto, não poderá o "contratado", exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contráto imediatamente rescindido.

**Cláusula Sétima**

O presente contráto poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Govêrno, não cabendo ao "contratado" direito a qualquar indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial; e, por deliberação do próprio "contratado", se assim lhe convier, desde que seja a Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, notificada, com antecedência de um (1) mês.

**Cláusula Oitava**

As partes elegem para fôro dêste contráto o da comarca desta Capital.

Este contrato foi lavrado de ordem do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo sr. Interventor Federal, em despacho exarado na exposição de motivos número DP 122, de 31 de abril de 1941, do Departamento do Serviço Público e na fórma do que prescreve o art. 120, letra b, do decreto-lei n.º 140, de 31 de dezembro de 1940. Isento do pagamento de sêlo proporcional.

E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi no livro número 1 de contrátos, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido, conferido e achado confórme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves e por mim, Cleonice de Carvalho Cunha, auxiliar de Escritório "E", desta Secretaria que o escrevi. O auxiliar de Escritório "E" (a.) Cleonice de Carvalho Cunha. João Pessôa, 7 de junho de 1941. (ass.) Antonio Secundino de São José, p. p. Manuel Rufino da Silva, Antonio Dias de Fretias e José Cavalcanti Chaves.

Está conforme ao original existente no livro de contrátos desta Secretária, sob n.º 1, fls. 59 v.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obars Públicas, em João Pessôa, 7 de junho de 1941. — **Cleonice Correa**, escriturário-datilógrafo da Secretaria da Agicultura, Viação e Obras Públicas.

Visto — **Antonio Secundino de São José**, o Secretário da Agricultura.

**TERMO DE CONTRATO entre o Govêrno do Estado da Paraiba e o sr. Firmino Alves Malheiros para exercer as funções de fiscal de 3.ª classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.**

Aos sete (7) dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941), presentes na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, o agronomo Antonio Secundino de São José, respondendo pelo expediente da Secretaria da Agricultura, por parte do Govêrno do Estado da Paraiba e o sr. Firmino Alves Malheiros, acordaram o seguinte.

**Cláusula Primeira**

O sr. Firmino Alves Malheiros — chamado daqui por diante "contratado" — exercerá a partir da data em que êste fôr publicado no orgão oficial do Estado, as funções de fiscal de 3.ª classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

**Cláusula Segunda**

O "contratado" terá sua séde por designação do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, ou em outro lugar que lhe fôr designado por conveniencia do serviço.

**Cláusula Terceira**

O "contratado" ficará responsável, na fórma da legislação em vigôr, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho das suas funções indenizando o Estado pelo que inutilizar ou extraviar por culpa sua, durante a vigência dêste contráto.

**Cláusula Quarta**

O presente contráto terá a duração de um (1) ano, e entrará em vigôr a partir da data de que trata a cláusula primeira.

**Cláusula Quinta**

Como remuneração de seus serviços, o "contratado" perceberá mensalmente o salário de 300$000 (trezentos mil réis), cujo pagamento, no corrente exercicio, será atendido á conta da verba 8.511 — Pessoal Variável — 1 — Pessoal Contratado e Assalariado da Diretoria de Classificação od Algodão.

**Cláusula Sexta**

Durante a vigência dêste contráto, não poderá o "contratado", exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contráto imediatamente rescindido.

**Cláusula Sétima**

O presente contráto poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Govêrno, não cabendo ao "contratado" direito a qualquar indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial; e por deliberação do próprio "contratado", se assim lhe convier, desde que seja a Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Pú-

blicas, notificada, com antecedência de um (1) mês.

**Cláusula Oitava**

As partes elegem para fôro dêste contráto o da comarca desta Capital.

Este contráto foi lavrado de ordem do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo sr. Interventor Federal, em despacho exarado na exposição de moitvos numero DP 175, de 21 de maio de 1941, do Departamento do Serviço Público e na fórma do que prescreve o art. 20, letra b, do decreto-lei n.º 140, de 31 de dezembro de 1940. Isento do pagamento de sêlo proporcional.

E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi no livro número 1, de contrátos, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido, conferido e achado confórme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves e por mim, Cleonice de Carvalho Cunha, auxiliar de Escritório "E", desta Secretaria qu eo escrevi. O auxiliar de Escritório "E" (a.) Cleonice de Carvalho Cunha. João Pessôa, 7 de junho de 1941. (ass.) Antonio Secundino de São José, Firmino Alves Malheiros, Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves.

Está confórme ao original existente no livro de contrátos desta Secretaria, sob n.º 1, fls. 60 v.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessôa, 7 de junho de 1941. — Cleonice Corrêa, escriturário datilógrafo da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas.

Visto: — **Antonio Secundino de São José, p|Secretário da Agricultura.**

---

**TERMO DE CONTRATO** entre o Govêrno do Estado da Paraiba e o sr. João Moreira Camara para exercer as funções de Fiscal de 1.ª Classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários (ex-Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão).

Aos nove (9) dias do mês de Junho de mil novecentos e quarenta e um, (1941), presentes na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, o Agrônomo Antonio Secundino de São José, respndendo pelo expediente da Secretaria da Agricultura, por parte do Govêrno do Estado da Paraiba e o sr João Moreira Camara, acordaram o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

O sr. João Moreira Camara — chamado daqui por diante "contratado" — exercerá a partir da data em que êste for publicado no orgão oficial do Estado, as funções de Fiscal de 1.ª Classe na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

CLAUSULA SEGUNDA

O "contratado" terá sua séde por designação do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Publicas, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários ou em outro lugar que lhe for designado por conveniência do serviço.

CLAUSULA TERCEIRA

O "contratado" ficará responsavel, na fórma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho das suas funções, indenizando o Estado pelo que inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência dêste contrato.

CLAUSULA QUARTA

O presente contrato terá a duração de um (1) ano, e entrará em vigor a partir da data de que trata a clausula primeira.

CLAUSULA QUINTA

Como remuneração de seus servicos, o "contratado" perceberá mensalmente o salário de 400$000 (quatrocentos mil réis), cujo pagamento, no corrente exercicio, será atendido á conta da verba 8.511 — Pessoal Variável — 1 — Pessoal Contratado e Assalariado da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

CLAUSULA SEXTA

Durante a vigência dêste contrato, não poderá o "contratado", exercer outra função publica, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

CLAUSULA SETIMA

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Govêrno, não cabendo ao "contratado" direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial; e, por deliberação do próprio "contratado", se assim lhe convier, desde que seja a Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, notificada com antecedência de um (1) mês.

CLAUSULA OITAVA

As partes elegem para foro dêste contrato o da comarca desta capital.

Este contrato foi lavrado de ordem do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Publicas, devidamente autorizado pelo sr. Interventor Federal, em despacho exarado na exposição de motivos numero DP 122, de 28 de Abril de 1941, do Departamento do Serviço Publico e na fórma do que prescreve o art. 20, letra, b, do Decréto-lei n.º 140, de 31 de Dezembro de 1940. Isento do pagamento de sêlo proporcional.

E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi, no livro numero 1, de contratos, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves e por mim, Cleonice de Carvalho Cunha, auxiliar de escritório "E" desta Secretaria que o escrevi. O auxiliar de escritório "E" (as.) Cleonice de Carvalho Cunha. João Pessôa, 9 de Junho de 1941. (as.) Antonio Secundino de São José, João Moreira Camara, Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves.

Está conforme ao original existente no livro de contratos desta Secretaria, sob o n.º 1, fls. 63 v.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, em João Pessôa, 9 de Junho de 1941. Maria Selir de Tolêdo Cirne, auxiliar de escritório "F" da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas.

VISTO: — Antonio Secundino de São José — Secretário da Agricultura.

---

**TERMO DE CONTRATO** entre o Govêrno do Estado da Paraiba e o sr. Mac Donald de Albuquerque Maranhão, para exercer as funções de Fiscal de 2.ª Classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Aos nove (9) dias do mês de Junho (1941), presentes na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, o Agrônomo Antonio Secundino de São José, respondendo pela Secretaria da Agricultura, por parte do Govêrno do Estado da Paraiba e o sr. Mac Donald de Albuquerque Maranhão, representado por seu Procurador sr. Vital Camarão da Cunha, acordaram o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

O sr. Mac Donald de Albuquerque Maranhão — chamado daqui por diante "contratado" — exercerá a partir da data em que êste for publicado no órgão oficial do Estado, as funções de Fiscal de 2.ª Classe da Diretoria de Classificacão de Produtos Agro-Pecuários.

CLAUSULA SEGUNDA

O "contratado" terá sua séde por designação do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Publicas, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, ou em outro lugar que lhe for designado por conveniência do serviço.

CLAUSULA TERCEIRA

O "contratado" ficará responsavel, na fórma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho das suas funções, indenizando o Estado pelo que inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência dêste contrato.

CLAUSULA QUARTA

O presente contrato terá a duração de um (1) ano, e entrará em vigor a partir da data de que trata a clausula primeira.

CLAUSULA QUINTA

Como remuneração de seus serviços, o "contratado" perceberá mensalmente o salário de 350$000 (trezentos e cincoenta mil réis), cujo pagamento, no corrente exercicio, será atendido á conta da verba 8.511 — Pessoal Varijvel — 1 Pessoal Contratado e Assalariado da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

CLAUSULA SEXTA

Durante a vigência dêste contrato, não poderá o "contratado", exercer outra função publica, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

CLAUSULA SETIMA

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Govêrno, não cabendo ao "contratado" direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial; e, por deliberação do proprio "contratado", se assim lhe convier, desde que seja a Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, notificada com antecedência de um (1) mês.

CLAUSULA OITAVA

As partes elegem para foro dêste contrato o da comarca desta capital.

Este contrato foi lavrado de ordem do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Publicas, devidamente autorizado pelo sr. Interventor Federal em despacho exarado na exposição de motivos numero DP 122, de 28 de Abril de 1941, do Departamento do Serviço Publico e na fórma do que prescreve o art. 20, letra, b, do Decréto-lei n.º 140, de 31 de Dezembro de 1940. Isento do pagamento de sêlo proporcional.

E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi, no livro numero 1, de contratos, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves e por mim, Cleonice de Carvalho Cunha, auxiliar de escritório "E" desta Secretaria que o escrevi. O auxiliar de escritório "E" (as.) Cleonice de Carvalho Cunha. João Pessôa, 9 de Junho de 1941. (as.) Antonio Secundino de São José, p. p. Vital Camarão Cunha, Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves.

Está conforme ao original existente sob o n.º 1, fls. v. 63|64.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, em João Pessôa, 9 de Junho de 1941. Cleonice Corrêa, escriturário datilógrafo da Secretaria de Agricultura, Viação e Obras Publicas.

VISTO: — Antonio Secundino de São José — Secretário da Agricultura.

---

**TERMO DE CONTRATO entre o Govêrno do Estado da Paraiba e o sr. Cipriano José de Oliveira para exercer as funções de fiscal de 2.ª classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários (ex-Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão).**

Aos seis (6) dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941), presentes na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, o agrônomo Antonio Secundino de São José, respondendo pelo expediente da Secretaria da Agricultura, por parte do Govêrno do Estado da Paraiba e o sr. Cipriano José de Oliveira, representado pelo seu procurador dª. Nair Véras, acordaram o seguinte:

**Cláusula Primeira**

O sr. Cipriano José de Oliveira — chamado daqui por diante "contratado" — exercerá a partir da data em que êste fôr publicado no órgão oficial do Estado, as funções de fiscal de 2.ª classe na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

**Cláusula Segunda**

O "contratado" terá sua séde por designação do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, ou em outro lugar que lhe fôr designado por conveniencia do serviço.

**Cláusula Terceira**

O "contratado" ficará responsável, na fórma da legislação em vigôr, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho das suas funções, indenizando o Estado pelo que inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência dêste contráto.

**Cláusula Quarta**

O presente contráto terá a duração de um (1) ano, e entrará em vigôr a partir da data de que trata a cláusula primeira.

**Cláusula Quinta**

Como rmeuneração de seus serviços, o "contratado" perceberá mensalmente o salário de 350$000 (trezentos e cincoenta mil réis), cuja pagamento, no corrente exercício, será atendido á conta da verba 8:511 — Pessoal Variável — 1 — Pessoal Contratado e Assalariado da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

**Cláusula Sexta**

Durante a vigência dêste contráto, não poderá o "contratado", exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contráto imediatamente rescindido.

**Cláusula Sétima**

O presente contráto poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Govêrno, não cabendo ao "contratado" direito a qualquar indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial; e, por deliberação do próprio "contratado", se assim lhe convier, dêsde que seja a Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, notificada, com antecedência de um (1) mês.

**Cláusula Oitava**

As partes elegem para fôro dêste contráto o da comarca desta Capital.

Este contráto foi lavrado de ordem do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo sr. Interventor Federal, em despacho exarado na exposição de motivos número DP 122, de 28 de abril de 1941, do Departamento do Serviço Público e na fórma do que prescreve o art. 20, letra b, do decreto-lei n. 140, de 31 de dezembro de 1940. Isento do pagamento de sêlo proporcional.

E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi no livro número 1, de contrátos, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido, conferido e achado confórme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves e por mim, Cleonice de Carvalho Cunha, auxiliar de Escritório "E", desta Secretaria que o escrevi. I auxiliar de Escritório "E" (a.) Cleonice de Carvalho Cunha. João Pessôa, 6 de junho de 1941. (ass.) Antonio Secundino de São José, p. p. Nair Véras, Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves.

Está confórme ao original existente no livro de contrátos desta Secretaria, sob o n.º 1, fls. v55|56.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessôa, 7 de junho de 1941. **Maria Selir de Tolêdo Cirne** auxiliar de Escritório "F" da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas.

Visto: — **Antonio Secundino de São José, p|Secretário da Fazenda.**

---

**TERMO DE CONTRÁTO entre o Govêrno do Estado da Paraiba e o sr. Severino Barbosa da Silva para exercer as funções de fiscal de 1.ª classe da Directoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários (ex-Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão).**

Aos seis (6) dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941), presentes na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, o agrônomo Antonio Secundino de São José, respondendo pelo expediente da Secretaria da Agricultura, por parte do Govêrno do Estado da Paraiba e o sr. Severino Barbosa da Silva, acordaram o seguinte:

**Cláusula Primeira**

O sr. Severino Barbosa da Silva — chamado daqui por diante "contratado" — exercerá a partir da data em que êste fôr public do no órgão oficial do Estado, as funções de fiscal de 1.ª classe na Diretoria de Classificação de Prordutos Agro-Pecuários.

**Cláusula Segunda**

O "contratado" terá sua séde por designação do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, ou em outro lugar que lhe fôr designado por conveniencia do serviço.

**Cláusula Terceira**

O "contratado" ficará responsável, na fórma da legislação em vigôr, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho das suas funções indenizando o Estado pelo que inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência dêste contráto.

**Cláusula Quarta**

O presente contráto terá a duração de um (1) ano, e entrará em vigor a partir da data de que trata a cláusula primeira.

**Cláusula Quinta**

Como remuneração de seus serviços, o "contratado" perceberá mensalmente o salário de 400$000 (quatrocentos mil réis), cujo pagamento no corrente exercicio, será atendido á conta da verba 8.511 — Pessôa Variável — 1 Pessoal Contratado e Assalariado da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

**Cláusula Sexta**

Durante a vigência dêste contráto, não poderá o "contratado", exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contráto imediatamente rescindido.

**Cláusula Sétima**

O presente contráto poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Govêrno, não cabendo ao "contratado" direito a qualquar indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial; e, por deliberação do próprio "contratado", se assim lhe convier, dêsde que seja a Secretaria da Agricultura Viação e Obras Públicas, notificada, com antecedência de um (1) mês.

**Cláusula Oitava**

As partes elegem para fôro dêste contráto o da comarca desta Capital.

Éste contráto foi lavrado de ordem do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo sr. Interventor Federal, em despacho exarado na exposição de motivos número DP|122, de 28 de abril de 1941, do Departamento do Serviço Público e na fórma do que prescreve o art. 20, letra b, do decreto-lei n.º 140, de 31 dezembro de 1940. Isento do pagamento de sêlo proporcional.

E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi no livro número 1, de contrátos, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido, conferido e achado confórme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves e por mim, Cleonice de Carvalho Cunha, auxiliar de Escritório "E", desta Secretaria que o escrevi. O auxiliar de Escritório "E" (a.) Cleonice de Carvalho Cunha. João Pessôa, 6 de junho de 1941. (ass.) Antonio Secundino de São José, Severino Barbosa da Silva, Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves.

Está confórme ao original existente no livro de contrátos desta Secretaria, sob o n.º 1, fls. v57|58.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessôa, 7 de junho de 1941. **Maria Selir de Tolêdo Cirne**, arxiliar de Esrritório "F" da Secretaria da Agricultua, Viação e Obas Públiras.

Vsito: — **Antonio Secundino de São José, p|Secretário de Agricultura.**

# REGISTO

**FIZERAM ANOS ONTEM:**

O menino Antonio, filho do sr. Antonio Francisco da Silva, residente nesta capital.

— O sr. Alserino Agripino Nazareth, gráfico, nesta cidade.

— A sra. Clarice Campêlo, espôsa do sr. Gilberto Campêlo, agente da Companhia de Estabilidade de São Paulo, em Mamanguape.

— A menina Alda, filha do sr. José Soares Natal, chefe do escritório da Inspetoria do Tráfego da Great Western, nesta cidade.

**FAZEM ANOS HOJE:**

*Dr. Osório Paes:* — Regista-se, hoje, o aniversário natalicio do dr. Osório Paes, distinguido intelectual conterraneo.

Pelo motivo, o aniversariante, que conta inumeras relações de amizade em nosso meio social, será, de certo, bastante felicitado.

— A sra. Nazinha Rodrigues da Silva, espôsa do sr. Francisco Barbosa da Silva, residente nesta capital.

— O joven Miguel da Rocha Luna, aluno da Academia de Comércio "Epitácio Pessôa" e filho do sr. Silvino Custódio de Luna, comerciante nesta praça.

— A sra. Estela Morais Guedes, espôsa do sr. Miguel Soares Guedes, funcionário da Secretaria da Fazenda.

— O joven Wurtemberg Medeiros, aluno do Licêu Paraibano e filho do sr. João Macêdo Filho, proprietário em Campina Grande.

— O sr. Eliseu Candido Viana, secretário aposentado da Capitania dos Portos dêste Estado.

— O joven Agezandro Ribeiro Lacet, aluno da Academia de Comércio "Epitácio Pessôa".

— O sr. Euclides de Alcantara Lira, residente nesta capital.

— O sr. Antonio Nóbrega de Almeida, do comércio desta praça.

— A menina Rosiclé, filha do sr José Mendes da Silva, auxiliar da firma J. Fernandes & Irmão, desta praça.

— O menino Nelson, filho do sr Luiz de França Vieira, residente em Patos.

— O sr. Pedro Targino da Costa, proprietário em Araruna.

— O sr. Ubaldo Chianca, comerciante nesta capital.

— O menino Valdemar, filho do sr Luiz José da Rocha, comerciante em Campina Grande.

— O menino Antonio, filho do sr. Antonio Vicente Fernandes, comerciante em Pirpirituba.

— A sra. Maria de Lourdes Pereira, espôsa do sr. Edgar Pereira de Sousa, residente nesta capital.

— O sr. Alfredo Manuel Gomes funcionário federal nesta capital.

**NASCIMENTOS:**

Ocorreu nesta capital, ante-ontem, o nascimento do menino Antonio, filho do sr. Americo Graciano Cabral, funcionário estadual e de sua espôsa sra. Euridice Felix Cabral.

**ESPONSAIS:**

Com a senhorita Laura de Sá Albuquerque, filha do sr. João de Sá Albuquerque, residente nesta capital, e de sua espôsa, sra. Maria Sotéra de Albuquerque, vem de contratar casamento o sr. Antonio Araujo de Oliveira, funcionário da Diretoria de Obras Publicas do Estado.

**CASAMENTOS:**

Efetuou-se, quarta-feira ultima, nesta cidade, o casamento da senhorita Helia Moura Soares, filha do professor Luiz Soares, diretor do Grupo Escolar "Apolonio Zenaide", com o sr. José Justino de Mélo, funcionário do Ministério da Agricultura, em Belém do Pará. O áto religioso teve lugar na Matriz de N. S. do Rosário, servindo de padrinhos, por parte do noivo, o sr. Edgar Moura e espôsa e por parte da noiva, o sr. José Timotéo de Moura e espôsa.

— Realizou-se ontem, nesta capital, o enlace matrimonial do sr. Raimundo do Inácio dos Santos, com a senhorita Edma Carvalho de Sousa, filha do sr. Salustino Ramos de Sousa, comerciante nesta cidade, e de sua espôsa, sra. Josefa Carvalho de Sousa.

**VIAJANTES:**

Procedente de Campina Grande, encontra-se, nesta capital, a trato de negócios de seu particular interêsse, o sr. M. Lira Flôres, alí residente.

— *Sr. Vasco de Tolêdo:* — Pelo "Aratimbó" que atracou ontem no porto do Recife, regressou a esta capital, o sr. Vasco de Tolêdo, diretor do Expediente da Secretaria da Fazenda.

S. s. fôra ao sul do País participar da Conferencia de Direito Social convocada em S. Paulo.

**VARIAS:**

Por áto do Presidente do *Instituto de Aposentadoria e Pensões em Transportes e Cargas*, acaba de ser promovido a oficial administrativo, o nosso conterraneo sr. Dourival Guedes Pereira, atualmente desempenhando as funções de delegado do refrido Instituto, na vizinha capital do sul.

Pelo motivo vem o sr. Dourival Guedes Pereira recebendo muitas felicitações dos seus colegas e amigos.

**ASSOCIACÕES:**

*Grêmio Literário "Machado de Assis":* — Realizar-se-á, hoje, ás 19 horas, na séde dessa agremiação literária, no Grupo Escolar "Epitácio Pessôa", uma sessão ordinária, na qual serão ventilados assuntos de interesse para a vida social da mesma. O presidente, preparatoriano Jaime Silveira, solicita o comparecimento de todos os sócios á aludida reunião.

**FALECIMENTOS:**

Faleceu, no dia 9 do corrente, em Fortaleza, a sra. Maria Olindina Nobre Quirino, viuva do sr. João Quirino Rodrigues.

A extinta, que contava 67 anos de dade, era muito estimada no meio em que vivia, deixando do seu consorcio os seguintes filhos: sr. João Quirino Filho, comerciante nesta praça; sr. Raimundo Nobre Quirino, comerciante no Estado do Amazonas; sra. Idalia Nobre Rolim, viuva do sr. Tomaz Rolim; sra. Maria de Lourdes Nobre Santos, espôsa do dr. Raimundo Victor dos Santos, funcionário de categoria dos Correios e Telégrafos no Estado do Ceará; sra. Maria do Carmo Nobre Silva, espôsa do sr Lucidio Holmes da Silva, funcionário do Instituto dos Comerciários no Rio de Janeiro, e sra. Maria Olinda Nobre Soares, espôsa do sr. Renato Costa Soares, da firma G. Gradrok & Cia., de Fortaleza.

O seu enterramento realizou-se, no mesmo dia, ás 16 horas, no cemitério daquela capital.

## BIBLIOTÉCA PÚBLICA DO ESTADO

A Bibliotéca do Estado, além dos jornais que recebia, conseguiu agora que lhe fôssem remetidos os que abaixo se relacionam:

**Do Rio:**
"Jornal do Brasil", "Diário de Noticias", "Correio Português", "O Radical", "Gazeta de Noticias", "Mundo Espiritual", "A União"

**De S. Paulo:**
"O Estado de São Paulo", "Diário Popular", "A Comarca" ( em Matão, Est. de São Paulo)

**Buenos Aires:**
"Noticias Gráficas", "El Cronista".

**Recife:**
"Diário da Manhã", "Jornal Pequeno"

**Goiania "Goiás):**
"Correio Oficial".

**Santa Catarina:**
"Diário Oficial do Estado"

**Laguna (Santa Catarina):**
"Correio do Sul".

**Florianopolis:**
"O Apostolo"

**Belo Horizonte:**
"Minas Gerais".

**Niterói:**
"O Fluminense"

**São Gonçalo (Est. do Rio):**
"A Comarca".

**Cataguazes (Est. do Minas):**
"Cataguazes"

**Blumenau (Santa Catarina):**
"Cidade"

NOTA: — O Engenheiro Civil Leon Clerot ofereceu á Bibliotéca o Dictionnaire Illustré de Médicine Usuelle, de autoria do Docteur Galtier-Boissiere.

Os jornais acima pódem ser procurados nos salões de leitura, como também o dicionário aludido.

# A GUERRA NOS TRÊS CONTINENTES

**A "Royal Air Force" vibrou mais um rude golpe na marinha de guerra do Reich, torpedeando o segundo dos três "couraçados de bolso" alemães — Em segunda nota de protesto á Inglaterra o govêrno de Vichy ofereceu paz á Síria — Debaixo de pesado bombardeio os centros da indústria pesada da Alemanha**

LONDRES, 13 (A UNIÃO) — Foram abatidos, hoje, sobre a Ilha de Malta, 10 aparelhos de bombardeio da aviação nazista.

ATACADO UM COMBOIO ALEMÃO

LONDRES, 13 (A UNIÃO) — Foi atacado, hoje, pela aviação inglêsa um comboio de navios mercantes alemães, fortemente protegidos, que navegavam no Mediterraneo.

Foram avariados vários barcos e afundado um cargueiro de 7.000 toneladas.

VISITARAM BENGHAZI

LONDRES, 13 (A UNIÃO) — A Royal Air Force realizou mais um ataque ao porto de Benghazi, atingindo vários navios que se encontravam no porto.

TORPEDEARA' QUALQUER NAVIO

BERLIM, 13 (A UNIÃO) — Um jornal publica, hoje, com autorização oficial, que a Alemanha continuaria a afundar qualquer navio que leve contrabando para a Inglaterra.

O jornal assim falou referindo-se ao caso do torpedeamento do navio norte-americano, "Rubin Moor."

TERIAM ENTRADO EM DAMASCO

LONDRES, 13 (A UNIÃO) — Notícias ainda não confirmadas dizem que as tropas imperiais britanicas acabam de entrar em Damasco.

BOMBARDEADO O CENTRO DA INDUSTRIA PESADA DA ALEMANHA

LONDRES, 13 (A UNIÃO) — Grandes e poderosas formações de aviões de bombardeio da Real Força Aérea efetuaram, na noite de ontem, o mais intenso e devastador ataque já realizado contra a Alemanha.

As formações de aparelhos, onda após onda, sobrevoaram a zona do Rhur, considerada o coração das indústrias pesadas nazistas, atirando verdadeiras chuvas de bombas altamente explosivas e incendiárias.

Devido á intensidade do ataque, areas inteiras ficaram completamente em ruinas.

Foram atingidas várias fábricas e um importante entroncamento ferroviário voou pelos ares.

De toda essas operações 6 dos nossos aviões não retornaram ás suas bases, podendo ser considerados perdidos.

CALMA EM LONDRES

LONDRES, 13 (A UNIÃO) — Os ataques da "Luftwaff" contra as Ilhas Britanicas foram em escala reduzissima, nessas duas últimas noites

TORPEDEADO UM COURAÇADO DE BOLSO DOS NAZISTAS

LONDRES, 13 (A UNIÃO) — O Almirantado Britanico anunciou, hoje, oficialmente, que a aviação inglêsa acabava de dar mais um rude golpe nos nazistas, pelo fato de ter torpedeado mais um couraçado de bolso da classe do "Graf Spee".

O referido barco de guerra da Alemanha foi avistado por um piloto observador ontem á noite. Imediatamente numerosos aviões partiram em perseguição do couraçado, o qual foi alcançado e torpedeado ao largo da costa norueguesa. Grandes rolos de fumo sairam do navio no momento em que era alvejado pelos torpedos. Os pilotos poderam ver, perfeitamente, uma forte inclinação do barco, podendo ser considerado perdido para todos os efeitos. As máquinas estavam paradas. Os nazistas possuiam 3 navios desso tipo, restando, agora, apenas um

3 BOMBARDEIROS ABATIDOS NA SIRIA

CAIRO, 13 (A UNIÃO) — Foram abatidos na costa da Siria 3 aviões pesados de bombardeio pertencentes aos nazistas.

CONTINUAM A AVANÇAR

CAIRO, 13 (A UNIÃO) — Informações chegadas da Siria adiantam que os avanços das tropas britanicas e francêsas livres continuam em todos os setores.

DAMASCO COMPLETAMENTE CERCADO

VICHY, 13 ( A UNIÃO) — Admite-se, que Damasco, na Siria, esteja completamente cercada pelas tropas britanicas, que operam ao lado do General De Gualle.

NEGOCIAM A RENDIÇÃO DE DAMASCO

VICHY, 13 (A UNIÃO) — Diz-se, aqui, que vão ser iniciadas negociações entre francêses e inglêses para a entrega da cidade de Damasco sem derramamento de sangue.

OS EE. UU. ENVIARÃO UM ENERGICO PROTESTO

WASHINGTON, 13 (A. N.) — Noticia-se autorizadamente que o govêrno dos Estados Unidos dirigirá ao da Alemanha uma nota vigorosa, protestando contra o afundamento do "Robin Moor" e exigindo garantias da não repetição do incidente e idenização pelas perdas de vida dos cidadãos americanos e propriedade particular afetada.

OFERECE PAZ A' SIRIA

VICHY, 13 (A. N.) — O Govêrno Francês em segunda nota de protesto dirigida á Grã Bretanha, oferece paz á Siria desde que os britanicos reconheçam o seu êrro em acusar os francêses de permitirem aos alemães a ocupação militar desse território e condição imediata de evacuação.

TERMINOU A CAMPANHA DA ETIOPIA

CAIRO, 13 (A. N.) — Os últimos despachos procedentes de Nacrobi indica que a campanha da Etiopia pode ser dada como praticamente terminada.

OCUPARAM DAMASCO

LONDRES, 13 (A. N.) — O jornal "News Chronicle" noticia que Damasco foi ontem ocupada pelas tropas aliadas.

RENASCERA' A GLORIA DA HUMANIDADE

LONDRES, 13 (A. N.) — No seu discurso de ontem, o premier Churchill declarou "Elevai os vossos corações. Tudo sairá bem. Dos abismos, da tristeza e do sacrifício renascerá a glória da humanidade".

# NOTICIAS TELEGRÁFICAS DO PAÍS

PARA O ESTABELECIMENTO DO ANTI-PROJETO DO SISTEMA DE AEROVIAS FEDERAIS

RIO, 13 (A. N.) — O Ministro da Aeronautica, em aviso de ontem, designou o capitão-aviador Hélio Costa para, sem prejuizo de suas funções de assistente-técnico, colher elementos e informações junto ás Diretorias Serviços, Estabelecimentos e Unidades do Ministério da Aeronautica no sentido de fixar normas e bases para estabelecimento do ante-projéto do sistema de aerovias federais.

A CAMINHO DOS EE. UU. O EX-PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ

RIO, 13 (A. N.) — A bordo do "Serpa Pinto", embarcou com destino a New York o ex-presidente do Brasil, sr. Washington Luiz.

Acompanha o sr. Washinton Luiz o conhecido financista Artur Veiga.

CONFERÊNCIAS SÔBRE OS NOSSOS GRANDES MORTOS

RIO, 13 (A. N.) — Promovida pelo ministro Gustavo Capanema, vai prosseguir, breve, uma série de conferências sôbre "Os nossos grandes mortos".

O objetivo dessa palestra é tomar cada vez mais conhecida dos contemporaneos a vida dos grandes homens que contribuiram para o progresso e glória do Brasil.

FOI DE 145.199 TONELADAS A SAFRA DE ALGODÃO DE S. PAULO

SÃO PAULO, 13 (A. N.) — O total da safra atual do algodão paulista classificado ate 31 de maio, pela Bolsa de Mercadorias, foi de 145.199 toneladas contra 116.793 toneladas em igual período do ano passado.

50 MIL TONELADAS DE CACAU FORAM EXPORTADOS PELO PORTO DE ILHEUS

SALVADOR, 13 (A. N.) — Segundo estatistica aqui divulgada a exportação de cacáu de Ilhéus atingiu, no ano passado, a 50 mil toneladas, destinadas a diversos portos, principalmente os de Nova York, Rio, Montevidéu, Santos e Porto Alegre.

# VIDA ESCOLAR

INSTITUTO "SÃO JOSE'"

Recebemos:

"Abertura da Exposição

Hoje, ás 10 horas, será aberta a nossa Exposição Semestral que será maior que a dos Cursos de Férias em janeiro último, mas muito menor que a de novembro passado cujo acêrvo de prendas expostas, balanceado por uma comissão de professoras dentro de um critério estritamente comercial, subiu a mais de cincoenta contos de reis.

Apresentar-se-âo apenas os trabalhos que não possam esperar para o fim do ano ou para sua própria natureza ou porque as suas donas tenham precisão em usá-los logo — imagens, bonecas e estatuêtas da cadeira de Escultura; quadros, paizagens, caricaturas, toalhas, colchas e frontais, da de Desenho e Pintura; variádos corbeiles inclusive um mimoso cacho de sabugueiro da de Flôres; mais de cem roupas de homens, senhoras e crianças da de Alfaiataria, Corte e Costura; mais de cento e cincoenta pratos dôces e salgados, conservas, licôres etc., etc. da de Arte Culinária; ternos, colchas, almofadões etc. em Bordado a Mão e a Máquina; trinta Chapéus de Senhoras, etc. etc.

A cadeira de "Trabalhos de Lã e Tricot" por exceção, é a única que apresentará prendas não acabadas, como prova do cuidado e competência com que a professôra Aurea Araújo guia as suas alunas no feitio das tôcas, sapatinhos, agasalhos, etc.

A' porta principal da entrada da Exposição haverá uma salva aos pés de D. Bosco onde se péde aos visitantes deixarem uma espórtula em beneficio do nosso Instituto.

Somente amanhã ás 14 horas serão expostos os pratos salgados que por não terem duração por causa dos molhos, condimentos, etc. serão retirados na segunda-feira pela manhã, logo que apresentarem sinais de decomposição.

A presente exposição "semestral" e "média" (muito maior será a que organizaremos em novembro vindouro) do nosso Instituto encerrar-se-á na próxima segunda-feira ás 22 horas".



# NOVAS MEDIDAS SÔBRE DÉBITOS FISCAIS

**Um decréto-lei assinado pelo Presidente da República, aplicando-se as suas disposições aos processos em curso**

RIO, 13 (A UNIÃO) — O Presidente da Republica assinou o seguinte decreto-lei, interpretando o art. 1.° do decréto-lei n.° 42, que estabeleceu medidas contra os devedores da Fazenda Nacional:

"Art. 1.° — O prazo de 30 dias estabelecido no artigo 1.° do decreto-lei n.° 42, de 6 de dezembro de 1937 e bem assim as providências no mesmo artigo determinadas, aplicam-se a todos os casos de importancias recolhidas aos cofres das repartições arrecadadoras para liquidação de débito fiscais.

Parágrafo único — Interposto recurso ou apresentado pedido de reconsideração, com o prévio depósito das exigidas, contar-se-á o prazo referido nêste artigo da data em que se considerar findo administrativamente o processo.

Art. 2.° — O pagamento diréto de débito fiscal á repartição arrecadadora ou o depósito das quantias exigidas ou o oferecimento de bens á penhora para discussão dêsse débito, restabelecem ao contribuinte responsavel ou fiador, a faculdade de despachar mercadorias nas alfandegas ou mêsas de rendas, adquirir estampilhas dos impostos de consumo e de vendas mercantis e transigir com as repartições publicas.

Parágrafo unico — A autoridade que houver expedido as comunicações decorrentes da sanção prevista no decréto-lei n.° 5, de 13 de novembro de 1937, deverá, sempre que se verifiquem as hipóteses deste artigo, expedir outras anulando aquelas.

Art. 3.° — Quando o contribuinte, responsavel ou fiador, requerer á Diretoria Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo legal de pagamento, a realização parcelada dêste, não lhe será aplicada, até solução do pedido, a sanção do aludido decréto-lei n.° 5 de 1937.

Parágrafo único — Considera-se de natureza urgente o processo originado por êsse requerimento e será responsabilizado o funcionário que o retardar ou que, não o instruindo devidamente, causar demora maior de 60 dias, contados da data do pedido, á sua solução definitiva.

Art. 4.° — As disposições dêste decréto-lei aplicam-se aos processos em curso.

Art. 5.° — O presente decréto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

## DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO COOPERATIVISMO

### Cooperativa dos Produtores de Rapadura

O dr. José Inácio de Miranda Pereira, presidente da "Cooperativa dos Produtores de Rapadura", chegando do Rio de Janeiro, transmite por intermédio dêste Departamento a seguinte comunicação aos senhores de engenho da Paraiba:

"Chegando ontem do Rio de Janeiro tive a satisfação de saber que se havia fundado a Cooerativa dos produtores de rapadura do Estado, motivo porque venho de publico congratular-me com a classe a que pertenço e felicitar o govêrno da Paraiba pela inteligencia e oportunidade com que soube ir ao encontro desta pequena industria agricola, organizando-a.

Em nenhum ramo da atividade agrária impunha-se com mais urgencia a criação dêste órgão de defêsa econômica, de ligação entre a classe e as demais instituições administrativas ou de economia dirigida.

Tenho também o prazer de transmitir aos meus colegas o resumo de um entendimento com o dr. Barbosa Lima Sobrinho, presidente do Instituto do Açucar, do qual trouxe muito boa impressão quanto as suas intenções para com a industria rapadureira. Disse-me de começo o insigne dirigente da economia açucareira que incluindo no ultimo decréto a rapadura nas restricões do Instituto preocupou-o unicamente o amparo á pequena lavoura de cana. Que o limite seria aumentado mediante requerimento de acôrdo com a área cultivada em 1940; que as taxas cobradas seriam aplicadas na região produtora adicionada de outras somas emprestadas á Cooperativa local a exemplo do que fez para Pernambuco com os banqueiros daquele estado. Adiantou-me ainda em resposta a um apêlo que lhe fiz que teriam despacho todos os requerimentos de aumento de limite mesmo antes de serem efetuados os pagamentos das taxas referentes a safra passada, que poderia ser feito durante o presente periodo de moagens, sendo proposta esta sugestão por intermédio da Cooperativa.

A cobrança da taxa imposta pelo Instituto será feita por intermédio da Cooperativa, tendo nisto uma fonte para aumento de seu capital pois esta cobrança deixa uma percentagem consideravel.

De tudo conclui que a Cooperativa será a unica via por onde póde chegar o auxilio que o Instituto póde proporcionar aos plantadores de cana que fazem rapadura.

Terá portanto desenvolvimento imediato a parte do Crédito. A venda em cooperação carece de estudo e adaptação lenta de maneira a não redundar em prejuizo dos associados.

A distilaria que também faz parte do vasto programa a ser executado em cooperação terá a meu ver uma realização mais remota pelos motivos seguintes: 1.° — o financiamento que será feito pelo I. A. e do A. é concedido a fábricas de alcool anidro ao que me consta de dificil funcionamento e resultado econômico minimo — 2.° — a zona de produção de rapadura é bastante disseminada ao que teremos de fazer várias instalações em vez de uma só.

Não quero com tudo deixar de reputar util, e um dos fatores resolventes para a produção de rapaduras baixas.

Parabens pois á classe e ao govêrno que tão bem compreenderam que sem cooperação não podem sobreviver as pequenas industrias.

João Pessôa, 13 — 6 — 41.

(As.) — *José Inácio M. Pereira*

**Muitos anos dura uma lavoura de mamona, produzindo compensadoramente. Lavrador que funda cultura da preciosa oleaginosa é lavrador avisado, com grandes possibilidades de vencer na vida.**

## BIBLIOGRAFIA

(Conclusão da 3.ª pag.)

A GAZETA magazine — Oferecidos pelo sr. Severino Lopes, seu representante nesta capital, recebemos os últimos numeros desse apreciado semanério de cultura e informação literária, que se publica em S. Paulo.

Além das suas secções habituais, em que são divulgadas noticias a respeito da vida intelectual brasileira e de outras partes do mundo, A GAZETA magazine, traz interessantes informações sôbre cinéma, rádio e teátro.

EU SEI TUDO: — Já se encontra em mãos de seus inúmeros leitores, o n.° I de EU SEI TUDO, conceituado magazine mensal ilustrado, que se publica no Rio de Janeiro.

Revista que desde sua fundação, vem primando por um programa do mais perfeito senso na divulgação dos trabalhos que lhe são enviados. EU SEI TUDO bem merece a simpatia do povo brasileiro.

O presente número, referente ao corrente mês, está, como sempre, digno da leitura dos que se interessam pelos assuntos palpitantes da atualidade.

# NOVOS RUMOS Á POLITICA ALGODOEIRA DO BRASIL

## Fala a A UNIÃO, a propósito da conferência convocada no Rio pelo sr. Ministro da Fazenda, o sr. João de Vasconcelos — Um resumo dos trabalhos — Necessidade de uma política de cooperação internacional em favor do algodão

ESTA fôlha teve oportunidade de ouvir ontem, numa ligeira entrevista, o ilustre conterraneo, sr. João de Vasconcélos, figura de relêvo do nosso comércio exportador de algodão e um profundo conhecedor de todas as questões relativas a êsse ramo de negócios.

Como se sabe, o sr. João de Vasconcélos realizou ha pouco uma viagem de recreio pelo sul do País, tendo entrado em contacto com os centros exportadores dos Estados daquela região e se inteirado das condições sob que tem ali se desenvolvido a política do algodão.

Num desprendimento digno de todos os nossos aplausos, o ilustre membro do Departamento Administrativo do Estado, não obstante os fins de sua viagem, representou a Paraíba na conferência algodoeira que o ministro Souza Costa, titular da pasta da Fazenda, convocou no Rio de Janeiro, com o objetivo de firmar novos rumos á política de produção e exportação do nosso produto.

E' precisamente sôbre os resultados dessa reunião que se pronunciou o sr. João de Vasconcélos e para cujas declarações abrimos espaço.

FINALIDADES DA CONFERÊNCIA

— "Atendendo á honrosa indicação do interventor Ruy Carneiro — assim iniciou as suas declarações o sr. João de Vasconcélos — tomei parte, como representante da Paraíba, nas reuniões de abril e maio últimos da conferência convocada pelo Ministério da Fazenda e cujas finalidades visa o debate e estudo dos problemas relacionados com a política internacional do algodão. Os trabalhos fôram presididos pelo sr. Souza Costa, ministro da Fazenda, presentes alguns membros da Comissão de Defêsa da Economia Nacional e do Consêlho Federal do Comércio Exterior, bem assim o Diretor da Carteira Agricola do Banco do Brasil e representantes dos Estados de São Paulo, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará. Compareceu também o sr. Garibaldi Dantas, um dos maiores técnicos brasileiros em questões algodoeiras. Esclareceu o ministro Souza Costa os fins da Conferência, salientando a necessidade de entendimentos preliminares com os países produtores da preciosa fibra, para uma política de cooperação internacional. Deu a palavra, em seguida, ao sr. Garibaldi Dantas, ha pouco chegado dos Estados Unidos, para onde fôra em missão especial do Govêrno brasileiro. O Comité Inter-Americano de Economia e Finanças, organização destinada á defêsa da produção dos países americanos e sediado em Washington, recebeu o sr. Garibaldi Dantas, que através de amplas informações se capacitou da necessidade de uma conduta de aproximação entre as nações produtoras de algodão".

ESTANDO O PROBLEMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO

Referindo-se a êsse aspecto, disse em prosseguimento o sr. João de Vasconcélos:

— "Nas sessões do Rio de Janeiro, a que tive a honra de assistir, fôram discutidos todos os assuntos pertinentes á produção, distribuição, consumo, transporte e exportação do produto, tomando-se em consideração os fatores de estabilidade ou de perturbação da política algodoeira de cada país, especialmente do Brasil, vis-a-vis a concorrência mundial. O problêma da distribuição do genero está preocupando os círculos oficiais norte-americanos, cujo Govêrno manifestou desejos de uma cooperação universal, quando nada pan-americana, para um movimento de equilíbrio entre a produção e o consumo, destinado a reduzir os atritos dos respectivos mercados. Cada país deverá se manifestar pela cooperação para o encaminhamento das soluções em conjunto, ou então por uma atitude de isolamento e completa independência em matéria algodoeira. Dadas as nossas tradições de perfeito entendimento com as outras nações, especialmente as das Americas, e tendo em vista os precedentes dos convenios realizados sôbre o café, o último dos quais de resultados positivamente favoraveis ao Brasil, ficou resolvido dar-se inteiro apoio ao Govêrno Federal para uma política de cooperação, mediante condições a serem discutidas oportunamente, contanto sejam asseguradas á nossa produção quotas razoaveis e á nossa exportação cifras que nos possibilitem no mínimo manter os níveis atingidos nos dois ou três últimos anos".

ATITUDE QUE CONSULTOU OS INTERESSES NACIONAIS

Acrescentou mais o ilustre conterraneo:

— "Não possuindo o comando dos mercados, em matéria de algodão, mercadoria de que somos o sexto produtor na escala mundial, não ha negar que a atitude tomada consultou aos interesses brasileiros, de vez que o nosso País não está em condições de enfrentar a concorrência dos grandes produtores.

E' um tanto abstrata a primeira resolução tomada, porque ela se vincula, por óra, á aceitação, em princípio, da política de colaboração. As demarches para a aprovação de uma fórmula concreta de cooperação internacional demandarão muito tempo e estudo, implicando em novas reuniões que o nosso Govêrno possivelmente convocará, no objetivo de ascultar as aspirações de todos os Estados produtores.

Como representante do nosso Estado levantei, na sessão final a preliminar de que em caso de limitação de produção no Brasil fôsse assegurada ao Norte uma quota mínima de quatrocentos milhões de quilos, atribuindo-se igual quantidade aos Estados do sul, São Paulo inclusive. Defendi ainda o ponto de vista de que o prazo do entendimento não deveria ultrapassar o periodo da guerra e mais um ano, por me parecer arriscado ficarmos presos a um compromisso de larga duração, dadas as contingências da luta e a repercussão dos seus resultados no campo da economia mundial, após o conflito.

MELHORANDO AS BASES DE FINANCIAMENTO

— "Reuniões subsequentes — adiantou s. s. — fôram feitas para a apreciação dos fatos ligados ao custo da produção e prêços internos para a exportação. Cogita o Govêrno de amparar o produtor, impedindo manobras baixistas, embora longe do escôpo de encorajar especulações altistas, favorecendo prêços artificiais.

Ao sahir do Rio de Janeiro deixei a noticia, veiculada por vários órgãos da imprensa, de que o Govêrno havia resolvido melhorar as bases de financiamento, tendo em vista as melhoras do mercado norte-americano. Para isso decretou o presidente Getúlio Vargas a criação de uma carteira de Importação e Exportação junto ao Banco do Brasil, instrumento adequado a promover o equilíbrio da economia nacional em situações de emergência, quando necessária a intervenção dos poderes públicos.

Acabo de ser informado de que o Banco do Brasil já tem instruções para um financiamento na base de noventa por cento sôbre o valor do produto, sendo o limite anterior de oitenta por cento. Parece-me, entretanto, que os Estados do Norte pouco recorrerão aos empréstimos, por isso que a sua produção, estimada para a colheita próxima em cerca de 130 milhões de quilos, ou um pouco mais de um terço da safra paulista, encontrará fácil colocação para a sua maior parte no próprio país, considerando o aumento crescente do consumo das fábricas.

Mas o financiamento de que muito se aproveitará São Paulo constitue uma garantia de melhor prêço para o genero do Norte — concluiu o sr. João de Vasconcélos — que á sombra das altas do paulista atingirá melhores niveis de colocação para dentro do País, tomando em consideração, sobretudo, a excelência das fibras "sertão" e "seridó", ainda insubstituiveis para a confecção dos fios finos, cujo consumo aumenta dia a dia no trabalho das nossas fiações".

# NOMEADO O MINISTRO VALDEMAR FALCÃO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

## O antigo titular da pasta do Trabalho ocupou a vaga com a aposentadoria compulsória do ministro Carlos Maximiliano

RIO, 13 (A. N.) — O Presidente da Republica assinou decrétos exonerando, a pedido, o sr. Valdemar Falcão, do cargo de Ministro do Trabalho e designando para responder pelo expediente daquela Secretaria de Estado o sr. Dulf Pinheiro Machado, diretor do Departamento Nacional de Imigração.

Por outros decrétos também assinados hoje, o Presidente da Republica aposentou, compulsoriamente, por ter atingido á idade limite, o sr. Carlos Maximiliano, do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal e nomeou para seu substituto naquela alta Côrte de Justiça, o sr. Valdemar Falcão.

Com a sua nomeação para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, o sr. Valdemar Falcão atinge o ápice de sua carreira profissional como antigo professor de direito, cuja catedra foi obtida em memoravel concurso e como advogado militante, com grande bagagem de trabalhos juridicos. Como parlamentar e homem de Estado, com uma fôlha de serviços que toda a Nação conhece, o sr. Valdemar Falcão fez jús a êsse galardão que vem premiar sua já longa vida publica, ascendendo ao mais alto Tribunal da Republica.

Sucedendo ao sr. Carlos Maximiliano, como s. excia. também antigo Ministro de Estado e ex-parlamentar, o sr. Valdemar Falcão sentir-se-á perfeitamente bem, tanto mais que o digam ao eminente jurista riograndense antecedentes interessantes, quais sejam o de ter participado, sob a presidência do sr. Carlos Maximiliano da chamada "Comissão dos 26", na Assembléia Nacional Constituinte de 1934, tendo trabalhado em comum com aquêle festejado constitucionalista e poude ter sido por êle encarregado de relatar as emendas referentes ao Poder Executivo, um dos mais difíceis capitulos do projéto constitucional, tarefa de que o sr. Valdemar Falcão se desincumbiu magistralmente, como atentam os anais daquela Assembléia.

Como Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, o sr. Valdemar Falcão fez jús ao titulo de "Ministro do Equilibrio Social", pois exerceu o cargo como um verdadeiro magistrado.

Na presidência da 24.ª Conferência Internacional do Trabalho, em 1938, em Genebra, o melhor elogio que se póde fazer á ação do sr. Valdemar Falcão fôram as palavras pronunciadas pelo então diretor do "Bureau Internacional du Trabail", sr. Harold Butler: desejo acrescentar o meu testemunho de reconhecimento aos que já se dirigiram ao nosso Presidente".

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

O interventor Ruy Carneiro recebeu o seguinte despacho telegráfico:

"Rio, 11 — Interventor Federal — João Pessôa. — Comunico vossência que, tendo sido o dr. Fernando Costa nomeado Interventor Federal no Estado de S. Paulo, fui designado pelo sr. Presidente da República para responder pelo expediente do Ministério da Agricultura. Atenciosas saudações — Carlos Duarte — Encarregado do Expediente do Ministério da Agricultura."

# EXPANSIVA

## homenagem ao coronel Gillete, membro da Missão Militar Norte-Americana em nosso País

RIO, 13 — (Agência Nacional Brasil) — Realizou-se hoje, no Forte de São João uma expressiva homenagem ao tte.cel. Douglas H. Gillette, membro da Missão Militar Norte-Americana, que serviu até bem pouco, na artilharia de costa.

A' solenidade estiveram presentes, além do Ministro da Guerra, gal. Eurico Dutra e gal. Góis Monteiro, chefe do E. M. do Exército, grande numero de generais e altas patentes do Exército, sendo servido um "lunch", que se realizou num ambiente de grande cordialidade.

# HOMENAGEADOS

## os chefes navais latino-americanos nos estudios da "Metro Galdwyn Mayer"

RIO, 13 — (A. N.) — Nos studios da Metro-Goldwyn-Mayer, em Hollywood, figuras do maior relêvo na indústria cinematográfica dos Estados Unidos ofereceram um almôço aos chefes navais latino-americanos.

Dessa homenagem participaram cérca de 300 estrelas, diretores e produtores do cinéma.

Ao ágape, que transcorreu num ambiente cordial, falou saudando os visitantes o sr. Frank Freeman, presidente da Associação de Produtores Cinematográficos, que salientou a importancia do filme, na manutenção do espirito de bôa vontade entre os países do continente.

Durante o almôço houve a execução de um programa de música para danças, no qual tomaram parte Nelson Eddy, Mickey Rooney, Carmen Miranda e o "Bando da Lua", Judy Garland, Ray Bolger, Eleonor Powell, Ray Mac Donald e Connee Russell

# PELO DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO NA PARAÍBA

## A campanha do "S. C. Cabo Branco" — Com as contribuições de ontem, a importancia subscrita eleva-se a 24:216$833 — A solidariedade de um comerciante de Guarabira — O movimento no meio estudantino

A Paraíba, com as suas campanhas pró-aquisição de aviões para o Aéro Clube da capital, escreve neste momento uma das suas mais vibrantes páginas de civismo.

Não se passa um dia que não estejamos registando em nossas colunas as atitudes de solidariedade de destacadas figuras de todas as nossas classes, com os movimentos patrocinados pelo "S. C. Cabo Branco" e estudantes pessoenses.

O "Aéro Clube da Paraíba", que é o centro desse interesse patriótico dos paraibanos pelo desenvolvimento da aviação em nossa terra, contará, assim, dentro em pouco tempo, com as indispensáveis máquinas de preparação de pilotos civis, que é escôpo fundamental de seu programa de ação.

AS ADESÕES DE ONTEM

A campanha que vem sendo levada a efeito, com inteiro êxito, pelo "S C. Cabo Branco", recebeu ontem valiosas adesões, encaminhadas diretamente ao seu presidente, sr. Basileu Gomes.

Assim, solidarizando-se com o movimento do clube alvi-celeste as firmas Artur & Cia., agentes do Loide Nacional e depositários dos pneus Michelin, com 500$000; Kuhni & Cia., sucessores de Dietiker & Cia., negociantes de tecidos de algodão, por atacado 500$000; José Martins, estabelecido com armazens de estivas e cereais, com 200$000, e o sr. Julio Martins, proprietário de uma emprêsa de transportes interestadual de mercadorias entre João Pessôa e Recife, o qual já idealizou estabelecer uma linha de aviões entre esta cidade e a capital pernambucana.

O sr. Júlio Martins ainda não determinou a parcela com que contribuirá, prometendo fazê-lo oportunamente.

A SOLIDARIEDADE DE UM NEGOCIANTE DE GUARABIRA

Ontem, o sr. Basileu Gomes recebeu uma mensagem de solidariedade, do sr. Antonio Pereira de Lucena, com o donativo de 50$000, afirmando que, empolgado pela idéia do "S. C. Cabo Branco", se sentia bem em manifestar todo o seu apôio á aludida campanha, ao mesmo tempo que fazia ardentes votos para que ela obtivesse pronto êxito.

Com as contribuições de ontem, a quantia subscrita na campanha pro-aquisição do avião "Cabo Branco" ascende a 24:216$833.

O MOVIMENTO NO MEIO ESTUDANTINO — EMBAIXADA ESTUDANTAL "SANTOS DUMONT"

A Comissão Central dos Estudantes associando-se ás manifestações de pezar que a Paraíba, pelo seu povo e pelo seu Govêrno prestam á memoria do sr. J. Borja Peregrino, deliberou em reunião extraordinária de ontem, adiar a ida da delegação do "Centro Estudantal do Estado da Paraíba", á Campina Grande, sendo levantada a sessão em homenagem ao ilustre desaparecido.

A VISITA AO COLEGIO DE NOSSA SENHORA DAS NEVES

Ainda por motivo do lutuoso acontecimento a Comissão Central dos Estudantes suspendeu a visita marcada para hoje ao Colégio Nossa Senhora das Neves, transferindo-a para a próxima terça-feira.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DOS ESTUDANTES

A Comissão Central dos Estudantes anunciará na próxima semana a data dos festivais promovido pelo Cine-Teatro REX e União Teatral Pessoense", em beneficio da campanha empreendida pela mocidade paraibana em pról da aviação civil.

UM AVISO DA COMISSÃO CENTRL A RESPEITO DAS CONTRIBUIÇÕES

A Comissão Central dos Estudantes avisa aos interessados que qualquer contribuição para a campanha em pról da aviação civil desenvolvida no seio da classe, deverá ser depositada no Banco do Estado, por intermédio do presidente do "Centro Estudantal do Estado da Paraíba."

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

O sr. Interventor Federal recebeu o seguinte telegrama:

"Comunico a v. excia. que fechado o balancête do mês de maio a receita do municipio atingiu á importancia de 27:319$430 superior á de 14:644$400 de igual periodo de 1940. Cordiais saudações — Pedro Rocha, Prefeito"

# GOVÊRNO DO TERRITÓRIO DO ACRE

O sr. Epaminondas Martins, governador do Território do Acre, fez a seguinte comunicação ao sr. Interventor Federal:

"Tenho a satisfação de comunicar a vossência que reassumi as funções do cargo de Governador do Acre de regresso da viagem que empreendi á Capital da República onde fui tratar de minha saúde e de interesse da administração dêste Território. Saudações — Epaminondas Martis, Governador".

# CRIADO

## o 16.° Regimento de Infantaria, em Natal

RIO, 13 (A UNIÃO) — O Presidente da Republica assinou um decréto na pasta da Guerra, criando o 16.° Regimento de Infantaria, com séde em Natal.

O presente áto do Chefe do Govêrno torna ainda mais importante a 7.ª Região Militar, que conta, agora, três regimentos sediados em Recife, João Pessôa e Natal, batérias de artilharia de costa e de montanha, baterias de canhões anti-aéreos e artilharia motorizada aquartelada em Olinda, além dos batalhões de caçadores distribuidos pelos Estados de Maranhão, Piauí, Ceará, Alagôas e Sergipe.

# CHEGOU AO RIO O CHANCELÊR LUIZ ARGANA, DO PARAGUAI

## S. excia. viajou em avião da Fôrça Aérea Brasileira, pôsto á sua disposição pelo Govêrno Brasileiro — No Palácio do Itamaratí o Ministro Osvaldo Aranha ofereceu um banquête em honra do ilustre visitante

RIO, 13 (A. N.) — O Ministério da Aeronautica comunicou ao Itamarati que recebeu de Foz do Iguassú o seguinte telegrama do capitão Néro Moura, pilôto do avião em que está viajando para esta capital o chanceler paraguaio: "Decolei ás 9.45 com rumo a Curitiba, onde almoçaremos. Chegaremos ao Rio ás 16.00, caso o tempo permita".

O CHANCELER ARGANA SERA' HOMENAGEADO, HOJE, NA A. B. I.

RIO, 13 (A. N.) — Devido ao atrazo do avião que conduz o chanceler Argana, a recepção em homenagem a s. excia., na A. B. I., ficou transferida para amanhã, ás 17 horas.

RIO, 13 (A. N.) — Devido ao mau tempo, o chanceler Luiz Argana, que deveria ter chegado ontem, a esta capital em vista de cordialidade ao nosso país foi obrigado a adiar a sua partida.

O avião da Fôrça Aerea Brasileira pilotado pelos capitães aviadores Nero Moura e Dionisio Cerqueira Taunay, que conduzirá o ilustre visitante, só ontem poude chegar á Assunção, deixando a capital paraguaia ás 13,30.

S. excia. e comitiva, que serão hospedes do Govêrno Brasileiro, pernoitaram em Fóz do Iguassú, chegando hoje, ás 16 horas, a esta capital.

No aerodromo Santos Dumont o chanceler Argana foi recebido pelo representante do Presidente da Republica, pelo Ministro Osvaldo Aranha, Ministros de Estado e altas autoridades.

A's 17,30 s. excia. visitou o Ministro do Exterior; ás 18,30 foi recebido pelo Presidente da Republica no Palácio Guanabara e ás 20 horas teve lugar o banquête oferecido em sua honra pelo Ministro Osvaldo Aranha no Palácio do Itamarati.

## Farmácia de plantão

Está de plantão, hoje, a FARMÁCIA LONDRES, á rua Maciel Pinheiro.

2.ª SECÇÃO

# A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

4 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Sábado, 14 de junho de 1941

## ÍNDICE DAS TABELAS DE INVALIDEZ PERMANENTE

Do sr. Inspetor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, anexo ao Ministério do Trabalho, recebeu o exmo. desembargador presidente do Tribunal de Apelação a circular n.º 443, de 25-9-940, remetendo cópia da de n.º 39, de 6 do referido mês e ano, expedida pelo diretor geral do mesmo Departamento, com a nova tabéla que deverá servir de base no cálculo das indenizações das incapacidades resultantes de acidentes no trabalho, a qual abaixo publicamos:

| N.º | Natureza da lesão | Grão | Índice |
|---|---|---|---|
| 106 | Redução dos movimentos do indicador e de um dêdo secundário. Perda da 3.ª falange do outro secundário. M. S. (Proc. 3977\|40). | — | 4 |
| 177 | Imobilidade da articulação metacarpo-falangeana de qualquer dêdo secundário. M. P. (Proc. 2664\|40) | — | 1 |
| 177 | Redução dos movimentos de qualquer dêdo secundário. M. P. (Proc. 2051\|40). | mínimo | 1 |
| 178 | Imobilidade em extensão da articulação metacarpo falangeana de qualquer dêdo secundário. M. S. Proc. 3014\|40) | — | 1 |
| 178 | Redução dos movimentos de qualquer dêdo secundário. M. S. (Proc. 3237\|40 e 2597\|40). | mínimo | 1 |
| 181 | Limitação dos movimentos dos dois dêdos secundários. M. S. (Proc. 3327\|40). | — | 2 |
| 184 | Ligeira redução dos movimentos da 2.ª falange de qualquer dêdo secundário. M. S. (Proc. 3595\|40) | — | 1 |
| 210 | Imobilidade em extensão das 2.ª e 3.ª falanges do dêdo mínimo. M. P. (Proc. 4079\|40) | — | 2 |
| 220 | Imobilidade da 1.ª falange do polegar. Perda da 3.ª falange do indicador. M. S. (Proc. 2445\|40). | — | 2 |
| 220 | Perda da 2.ª falange (ungueal) do polegar. Perda do dêdo indicador. M. S. (Proc. 4060\|40). | — | 7 |
| 228 | Imobilidade em extensão (dêdo esticado) do polegar e ligeira limitação do movimento de flexão do indicador. M. P. (Proc. 2667\|40). | — | 8 |
| 244 | Perda do dêdo indicador e redução dos movimentos do médio. M. S. (Proc. 1378\|40). | — | 5 |
| 246 | Perda da 3.ª falange do indicador e das 2.ª e 3.ª falanges do médio. M. P. (Proc. 3690\|40). | — | 4 |
| 255 | Redução do movimento de flexão das 2.ª e 3.ª falanges dos dêdos indicador e médio. M. P. (Proc. 4032\|40). | médio | 3 |
| 255 | Imobilidade em extensão da 3.ª falange dos dêdos indicador e médio. M. P. (Proc. 2308\|40). | — | 8 |
| 255 | Redução em gráo mínimo, do movimento de flexão do dêdo polegar. Imobilidade em flexão (dêdo encurvado) do indicador. Redução, em gráo mínimo, do movimento de flexão do médio. M. P. (Proc. 2982\|40). | — | 9 |
| 255 | Imobilidade em extensão (dêdo esticado) do indicador e do médio. M. P. (Proc. 4018\|40). | — | 7 |
| 256 | Anquilose parcial da 2.ª falange do polegar e das 2.ª e 3.ª falanges do indicador. Imobilidade da 2.ª falange e limitação dos movimentos da 3.ª falange do médio. M. S. (Proc. 3292\|40). | — | 5 |
| 261 | Imobilidade em flexão (dêdo encurvado), do indicador. Redução, em gráo médio, do movimento de flexão do dêdo médio. M. P. (Proc. 2731\|40). | — | 4 |
| 261 | Imobilidade, em flexão (dêdo encurvado) do indicador e médio. M. P. (Proc. 4056\|40). | — | 8 |
| 262 | Redução em gráo médio, dos movimentos do indicador. Imobilidade em flexão (dêdo encurvado) do médio. M. S. (Proc. 2050\|40). | — | 8 |
| 274 | Redução, em gráo mínimo, dos movimentos do polegar e, em gráo médio, dos movimentos dos demais dêdos. M. S. (Proc. 4221\|40). | — | 8 |
| 277 | Imobilidade da 1.ª falange e redução dos movimentos da 2.ª falange do polegar. Imobilidade da 1.ª falange dos dêdos indicador, médio e anular. Redução dos movimentos da 1.ª falange do mínimo. M. S. (Proc. 1293\|40). | — | 7 |
| 277 | Imobilidade em extensão (dêdo esticado) do polegar de qualquer dêdo secundário e do mínimo. M. S. (Proc. 2805\|40). | — | 10 |
| 277 | Imobilidade em extensão (dêdo esticado) do polegar. Imobilidade das 2.ª e 3.ª falanges do indicador. Imobilidade das 2.ª e 3.ª falanges dos dois dêdos secundários. M. S. (Proc. 4016\|40). | — | 12 |
| 285 | Imobilidade das 2.ª e 3.ª falanges de qualquer dêdo secundário. Perda da 3.ª falange do mínimo. (Proc. 4090\|40). | — | 3 |
| 285 | Perda da 3.ª falange do indicador e das 2.ª e 3.ª falanges de qualquer dêdo secundário. M. P. (Proc. 3177\|40). | — | 4 |
| 285 | Perda das 2.ª e 3.ª falanges do indicador. Perda das 2.ª e 3.ª falanges de um dêdo secundário e imobilidade em flexão das 2.ª e 3.ª falanges do outro. M. P. (Proc. 3845\|40). | — | 6 |
| [illegible] | Imobilidade das 2.ª e 3.ª falanges dos dois dêdos secundários. Perda da 3.ª falange do mínimo. M. S. (Proc. 2254\|40). | — | 3 |
| 286 | Perda da 3.ª falange do dêdo indicador, das 2.ª e 3.ª de um dêdo secundário e da 3.ª falange do outro. M. S. (Proc. 3302\|40) | — | 4 |
| 288 | Perda da polpa do dêdo indicador, com dôres locais. Perda da 3.ª falange dos dois dêdos secundários. M. P. (Proc. 3882\|40). | — | 3 |
| 289 | Perda da polpa do dêdo indicador, com dôres locais. Perda da 3.ª falange dos dois dêdos secundários. M. P. (Proc. 3882\|40). | — | 2 |
| 291 | Imobilidade das 3ªs. falanges de qualquer dêdo secundário e do mínimo. M. P. (Proc. 1811\|40). | — | 2 |
| 291 | Redução do movimento de flexão de todos os dêdos exceto o polegar. M. P. (Proc. 1467\|40). | mínimo | 3 |
| 291 | Perda do movimento de flexão das articulações metacarpo-falangeanas do indicador e dos dois dêdos secundários. M. P. (Proc. 3004\|40) | — | 3 |
| 291 | Imobilidade em extensão das 2.ª e 3.ª falanges de qualquer dêdo secundário e do mínimo. M. P. (Proc. 3754\|40). | — | 4 |
| 291 | Redução dos movimentos de flexão e extensão de todos os dêdos, exceto o polegar. M. P. (Proc. 1392\|40) | médio | 6 |
| 291 | Imobilidade em extensão do indicador e dos dois dêdos secundários. M. P. (Proc. 1319\|40). | — | 10 |
| 293 | Redução dos movimentos do indicador dos dois dêdos secundários e do mínimo. M. S. (Proc. 3081\|40). | mínimo | 3 |
| 293 | Redução dos movimentos das 2.ª e 3.ª falanges dos dois dêdos secundários e do mínimo. M. S (Proc. 3377\|40) | — | 3 |
| 293 | Imobilidade em extensão das 2.ª e 3.ª falanges dos dois dêdos secundários e em flexão (dêdo encurtado) do mínimo. M. S. (Proc. 1667\|40). | — | 6 |
| 292 | Redução do movimento de flexão do dêdo indicador. Perda da 3.ª falange e imobilidade em extensão das falanges restante de qualquer dêdo secundário. Imobilidade em extensão (dêdo esticado) do outro dêdo secundário. M. S. (Proc. 3689\|40) | — | [illegible] |
| 292 | Imobilidade em leve flexão do indicador e de um dêdo secundário. Imobilidade em extensão do outro dêdo secundário. M. S. (Proc. 203\|40). | — | 8 |
| 294 | Ligeira limitação dos movimentos de extensão dos dois dêdos secundários e do mínimo. M. P. (Proc. 3710\|40). | — | 8 |
| 294 | Imobilidade em flexão (dêdo encurvado) dos dêdos indicador e mínimo. M. P. (Proc. 3603\|40) | — | 3 |
| 295 | Ligeira redução dos movimentos de extensão dos dois dêdos secundários e do mínimo. M. S. (Proc. 3084\|40) | — | 2 |
| 295 | Imobilidade em flexão (dêdo encurvado) dos dois dêdos secundários e do mínimo. M. S. (Proc. 2884\|40). | — | 6 |
| 336 | Anquilóse incompleta em gráu médio do joêlho e pequena atrofia muscular da perna. (Proc. 2966\|40). | — | 11 |
| 341 | Limitação acentuada do movimento de abdução da côxa. (Proc. 2668\|40). | — | 3 |
| 348 | Redução, em gráu médio, do movimento de flexão de todos os dêdos, exceto o polegar. M. S. Anquilóse do joêlho com encurtamento do membro em mais de 5 cms. (Proc. 806\|40) | — | 26 |
| 355 | Imobilidade do tarso, metatarso e falanges. Redução acentuada dos movimentos do tornozelo. (Proc. 2415\|40) | — | 8 |
| 355 | Perda funcional do pé. (Proc. 113\|40). | — | 11 |

## ÍNDICE DAS TABÉLAS DE INVALIDEZ PERMANENTE

Do sr. Inspetor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização anéxo ao Ministério do Trabalho, recebeu o exmo. desembargador Presidente do Tribunal de Apelação a circular n.º 410, de 9-9-1940, remetendo cópia da de n.º 36, de 16 de Agosto do mesmo ano, expedida pelo Diretor Geral do mesmo Departamento, com a nova tabéla que deverá servir de base no cálculo das indenizações das incapacidades resultantes de acidentes no trabalho, a qual abaixo publicamos:

| N.º | NATUREZA DA LESÃO | GRÃO | ÍNDICE |
|---|---|---|---|
| 82 | Redução, em gráu mínimo dos movimentos da região escápulo-humeral. Anquilose parcial do punho e limitação da fôrça dos dedos B. P. (Proc. n.º 3325\|40). | | 11 |
| 83 | Limitação dos movimentos das articulações do hombro e cotovêlo. B. S. Proc. 4436\|40). | médio | 14 |
| 94 | Angulação e encurtamento do antebraço. Redução dos movimentos da articulação do punho. Perda do movimento de pronação e limitação atenuada da resistência dinanométrica da mão B. P. (Proc. n.º 4361\|40). | — | 12 |
| 96 | Anquilose parcial da articulação do punho e imobilidade em flexão de todos os dêdos M. P. (Proc. n.º 508\|40) | — | 18 |
| 105 | Perda do indicador. Perda de um dedo secundário e das 2.ª e 3.ª falanges do outro M. P. (Proc. n.º 4055\|40). | — | 9 |
| 106 | Perda dos dedos polegar e indicador. Redução dos movimentos dos dois dedos secundários. M. S. (Proc. n.º 4398/40) | — | 13 |
| 124 | Redução dos movimentos de adução e abdução do polegar. M. S. (Proc. n.º 4382\|40). | mínimo | 1 |
| 175 | Perda da sensibilidade tatil das extremidades dos dois dedos secundários M. S. (Proc. n.º 1291\|40). | — | 1 |
| 243 | Insensibilidade e perda em gráu médio da fôrça dos dedos polegar, indicador e médio M. P. (Proc. 2428\|40) | — | 2 |
| 285 | Perda da 3.ª falange de qualquer dedo secundário e das 2.ª e 3.ª falanges do mínimo M. P. (Proc. 4400\|40) | — | 3 |
| 285 | Perda da 3.ª falange do indicador, das 2.ª e 3.ª falanges de um dedo secundário e da 3.ª falange do outro dedo secundário M. P. (Proc. 2054\|40) | — | 5 |
| 285 | Perda das 2.ª e 3.ª falanges do indicador e de um dedo secundário. Perda da 3.ª falange e redução dos movimentos da 2.ª falange do outro secundário. M. P. (Proc. 4437\|40). | — | 7 |
| 286 | Perda das 2.ª e 3.ª falanges de um dedo secundário e da 3.ª falange do outro. Perda da 3.ª falange do mínimo M. S. (Proc. 4437\|40) | — | 3 |
| 288 | Perda da 3.ª falange do dedo mínimo e perda dos movimentos de extensão da 3.ª falange do médio M. P. (Proc. 770\|40). | — | 2 |
| 293 | Imobilidade em extensão das 2.ª e 3.ª falanges de um dedo secundário e da 3.ª falange do outro. Imobilidade em extensão (dedo esticado) do mínimo M. S. (Proc. 4269\|40). | — | 4 |
| 294 | Redução do movimento de extensão de qualquer dedo secundário e do mínimo M. P. (Proc. 4266\|40) | médio | 2 |
| 312 | Lesão da medula espinhal ocasionada pela fratura de vértebras lombares, além de fraturas do anel pélvico, fêmur e calcâneo, ocasionando grande perturbação da marcha. (Proc. 4347\|40). | — | 35 |
| 336 | Anquilose do joelho, em gráo médio. Encurtamento do membro inferior, menor de 5 centimetros. Claudicação. (Proc. n.º 3688\|40) | — | 13 |
| 348 | Fratura cominutiva do têrço inferior da perna e anquilose da articulação do tornozêlo, de um só membro inferior. Perda do pé, no tarso, do outro | — | 20 |
| 355 | Anquilose parcial (gráu médio) da articulação tíbio társica. Imobilidade do grande artêlho (esticado) e redução, em gráo mínimo, dos movimentos dos 2.º e 3.º artêlhos. (Proc. 4380\|40). | — | 7 |



# EDITAIS

**EDITAL de venda em leilão — 1.º Cartório. — O dr. Julio Rique, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei etc.**

Faço saber aos que o presente edital virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que ás 14 horas do dia 4 do mês de julho p. vindouro, na sala das audiências no prédio n.º 42 á rua das Trincheiras desta Capital, o porteiro dos auditórios Luiz Eurides Moreira Franco ou quem as suas vezes fizer, trará a público pregão de venda em leilão o prédio n.º 309, construido de tijolos e coberto de telhas, sito á rua Rodrigues Chaves nesta Capital, em chão próprio, contendo 25 metros de frente por 95 ditos de fundos, confinando ao Sul e norte com terras do sitio Riacho Forte e ao poente com a rua Cordão Encarnado. Dito imóvel inventariado por falecimento de Francisco Gonçalves, foi avaliado pela sôma de 25:000$000, devendo do produto resultante de sua venda em leilão ser separada uma parte para pagamento de custas e impostos. E para conhecimento de todos vai êste edital publicado pela imprensa e afixado no local do costume na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em 13 de junho de 1941. Eu, **João Nunes Travassos**, escrivão o datilografei e subscrevo. (ass.) **Julio Rique**. Confórme o original, dou fé. João Pessôa, 13 de junho de 1941. — O escrivão do 4.º ofício, João Nunes Travassos.

---

**EDITAL de 1.ª Praça de Venda e Arrematação — O doutor Laudelino Cordeiro de Araújo, juiz de direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.**

Faz saber aos que o presente edital de 1.ª praça virem, ou dêle noticia tiverem, que no dia quinze (15) de julho próximo vindouro, ás treze horas, á porta do "Forum", nesta cidade, o porteiro dos auditórios dêste juizo trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, uma casa de tijólo e têlhas, sistema bungalow, com quatro portas de frente e uma porta e uma janela de lado, em terreno foreiro, situada á rua de São Sebastião também conhecida por rua do Cemitério, numero dezesseis, na vila de Pirpirituba, desta comarca, avaliada por dois contos de réis, a qual foi penhorada a Francisco Simão dos Santos e sua mulher na ação executiva cambiária contra êles promovida neste juizo por d. Clotilde Maia Coutinho. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos três dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um. Eu, **José Epaminondas Segundo**, escrivão, o datilografei e subscrevo. (a.a.) **José Epaminondas Segundo. Laudelino Cordeiro de Araújo**. Está confórme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão, **José Epaminondas Segundo**.

---

**EDITAL de citação de herdeiros. — O doutor Laudelino Cordeiro de Araújo, juiz de direito da comarca de Guarabira, em virtude da lei, etc.**

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de quarenta e cinco dias virem, ou dêle noticia tiverem, que, estando se procedendo neste juizo e no 2.º cartório o arrolamento dos bens deixados por falecimento de Maria Francisca da Conceição, que residia no lugar "Ingá", desta comarca, foi pelo inventariante Antonio Luiz de Menezes declarado achar-se residindo no Rio de Janeiro o herdeiro Francisco Luiz de Menezes, pelo que mandei passar o presente edital com o prazo de quarenta e cinco dias, citando o referido herdeiro para dentro em cinco dias, que correrão em cartório após o término do prazo acima, falar sôbre a descrição de bens e valôr a êles atribuido, ficando dêsde logo citado para os ulteriores termos do arrolamento, até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao seu conhecimento é expedido o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Guarabira aos catorze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um. Eu, **José Epaminondas Segundo**, escrivão, o datilografei e subscrevo. (a. a.) **José Epaminondas Segundo. Laudelino Cordeiro de Araújo**. Está confórme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão, **José Epaminondas Segundo**.

---

**SECRETARIA DA FAZENDA — DIRETORIA DO PATRIMONIO — EDITAL N.º 6** — De ordem do sr. Diretor interino do Patrimônio do Estado, confórme determinação do sr. Secretário da Fazenda e de acôrdo com a lei n.º 120, de 19 de outubro de 1937, faço público para conhecimento de quem interessar póssa, que esta Diretoria receberá até o dia 25 do corrente, propósta para a venda de uma casa de alvenaria e têlha construida em um terreno de 4.10 x 65, 58, situada á avenida dr. Epitácio Pessôa, onde funciona atualmente a Mêsa de Rendas de Sapé, á base de 3:000$000 (três contos de réis) correndo as despêsas por conta do proponente.

As propostas deverão ser feitas em duas (2) vias dentro de envelope fechado e lacrado, com o nome, profissão e residencia do concurrente, sendo a 1.ª via devidamente selada.

João Pessôa, em 13 de junho de 1941.

**Matilde Cavalcanti de Oliveira**, Auxiliar do Patrimônio do Estado.

---

**DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — DIVISÃO DO MATERIAL — EDITAL de concurrência pública n.º 21** — Chama concurrentes ao fornecimento de materiais á Diretoria de Viação e Obras Públicas, confórme condições abaixo:

PARA A DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

200.000 — tijólos de alvenaria comuns de 1.ª qualidade.

1.000 — quilos de aço sextavado de 1".

1.000 — quilos de aço sextavado de 1.1/4".

## Tribunal de Apelação

### JULGAMENTOS REALIZADOS NO MÊS DE ABRIL DE 1941

| DESEMBARGADORES RELATORES | CRIMES: "Habeas-corpus" | CRIMES: Agravo em "habeas-corpus" | CRIMES: Agravos | CRIMES: Apelações | CRIMES: Revisões | CIVEL: Agravos | CIVEL: Apelações | CIVEL: Representações | CIVEL: Ação rescisória | CIVEL: Reclamações | CIVEL: Processados diversos | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PRIMEIRA CAMARA** | | | | | | | | | | | | |
| José Floscolo | — | — | 5 | 2 | — | 3 | 3 | — | — | — | — | 13 |
| Severino Montenegro | — | — | 6 | 2 | 1 | 2 | 3 | — | — | — | — | 14 |
| Agripino Barros | 1 | 1 | 4 | 2 | — | 3 | 5 | — | — | — | — | 16 |
| TOTAL | 1 | 1 | 15 | 6 | 1 | 8 | 11 | — | — | — | — | 43 |
| **SEGUNDA CAMARA** | | | | | | | | | | | | |
| Braz Baracuhy | 1 | — | 4 | 5 | 2 | 4 | 4 | — | — | — | — | 20 |
| José de Farias | — | — | 6 | — | — | — | 2 | — | — | — | — | 8 |
| Paulo Bezerril | — | — | 5 | 1 | 1 | 2 | — | — | — | — | — | 9 |
| TOTAL | 1 | — | 15 | 6 | 3 | 6 | 6 | — | — | — | — | 37 |
| **TERCEIRA CAMARA** | | | | | | | | | | | | |
| Severino Montenegro | — | — | — | — | — | — | — | 1 | — | — | — | 1 |
| Braz Baracuhy | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 3 | 3 |
| TOTAL | — | — | — | — | — | — | — | 1 | — | — | 3 | 4 |
| **TRIBUNAL PLENO** | | | | | | | | | | | | |
| José Floscolo | — | — | — | — | — | — | — | — | 1 | 2 | — | 3 |
| Severino Montenegro | — | — | — | — | — | — | — | — | 1 | — | — | 1 |
| Agrpiino Barros | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| Braz Baracuhy | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| José de Farias | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| Paulo Bezerril | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL | — | — | — | — | — | — | — | — | 2 | 2 | — | 4 |

**A Procuradoria Geral do Estado ofereceu 84 pareceres.**
**Realizaram-se 20 sessões.**

1.500 — quilos de ferro redondo de 5/16".
40 — vigas de madeira de lei, de 4m,00 x 4" x 4"
40 vigas de madeira de 4m,50 x 4" x 4".
50 — vigas de madeira de 5m,00 x 4" x 4".
50 — vigas de madeira de 4m,00 x 5" x 4".
50 — vigas de madeira de 5m,00 x 5" x 4".
50 — vigas de madeira de 5m,50 x 5" x 4".
50 — vigas de madeira de 6m,00 x 5" x 4".
50 — vigas de madeira de 4m,50 x 6" x 4".
50 — vigas de madeira de 5m,00 x 6" x 4".
40 — vigas de madeira de 5m,50 x 6" x 4".
40 — vigas de madeira de 6m,00 x 6" x 4".
30 — vigas de madeira de 6m,50 x 6" x 4".
20 — vigas de madeira de 7m,00 x 6" x 4".
30 — vigas de madeira de 5m,00 x 7" x 4".
20 — vigas de madeira de 6m,00 x 7" x 4".
20 — vigas de madeira de 7m,00 x 7" x 4".
20 — vigas de madeira de 8m,00 x 7" x 4".
10 — vigas de madeira de 9m,00 x 7" x 4".
10 — vigas de madeira de 10m,00 x 8" x 5".
2.500 — quilos de ferro redondo de 3/16".
600 — quilos de ferro redondo de 1/4".
1.500 — quilos de ferro redondo de 5/8".
500 — quilos de ferro redondo de 1/2".
2.500 — quilos de ferro redondo de 3/8".
500 — quilos de ferro em barra de 3/8" x 3".
600 — quilos de ferro em barra de 3" x 1/2".
800 — quilos de ferro em barra de 3" x 5/8".
500 — quilos de ferro em barra de 1.1/4" x 5/16".
500 — quilos de ferro em barra de 3/4" x 3/16".
500 — quilos de ferro em barra de 2" x 3/8".
500 — quilos de ferro em barra de 1.1/2" x 1/4".
500 — quilos de ferro em barra de 1" x 3/16".
500 — quilos de ferro em barra de 2.1/2" x 1/2".
500 — quilos de ferro em barra de 3" x 1/4".
500 — quilos de ferro em barra de 4" x 3/16".
500 — quilos de ferro em barra de 3.1/2" x 3/8".
500 — quilos de ferro quadrado de 3/4".
500 — quilos de ferro quadrado de 1/2".
500 — quilos de ferro quadrado de 5/8".
500 — quilos de ferro quadrado de 3/8.

O prêço oferecido deverá ser por unidade (quilo para o ferro e metro para a madeira).

A madeira deverá ser toda de lei e de 1.ª qualidade.

O prêço oferecido deverá ser para os materiais colocados no Depósito da Repartição requisitante.

Os concurrentes deverão determinar o praso da entrega dos materiais ofe recidos.

As propóstas que não satisfizerem as condições acima estabelecidas deixarão de ser tomadas em consideração.

As propóstas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas, assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo estadual de 2$000 — sêlo de educação e saúde federal e estadual), contendo prêço por extenso e em algarismos, em moeda do País e entregues até ás 15 horas do dia 27 do corrente, na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, que funciona no prédio da Secretaria do Interior e Segurança Pública, á Praça João Pessôa, nesta Capital.

Em separado das propóstas os concurrêntes deverão apresentar recibo de pagamento dos impostos estaduais, federais e municipais.

As propóstas serão abertas ás 16 horas do dia 27 de junho corrente.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso sêja aceita sua propósta, assinando o competente contráto, após solucionada a concurrência.

Fica reservado ao Estado o direito de comprar todo ou parte do material acima referido, deixar de efetuar a aquisição ou anular a presente, chamando á nova concurrência.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 13 de junho de 1941.

**Graciano Medeiros** — Diretor



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JURI** — O dr. Manuel Maia de Vasconcélos, juiz de direito da 2.ª vara da comarca da Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo sido designado o dia 30 do corrente, pelas 8 horas, para funcionar em sua segunda sessão ordinária deste ano o Juri desta Capital, procedi ao sorteio de 17 cidadãos jurados, para, com os 4 já considerados sorteados na fórma da lei, completar o número dos 21 que teem de servir na referida sessão, ficando a respectiva lista assim constituida: — 1 — Dr. Abelardo Andréa Santos; 2 — Gastão de Kerbrie Mindêlo da Cruz; 3 — Claudino Victor de Lima e Moura; 4 — D. Aurina Silveira; 5 — Dr. José Frutuoso Dantas; 6 — Francisco Pacote; 7 — Dr. Alvaro de Souza Lemos; 8 — Lauro de Caldas Barros; 9 — Dr. Antonio Pereira de Andrade; 10 — João Martins Loureiro; 11 — Dr. José Betamio Ferreira; 12 — José Pergentino Madruga; 13 — Joaquim de Moura Machado; 14 — Dr. Cassiano Nóbrega; 15 — Josibias Fialho Marinho; 16 — Prof. Eduardo Monteiro de Medeiros; 17 — João Brasil de Mesquita; 18 — Carlos Fernandes da Silva Guimarães; 19 — Dr. Emanuel de Miranda Henriques; 20 — Clodoaldo Soares de Oliveira e 21 — Basileu da Costa Gomes.

A todos os quais convido a comparecerem á referida sessão do Juri no dia e hora acima, como nos demais enquanto durarem os trabalhos da mesma, sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital que será publicado e afixado legalmente.

Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 6 de junho de 1941. Eu, **Carlos Neves da Franca**, escrivão do Juri o escrevi. (a.) **Manuel Maia de Vasconcélos**. Conforme com o original. Subscrevo e assino. — O escrivão do Juri, **Carlos Neves da Franca**.

## TRIBUNAL DE APELAÇÃO

**CONCURSO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO — EDITAL N.º 4** — De ordem do exmo. des. Presidente do Egrégio Tribunal de Apelação do Estado e de acôrdo com o atual Regulamento do Concurso para o cargo de Juiz de Direito, faço público, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação dêste, acha-se aberta na Secretaria dêste Tribunal, a inscrição dos candidatos ao concurso para preenchimento do cargo de juiz de direito da comarca de Jatobá, vago com a remoção do respectivo titular, para a comarca de Espirito Santo.

O pedido de inscrição deverá ser encaminhado á Presidência do Tribunal, instruido com as provas abaixo enumeradas:

a) de ser brasileiro nato;

b) de não ter menos de 25 anos nem mais de 50 anos de idade, salvo a hipótese do art. 17 § único da lei de Organização Judiciária;

c) de ser doutor ou bacharel em direito por Faculdade oficial do País ou reconhecida;

d) estar quite com as obrigações estatuidas em lei para com a Segurança nacional;

e) de saúde, por atestação de médicos de Saúde Pública do Estado;

f) fôlha corrida dos lugares onde residiu nos dois últimos anos, ou prova do exercicio efetivo de função pública;

g) de idoneidade moral e capacidade intelectual, por quaisquer documentos, títulos ou trabalhos.

Deverá juntar ainda 8 exemplares impressos ou datilografados, de uma dissertação jurídica, escrita pelo candidato especialmente para o concurso.

A prova prática, para o qual haverá o prazo de 5 horas, será eliminatoria, sendo considerados desclassificados os candidatos que obtiverem média inferior a 5.

No requerimento, indicará o candidato todos os lugares em que houver exercido judicatura, advocacia e quaisquer funções públicas.

Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessôa, 6 de junho de 1941. — *Euripedes Tavares* — Secretário do Tribunal.

**EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 a 60 dias** — O dr. Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo, Juiz de Direito da comarca de Santa Rita, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital virem, que, iniciado por este Juizo o inventário dos bens do falecido coronel **Anisio Pereira Borges**, foi declarado pela inventariante dona Virgina Velôso Borges, no respectivo titulo, acharem-se ausentes os herdeiros: Cordula Velôso Borges de Carvalho, casada com Manuel Antonio de Carvalho Junior, residente no Rio de Janeiro; Noemia Velôso Borges Valente, casada com Antonio Monteiro Valente, residente no Estado de Alagôas; Nelson Velôso Borges, casado com Celina Huston Borges, residente no Rio de Janeiro; Adalgiza Velôso Lins, casada com João Batista Lins, residente no Estado de Goiaz; Jocelin Velôso Borges, casado com Maria do Carmo Velôso Borges, residente em Pilar deste Estado; Carmelita Velôso da Costa, casada com dr. Silvino Olavo da Costa, residente na capital do Estado; Aguinaldo Velôso Borges, maior, solteiro, residente em Pilar deste Estado e Iragiza Velôso Santiago, casada com dr. Heitor Santiago, residente em São Paulo. Pelo que ordenei que se passasse o presente edital com o prazo de 30, a 60 dias, pelo qual chamo e cito os referidos herdeiros, para no prazo de 5 dias, que correrá em cartório, dizer sôbre as declarações da dita inventariante dona Virginia Velôso Borges, ficando desde logo citados para os demais termos do inventário, até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e dêle tirado cópia para ser publicado na A UNIÃO, órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 7 de junho de 1941. Eu, **José Ramalho Leite**, escrivão o escrevi. (ass.) **Antonio Alfrêdo da Gama e Mélo**. Está conforme o original; dou fé. Data retro. O escrivão — **José Ramalho Leite**.

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. — EDITAL** — O bel. Francisco Floriano da Nóbrega Espinola, juiz corregedor do Estado da Paraíba, na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que no dia treze (13) do corrente mês, ás quatorze horas, no edificio da sala das audiencias desta cidade, realizar-se-á a audiencia inicial da correição geral a ser procedida nesta comarca de João Pessôa, para a qual convoco todos os auxiliares da administração da justiça e da policia judiciária, que deverão comparecer a fim de exibir os respectivos titulos de nomeação e apresentar os autos, livros e papeis concernentes aos seus oficios e sujeitos á correção. Outrossim, convido a todos os que se sentirem agravados pelas autoridades e auxiliares da administração da justiça nesta comarca, a virem á minha presença, enquanto durarem os trabalhos da correição, apresentar, por escrito ou verbalmente, as queixas e reclamações que tiverem. Para conhecimento de todos, é feito este edital, com a devida antecedência, para ser afixado no lugar do estilo e publicado no órgão oficial. João Pessôa, em 9 de junho de 1941.

Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do juri, o escrevi. Francisco Espiola — Juiz Corregedor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N.º 9 — Da Fazenda Municipal** — De ordem do sr. Encarregado Geral da Tributação aviso aos senhores proprietários de prédios de alvenaria e casas de taipa e telha, que até o dia 30 do corrente deve ser paga a 2.ª prestação do imposto predial e taxas correlatas, qualquer que seja o valor do imposto total.

Findo êsse prazo a referida prestação será cobrada com o acréscimo de 10%, de acôrdo com o art. 58 do Dec. n.º 408 de 30 de dezembro de 1938.

Em 3 de junho de 1941.

**Pedro da Silva Coutinho** — Escriturário.

Visto: — **Dante Grisi** — Encarregado Geral da Tributação.

**COMARCA DE ALAGOA GRANDE** — *EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 dias* — O dr. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, juiz de direito da comarca de Alagôa Grande, em virtude da lei, etc.

*Faço* saber aos que o presente edital de citação virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que tendo iniciado nêste Juizo, o inventário dos bens com que faleceu Manuel Geminiano de Albuquerque, residente que foi nesta cidade, pelo inventariante cidadão *Odilon Geminiano de Albuquerque*, foi declarado que se acham ausentes os herdeiros seguintes: Luiz Geminiano de Albuquerque, João Geminiano de Albuquerque, José Geminiano de Albuquerque, João Luiz de Albuquerque, Francisco Geminiano de Albuquerque, Isaura Geminiano Barbosa e seu marido José Clementino, residente na comarca de Guarabira, dêste Estado; d. Honoria Geminiano de Albuquerque, mãe dos herdeiros menores João Geminiano de Albuquerque, Euclides Geminiano de Albuquerque, Maria Geminiano de Albuquerque, Eunice Geminiano de Albuquerque e Maria Lucena, residentes na dita comarca de Guarabira dêste Estado; Maria Geminiano Barbosa, Julia Geminiano Barbosa e seu marido Satiro Tadeu, Francisco Geminiano Barbosa, residentes na Comarca de Araruna, dêste Estado; Edith Lucena e Sinval Lucena, residentes na comarca de Guarabira, dêste Estado; America Geminiano de Albuquerque e seu marido José Lira de Albuquerque, residentes na comarca de Guarabira Grande, dêste Estado; Otacilio Lira Cabral, residente na comarca de Serraria, dêste Estado, pai dos menores Maria Lira de Albuquerque, José Lira de Albuquerque e Geraldo Lira de Albuquerque; Maria Lucena, pubere, residente na comarca de Guarabira, dêste Estado; Maria Lira de Albuquerque e José Lira de Albuquerque, pubere, residentes na comarca de Serraria, dêste Estado. Pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, com o teôr do qual cito e dei por citados os referidos herdeiros e os representantes legais dos herdeiros incapazes, para comparecerem em cartório, dentro em cinco dias, a contar da expiração do prazo determinado nêste edital, a fim de dizerem sôbre as declarações do inventariante, ficando dêsde logo citados para todos os termos do inventário e partilha, até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado uma vez no órgão oficial dêste Estado. Dado e passado nesta cidade de Alagôa Grande, em 4 de junho de 1941. Eu, *Djalma Lins Coêlho*, escrivão, o datilografei e subscrevi. (as.) *Pedro Damião Peregrino de Albuquerque*. Está conforme com o original; dou fé. data supra. O escrivão — *Djalma Lins Coêlho*.

**EDITAL N.º 8:**

De ordem do sr. Encarregado Geral da Tributação, faço público para conhecimento dos proprietários de estábulos e cocheiras, situados nas diversas zonas desta cidade, que até o dia 31 do corrente mês, esta Prefeitura receberá a respectiva licença anual.

Outrossim, até a mesma data devem ser pagas as licenças de bombas de gasolina e óleo, de conformidade com a tabela de ocupação de via pública do Decreto n.º 408, de 30/12/1938.

Findo êsse prazo, serão os mesmos cobrados com o acréscimo de 10%, de acôrdo com o artigo 58, do citado decreto.

João Pessôa, 6 de maio de 1941.
*Helena de Meira Lima* — Escriturária.

Visto — *Duarte Grisi*, Encarreg. Geral da Tributação.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA** — *EDITAL* — A Junta Comercial do Estado da Paraíba, faz público que durante o mês de Maio de 1941, foi o seguinte o movimento de sua Secretaria.

*Contrato* — De Paiva & Cia., João Pessôa. Capital 5:000$000. Sócios solidário, José Justino de Macêdo Paiva com 1:000$000 e sócio comanditário,

(Conclúe na 4.ª pag.)

**"PLAZA" — HOJE, MATINÉE ÁS 4 HORAS — SOIRÉE ÁS 7½ — HOJE**

Para inicio do novo contrato da "20 th Century Fox" com a Emprêsa Wanderley & Cia. Ltda.

## O PASSARO AZUL!

(O SIMBOLO DA FELICIDADE)

O unico filme de SHIRLEY TEMPLE em 1941

INTEIRAMENTE COLORIDO !

UM FILME DE BELEZA RARA !

Complementos: — NACIONAL D. F. B. — FOX MOVIETONE NEWS e DESENHO

PREÇOS: — Matinée 2$200 e 1$100 — Soirée 2$200 unico

**SANTA ROSA — Hoje ás 7½ hs.**

PREÇOS: 1$600 e 1$100

JAMES CAGNEY e GEORGE RAFT

**A MORTE ME PERSEGUE**

C. C. C. — Impróprio até 18 anos.

**Terça feira -- Sessão Colôsso no PLAZA**

SIDNEY TOLER (o novo Charlie Chan)

**CHARLIE CHAN NO RENO**

E ? ? ? ? ? ? ? ?

**SEXTA FEIRA, 17 — EM GRANDE LANÇAMENTO!**

**Carmen Miranda — SERENATA TROPICAL — Don Ameche**

AMANHÃ — MATINAL NO "PLAZA"

Bob Baker — **O CORREIO DO OÉSTE**

e mais a 5.ª série de

**FLASH GORDON NO PLANÊTA MARTE**

E UM VALIOSO BRINDE

**QUARTA FEIRA NO PLAZA**

IMPRETERIVELMENTE

**"ROBIN HOOD"**

ERROL FLYNN

## COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

FÔNE 1424 —:— PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 58 — SOB.

LINHA RAPIDA ENTRE CABEDÊLO E PORTO ALEGRE

"ITABERÁ" — Chegará domingo, dia 15 do corrente e sairá no mesmo dia para os seguintes portos: Recife, Maceió, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianpoolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

**PROXIMAS SAIDAS**

"ITAPUHY" — Chegará terça-feira, dia 17 do corrente.

"ITAPURA" — Chegará domingo, dia 22 do corrente.

AVISO

**Recebemos também com baldeação para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, S. Francisco, Itajaí e Campos.**
**As passagens serão vendidas mediante apresentação de atestado de vacina.**

Informações com o agente — P. BANDEIRA DA CRUZ

## LLOYD NACIONAL S. A.

SÉDE — RIO DE JANEIRO

PARA O SUL

Paquête ARATIMBO' — Esperado no dia 12 do corrente, saindo após a demora necessária para os seguintes portos: Recife, Maceió, Baía e Rio de Janeiro.

Cargueiro "ARATAIA" a 10, tendo a seguinte escala: Recife, Maceió, Baía, Vitória e Rio de Janeiro.

Cargueiro "CAMPINAS" a 20, tendo a seguinte escala: Recife, Maceió, Baía, R. de Janeiro, Santos, Pelotas e Porto Alegre.

PARA O NORTE:

Cargueiro "CAMPEIRO" a 2, tendo a seguinte escala: Natal, A. Branca, Fortaleza, Maranhão e Belém.

**ARTUR & CIA. — Agentes**

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 39

**DR. JÓSA MAGALHAES**

(Médico especialista)

Tratamento médico e operatório das doenças dos olhos, ouvidos, nariz e garganta

TRATAMENTO RACIONAL DOS RESFRIADOS REPETIDOS

Consultório: Rua Duque de Caxias, 504 — De 2 ás 5

Residência: RUA VISCONDE DE PELOTAS, 242

— JOAO PESSOA —

**NEGÓCIO DE OCASIÃO**

Vendem-se dois fiteiros de cigarros e miudezas num dos melhores pontos da Avenida Beaurepaire Rohan, a tratar com Aristides Fantini, á Praça Pedro Américo, n.º 71.

O motivo da venda explica-se ao comprador.

## JAIME FERNANDES BARBOSA

ADVOGADO

Aceita chamado para o interior

RESIDÊNCIA: ESCRITORIO: — Av. General Osório, 231

FONE: — 1144

— JOÃO PESSÔA —

## METROPOLE

O cine mais arejado da capital — Aparelhagem sonora "Phillips"

HOJE — Duas sessões começando ás 7½ horas — HOJE

PREÇO UNICO: $600 — FINALMENTE!

Devido atrazo do onibus, ontem, fomos forçados a exibir outro filme, porém hoje será exibido impreterivelmente

**LAFFITE, O CORSARIO**

COMPLEMENTOS

Amanhã! — Matinée ás 3 horas — William Boyd em — LAÇADAS DO DESTINO e a 5.ª série de MANDRAKE, O MAGICO — Soirée 6½ e 8½ horas — Laurence Olivier, o astro de "Morro dos Ventos Uivantes", não como Heatcliff mas como um destemido aviador em — NUVENS SÔBRE A EUROPA

3.ª feira! — Sensacional! Uma produção francêsa que supera as anteriores! Harry Baur em — PAIXÃO DE BRUTO

## VENDEM-SE

MAQUINA — de cilindro sistema "Marinoni", c/tamanho de 0,67 x 0,92 apropriada para jornal de grande formato e em perfeito estado de conservação, a rama propriamente dita é de 0,67 x 0,92, placa-mêsa da máquina de tamanho real é 0,111 x 0,81, pertences da máquina: um grupo de sabugos para rolos e a respectiva fôrma para fundição.

UM MOTOR ELÉTRICO — de força de um cavalo para a supra-dita máquina, também em perfeito estado, de 220 voltas.

UMA PEQUENA TRANSMISSÃO — com poléia apropriada para movimentar a máquina, também em ótima conservação.

Informações na Portaria da Imprensa Oficial.

**CLÍNICA MÉDICA E PARTOS**

**DR. MIRANDA FREIRE**

(Ex-interno residente e ex-médico interno do Hospital Pedro II do Recife. Prática nos Hospitais de S. Francisco de Assis e Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro)

DOENÇAS DO CORAÇAO E AORTA, ESTOMAGO, FIGADO, INTESTINO E RINS.

Consultas das 14 ás 18 horas.

CONSULTORIO: — DUQUE DE CAXIAS, 533
RESIDÊNCIA: — AVENIDA PADRE MEIRA, 110

João Pessôa — Paraíba

**Doenças dos Olhos**

**DR. HIGINO COSTA BRITO**

ESPECIALISTA

Ex-Assistente do Prof. Sanson no Rio de Janeiro — Diplomado em Tracomologia pelo Ministério de Educação e Saúde Pública — Oculista do Hospital Santa Izabel e do Centro de Saúde da Capital.

TRATAMENTO MÉDICO E OPERATORIO DAS AFECÇÕES OCULARES

Consultas: — Das 14½ ás 18 horas, diariamente.
Consultório: — Rua Visconde de Pelotas, 289 - 1.º andar (Junto ao Cinema "Plaza") — Fône 1 - 7 - 3 - 1
Residência: — Rua 7 de Setembro, 133 — Fône 1550

**DR. EDSON DE ALMEIDA**

Chefe da Clínica Dermato-Sifiligráfica da Santa Casa e do Dispensário de Doenças da Pele do Centro de Saúde

DOENÇAS DA PELE E SIFILIS

Tratamento por processos especializados das afecções da péle, unhas pêlos e do COURO CABELUDO

Orientação moderna no tratamento da Sifilis e dos tumores malignos da péle

ELETRICIDADE MEDICA

DIARIAMENTE DAS 14 A'S 17 HORAS

Consultório: Rua Visconde de Pelotas, 289
Residência: Avenida dos Estados

**AMANHÃ! REX AMANHÃ!**

Herói ou idiota, o fato é que ficou firme nas trincheiras 20 anos após terminada a guerra !

STAN LAUREL — OLIVER HARDY — em

**A CEIA DOS VETERANOS!**

"A melhor, mais desopilante comédia de LAUREL & HARDY nos ultimos três anos", disseram os criticos americanos de "A CEIA DOS VETERANOS !". Mais impagaveis que nunca — o "Gordo" e o "Magro" nêste filme METRO GOLDWYN MAYER.

**REX** Hoje ás 7½ horas — 1$000 GERAL

A METRO GOLDWYN MAYER apresenta

LEW AYRES — LIONEL BARRYMORE

— em —

**O JOVEM DR. KILDARE**

Complemento: O ROMANCE DO RADIUM, educativo

Hoje na Matinée Colegial do "REX"

Gary Cooper — Marlene Dietrich

— em —

**DESÊJO!**

E' UM FILME "PARAMOUNT"

**FELIPÉIA** HOJE ás 7.15 hs. 1$600 — 1$100

EXTRA

Lew Ayres — Lionel Barrymore

— em —

**O JOVEM DR. KILDARE**

UMA ESPLENDIDA PRODUÇÃO DA METRO GOLDWYN MAYER

**JAGUARIBE** HOJE ás 7½ hs. 1$100 - $800

SABOTAGEM! AMEAÇAS DE GUERRA! A ESPIONAGEM EM AÇÃO!

**NUVENS SÔBRE A EUROPA**

com o grande astro de "Rebeca" e "Morro dos Ventos Uivantes"

LAURENCE OLIVIER

Terça-feira — Assistam a nova série e habilitem-se a ganhar uma bicicléta.

# SECÇÃO LIVRE

* * *

## PORQUE O IMPALUDISMO CONTINÚA

Se os habitantes das zonas flageladas pelo impaudismo ou malária aprendessem e também se dispuzéssem, **inteligentemente**, a preservar-se do mal, ao mesmo tempo que os serviços sanitários cuidam das medidas profiláticas a elas atinentes, em pouco tempo estaria o nosso País livre desta mortifera praga. Os moradores das zonas palúdicas, entretanto, parecem não fazer caso dos insistentes conselhos profiláticos e das ininterruptas campanhas educativas, levadas a efeito pelos órgãos competentes dos Estados e da União.

Tem-se a impressão de que a grande maioria do povo ainda não sabe como se adquire o impaludismo ou, se sabe não cuida em precaver-se. Lugares existem por certo onde as condições do meio tornam difíceis as medidas individuais de profilaxia como acontece por exemplo nas regiões pantanosas com elevado índice anofelínico isto é onde os mosquitos transmissores são numerosissimos e, também, nas zonas de população sem recursos para adquirir os medicamentos indispensáveis tanto para tratar os doentes e os portadores de gametos, como para preservar os sadios.

Não temos a intenção de reproduzir as conhecidas noções sôbre o modo pelo qual se adquire o impaludismo, que os serviços sanitários divulgam em suas publicações, e são encontradas em qualquer livro de higiêne. O nosso intuito é chamar a atenção para a necessidade de intensificar o ensino dêste importante problema sanitário nas escolas rurais, em especial nas zonas flageladas. As crianças, ao contrário dos adultos, aceitam e põem em prática com maior facilidade os conselhos que lhes são ministrados.

A ignorancia das populações rurais é infelizmente, uma das principais causas da endemia palúdica. Os nossos trabalhadores ignoram, por exemplo, que para evitar o impaludismo são necessários os seguintes cuidados: — extinguir os fócos de mosquitos (ás vêzes dificil ou mesmo impossivel); evitar que os mosquitos piquem as pessôas sãs (por meio de télas nas aberturas da casa ou de cortinados); evitar que os mesmos piquem as pessôas doentes; prevenir as pessôas sadias contra a infecção pelo uso de medicamentos adequados, entre os quais se destaca a Atebrina da Casa Bayer; tratamento sistemático dos doentes de impaludismo pela Atrebina, que dá resultados completos, via de regra entre 5 e 7 dias.

Graças a êsse medicamento, torna-se possivel sanear zonas palustres onde não é facil estabelecer outras medidas como drenagem dos pantanos e charcos, retificação dos rios, etc.

A Atebrina cura de uma vêz e cura com rapidez, sendo também por isso o mais econômico dos antipalúdicos.

* * *

---

### FABER REZENDE
**7.º dia**

Antoniêta Furtado Rezende, Branca Furtado Rezende, Mauricio Furtado, Maria Alice Monteiro Furtado, viúva, filha e sogros de **Faber Pernambucano de Paiva Rezende**, convidam os parentes e amigos do mesmo, para a missa de 7.º dia de seu falecimento, que mandam celebrar na próxima 2.ª feira, 16 do corrente, ás 6 1/2 horas, na Catedral Metropolitana, e desde já se confessam agradecidos pelo comparecimento.

---

### MARIA OLINDA NOBRE QUIRINO
**Convite — Missa de 7.º dia**

João Quirino Filho e família, ainda compungidos pelo falecimento de sua mãe, avó e nóra, convidam os seus parentes e amigos para assistirem á missa de 7.º dia que mandam celebrar na Igreja das Mercês, ás 6 horas, na próxima segunda-feira, 16 do corrente.

Agradecem penhorados a todos que comparecerem a êsse áto de caridade cristã.

---

### CARLOS AUGUSTO PEREIRA DO LAGO
**7.º dia**

Eufrasia Ferreira Lago, João Carlos Pereira do Lago, Maria do Carmo Lago, Maria das Neves Lago, José Carlos Pereira do Lago, Maria de Lourdes Lago, Benedito Pereira do Lago, Antonio Carlos Pereira do Lago, Normando Carlos Pereira do Lago, Maria das Graças Lago e Clotildes do Lago Almeida, penhorados agradecem a todas as pessôas que acompanharam os restos mortais de seu inesquecivel esposo, pai e irmão, **Carlos Augusto Pereira do Lago** e convidam a todos os seus amigos para assistirem á missa que pelo descanso eterno de sua alma mandam celebrar na Igreja de São Frei Pedro Gonçalves, no dia 17 do corrente (terça-feira), ás 6 1/2 horas.

Antecipadamente agradecem a todos quantos se dignarem comparecer a êsse áto de piedade cristã.

---



## COMPANHIA COMÉRCIO E PRENSAGEM DE ALGODÃO

### Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os srs. Acionistas desta Companhia para comparecerem á reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 30 deste mês, ás 14 horas, na séde social, á Rua 5 de Agosto n.º 50, para o fim especial de, em sessão conjunta com o Consêlho Fiscal, procederem a escolha de acionista para ocupar o cargo de Diretor Presidente, lugar este vago com o falecimento do sr. Antonio Soares de Olivera.

(Ass.) **João Souza de Vasconcelos** — Diretor secretário.

---

## INSPETORIA GERAL DO TRÁFEGO PÚBLICO

### Aviso

O Inspetor Geral do Tráfego Publico, no uso de suas atribuições, convida os motorneiros e carroceiros que ainda não possuem a respectiva carteira de habilitação, a virem legalizar a sua situação nesta Inspetoria, até o dia 30 do corrente mês, sob pena de findo êsse prazo, não poderem continuar exercendo a sua profissão.

João Pessôa, 3 de junho de 1941.
**Hermano de Sá**, inspetor geral.

---

## R. S. J. P.

### AVISO N.º 3

A Repartição de Saneamento de João Pessôa, encarece ao construtor, sr. João Cavalcanti de Menezes, a comparecer na mesma, com a maior brevidade possivel.

A DIRETORIA.

---

# EDITAIS

(Conclusão da 2.ª pag.)

Severino de Macêdo Paiva com .... 4:000$000. Genero do comércio: armarinho, miudezas e perfumaria a varéjo. Epoca do balanço: 15 de julho. Duração do contrato: indeterminado. Registraram a firma.

De Hermogenes Chianca & Cia. João Pessôa. Capital 42:000$000. Sócios solidários: Hermogenes Coêlho Chianca com 21:000$000 e Pedro Hermilo de Vasconcêlos com 21:000$000. Genero do comércio: miudezas e perfumaria. Epoca do balanço: 31 de dezembro. Duração do contrato: indeterminado. Registraram a firma.

De Santiago & Cia. João Pessôa. Capital 10:000$000. Sócios solidários: Eduardo Santiago de Galiza com 2:500$000, Ildefonsiano de Miranda Henriques com 2:500$000, Severino Carneiro com 2:500$000 e Vital Camarão da Cunha com 2:500$000. Genero do comércio: café e bar. Epoca do balanço: 31 de dezembro. Duração do contrato: 2 anos. Não registraram a firma.

De Vilarim & Cia. Campina Grande. Capital 100:000$000. Sócios solidários: Severino Vilarim com 50:000$000 e Artur Vilarim com 50:000$000. Genero do comércio: representações por conta própria e alheia, couros prearados. Epoca do balanço: 31 de dezembro. Duração do contrato: indeterminado. Registraram a firma.

De Rangel & Pessôa. João Pessôa. Capital 5:000$000. Sócios solidários: José Rangel de Luna com 2:500$000 e Gizelda Pessôa Simões com 2:500$000. Genero do comércio: estivas a retalho. Epoca do balanço: 31 de dezembro. Duração do contrato: indeterminado. Registraram a firma.

De Enéas Lidiano & Irmão. Campina Grande. Capital 70:000$000. Sócios solidários: Enéas Lidiano de Albuquerque com 35:000$000 e José Cavalcanti de Albuquerque com ..... 35:000$000. Gênero do comércio: estivas em grosso. Epoca do balanço: 31 de dezembro. Duração do contrato: indeterminado. Não registraram a firma.

De Cabral & Cia. Campina Grande. Capital 30:000$000. Sócios solidários: Oscar de Sousa Cabral com 30:000$000 e sócio de industria, Osmar de Luca. Gênero do comércio: representações e contra própria. Epoca do balanço: 31 de zembro. Duração do contrato: indeterminado. Registraram a firma.

De T. Nóbrega & Cia. Ltda. Campina Grande. Capital 10:000$000. Sócios de resp. ltda.: dr. Trajano Pires da Nóbrega com 5:000$000 e José Nóbrega com 5:000$000. Gênero do comércio: industria de minérios. Epoca do balanço: 31 de dezembro. Duração do contrato: indeterminado. Registraram a firma.

*Registro de firma social* — De J. Ferraz & Cia. Monteiro. Capital .... 10:000$000. Sócios solidários: João Montier Ferraz com 5:000$000 e Nestor Bezerra da Silva com 5:000$000. Gênero do comércio: tecidos a varéjo e seus derivados.

De Paiva & Cia. João Pessôa. Capital 5:000$000. Sócios solidários: José Justino de Macêdo Paiva com .... 1:000$000 e sócios comanditários, Severino de Macêdo Paiva com 4:000$000. Gênero do comércio: armarinho, miudezas e perfumaria a varéjo.

De Hermogenes Chianca & Cia. João Pessôa. Capital 42:000$000. Sócios solidários: Hermogenes Coêlho Chianca com 21:000$000 e Pedro Hermilo de Vasconcêlos com 21:000$000. Gênero do comércio: miudezas e perfumaria.

De Vilarim & cia. Campina Grande. Capital 100:000$000. Sócios solidários: Severino Vilarim com ...... 50:000$000 e Artur Vilarim com ..... 50:000$000. Gênero do comércio: representações por conta própria e alheia, couros preparados, brutos e materiais para sapateiro.

De Rangel & Pessôa. João Pessôa. Capital 5:000$000. Sócios solidários: José Rangel de Luna com 2:500$000 e Gizelda Pessôa Simões com 2:500$000. Gênero do comércio: estivas a retalho.

De Cabral & Cia. Campina Grande. Capital 30:000$000. Sócios solidários: Oscar de Sousa Cabral com 30:000$000 e sócio de industria. Osmar de Luca. Gênero do comércio: representações e conta própria.

De T. Nóbega & Cia. Campina Grande. Capital 10:000$000. Sócios de resp. ltda.: dr. Trajano Pires da Nóbrega com 5:000$000 e José Nóbrega com 5:000$000. Gênero do comércio: industria de minérios.

*Registro de firma individual* — De J. Mesquita Filho. João Pessôa. Capital 100:000$000. Gênero do comércio: peças para automoveis, acessórios e óleos lubrificantes. Não tem filial. A firma é usada por Joaquim Mesquita Filho.

De J. Teixeira. João Pessôa. Capital 5:000$000. Gênero do comércio: estivas e retalho. Não tem filial. A firma é usada por João Teixeira de Carvalho.

De R. R. de Carvalho. João Pessôa. Capital 5:000$000. Gênero do comércio: representações. Não tem filial. A firma é usada por Roberval Rodrigues de Carvalho.

De F. Soares. Campina Grande. Capital 10:000$000. Gênero do comércio: posto de serviço e acessórios em geral para automoveis. Não tem filial. A firma é usada por Roberval Rodrigues de Carvalho.

De Ovidia Henriques. João Pessôa. Capital 2:000$000. Gênero do comércio: calçados a retalho. Não tem filial. A firma é usada por Ovidia Henriques de Magalhães.

De A. C. Pereira Gomes. João Pessôa. Capital 5:000$000. Genero do comércio: comissões e consignações. Não tem filial. A firma e usada por Antonio Coutinho Pereira Gomes.

De Heronides Bernardo de Paula. João Pessôa. Capital 1:000$000. Gênero do comércio: estivas a retalho e caldo de cana. Não tem filial.

*Diversas anotações* — De Julio Ribeiro da Silva. Esperança. Aumentou o seu capital para 35:000$000, mudou o seu estabelecimento para a rua Solon de Lucena n.º 152, e o seu ramo de comércio atual é o de compra, venda e beneficiamento de algodão em rama.

De Gerson Queiroz. João Pessôa. Transferiu o seu estabelecimento para a rua Frutuoso Barbosa n.º 19 e mudou o seu ramo de comércio para o de pequeno fabrico de manteiga.

De F. Reis. João Pessôa. Requereu o cancelamento de sua firma individual.

De Lourival Miranda. João Pessôa. Transferiu o seu estabelecimento para a rua Visconde de Pelotas n.º 91.

De Hermogens Coêlho Chianca. João Pessôa. Requereu o cancelamento de sua firma individual.

De Monteiro, Brito & Cia. João Pessôa. Abriu uma filial á rua Maciel Pinheiro n.º 294 com o ramo de comércio de fabrico de calçados.

De Pedro Hermilo de Vasconcêlos. Areia. Requereu o cancelamento de sua firma individual.

De Roque Falcone. Sapé. Transferiu o seu estabelecimento comercial para o Engenho Ponte de Gramame, municipio desta capital; abriu uma filial na cidade de Alagôa Grande, á rua Dr. Horacio de Albuquerque s/n. com o comércio de compra e venda de algodão em caroço e o ramo de negócio da casa matriz passou a ser o de fabrico de aguardente e rapadura.

*Distrato* — De Coutinho & Cia. João Pessôa. O sócio Antenor de Medeiros Amorim retirou-se da sociedade recebendo a sua quota de capital de 10:000$000; o sócio Antonio Coutinho Pereira Gomes recebeu também a sua quota de capital de 10:000$000 e assumiu o passivo e ativo da extinta firma.

De L. Miranda Freire & Irmão. João Pessôa. Cada um dos sócios recebe em mercadorias a quantia de .. 17:984$600, assumindo o sócio Lourival de Miranda Freire o passivo da extinta firma no total de 10:300$000.

*Alteração de contrato* — De Antonio Vilarim & Cia. Campina Grande. Alteração n.º 1259; foram admitidos os seguintes sócios solidários: Julia Vilarim, Amara Vilarim, Olivia Vilarim e Maria Vlarim com a quota de 20:000$000, cada uma. O sócio Antonio Vilarim aumenta a sua quota de capital, que era de 40:000$000 para 120:000$000. Mudou o ramo de comércio para o de beneficiamento de couros. Alteração n.º 1260; retiram-se da firma os sócios Severino Vilarim e Artur Vilarim recebendo o primeiro a quantia de 68:586$130 e o segundo a quantia de 31:416$870, referentes ás suas quotas de capital e as suas contas de emprestimos. O capital social que era de 230:000$000 fica reduzido para 200:000$000.

*Procuração registrada* — Da Reprensagem e Armazenagem de Algodão S/A. (Emprêsa de Armazens Gerais). Registrou uma procuração em favor do sr. Harry Clenn Kaminer Junior.

*Autorização para comerciar* — De Pedro da Silva Magalhães. João Pessôa. Registrou e arquivou uma autorização para comerciar em favor de sua espôsa d. Ovidia Henrique de Magalhães.

De Gil de Paula Simões. João Pessôa. Idem, idem, em favor de sua espôsa d. Gizelda Pessôa Simões.

*Arquivamento de documentos de sociedade anonima* — Do Banco Popular de Campina Grande S/A. Campina Grande. Arquivou uma copia da áta da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 22 — 4 — 1941.

Da Cia. de Mineração do Nordeste. João Pessôa. Arquivou uma copia da áta da Assembléia Geral Extraordinária, efetuada em 16 — 5 — 1941.

Da S/A. Industria Textil de Campina Grande. Campina Grande. Arquivou as átas das Assembléias Gerais efetuadas em 28 — 3 — 1940 e 31 — 3 — 1941.

| | |
|---|---|
| Petições | 38 |
| Oficios expedidos | 18 |
| Oficios recebidos | 5 |
| Livros rubricados | 69 |
| Fôlhas rubricadas | 10.273 |
| Termos de aberturas e encerramentos | 136 |
| Cetidões despachadas | 12 |

Secretaria da Junta Comercial do Estado, em 10 — 6 — 1941.

*Maximiano Franca Néto* — Escriturário, classe "H".